SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2709

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 6 à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 2/2019. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item 49 – AZITROMICINA 500MG. **Vigência:** a partir de 27/11/2019. **Data:** 27/11/2019. **Processo administrativo:** 1681/2019.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:49C1D0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 191/2019. **Contratado: Sul Fios EIRELI ME, inscrito no CNPJ n° 06.966.471/0001-35.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de lonas para projeto da defesa civil; Valor: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e SUL FIOS EIRELI – ME; Pregão Presencial 009/2019; Processo administrativo 012/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0FB8E48D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 192/2019. **Contratado: ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 00.802.002/0001-02.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados; Valor: R$ 82.472,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; Pregão Presencial 010/2019; Processo administrativo 013/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DE2ADE08

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 193/2019. **Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ n° 02.520.829/0001-40.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados; Valor: R$ 8.329,90 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Pregão Presencial 010/2019; Processo administrativo 013/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1529D21D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTOS

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 194/2019. **Contratado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.889.035/0001-02.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados; Valor: R$ 12.675,50 (dose mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Pregão Presencial 010/2019; Processo administrativo 013/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6CA06822

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO FORNECIMENTO MEDICAMENTOS

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 195/2019. **Contratado: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrito no CNPJ n° 15.068.089/0001-03.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados; Valor: R$ 150.135,00 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; Pregão Presencial 010/2019; Processo administrativo 013/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:11EB6017

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO FORNECIMENTO MEDICAMENTOS

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2019 o seguinte Contrato de fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 196/2019. **Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ n° 04.889.315/0001-92.**O objeto do presente instrumento é fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados; Valor: R$ 12.808,70 (dose mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos); Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e S & R DISTRIBUIDORA LTDA; Pregão Presencial 010/2019; Processo administrativo 013/2019

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CF1E742C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 190/2019

Certifico que foi realizado no dia 13/12/2019 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviço n° 190/2019. Contratado: **Daniela Danelli - ME, inscrito no CNPJ n° 35.625.175/0001-79** O objeto do presente instrumento é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados. Valor: R$ 33,00 (trinta e três reais) por sessão; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 13/12/2019; Nome das partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR e Daniela Danelli - ME; Chamamento Público 001/2018.

SANANDUVA, em 16 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:07911976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 036/2019. OBJETO – Fornecimento de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Alegria -RS, durante o ano/exercício de 2020, onde o licitante vencedor, deverá colocar o combustível à disposição do Município para abastecimento de seus veículos e máquinas rodoviárias, numa distância máxima de até 5 km do parque de máquinas. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de janeiro de 2020, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 16 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BB288219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Guaracar Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ n° 88.952.577/0001-44. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra para revisão de 45000km do veículo Ducato ENGESIGMIC, bem como, prestação de serviços de substituição e de montagem de peças, conforme Anexo I. Deverá a Contratada executar todos os testes e ajustes finais para o perfeito funcionamento do veículo. **Pagamento**: Valor global de R$3.806,14 (três mil e oitocentos e seis reais e quatorze centavos), conforme Processo Administrativo nº 119.07.04/2019 e Dispensa 46/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C729455F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Pregão Presencial nº 06/2019
Processo Administrativo nº 186/2019
Atas de Registros de Preços nº 06 e 07/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
OBJETO: Aquisição de computadores – LOTE I - 15 desktop 8ª geração Intel Core I7 – R$ 6.200,00 a unidade; LOTE II – 35 desktop 8ª geração I5 – R$ 5.200,00 a unidade e Lote III – 17 notebook Processador Intel I5 (825OU), Windows 10 Pro 64 BRZL, Integrated HD 720p DualAryMic Webcam, 8 GB (1x8GB) DDR4 2400 Brazil, 512GB – R$ 5.750,00 a unidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir desta publicação – 17 DE DEZEMBRO DE 2019 à 16 dezembro de 2020.
DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALOR DAS CONTRATAÇÕES –
Ata de Registro de Preços nº 06/2019 – LOTE I: 15 unidades DESKTOP, marca/fabricante LENOVO, modelo THINKCENTRE M920s, 8ª geração do Processador Intel Core I7 (3.0 Ghz, ate 4.7 Ghz, cache de 12Mb) o processador ofertado é Intel Core I7 – 9700, MEMÓRIA RAM 16 Gb, DDR – 4, 2666 Mhz, expansível no mínimo a 32 GB, com possibilidade de utilização da tecnologia dual channel, Placa Mãe Hypertransport de no mínimo 2666Mhz ou DMI de no mínimo 8GT/s, Chipset do mesmo fabricante do processador no valor de R$ 6.200,00 (seis mil, e duzentos reais) a unidade e,
Ata de Registro de Preços n º 06/2019 - Lote II: 35 unidades DESKTOP, marca/fabricante LENOVO, modelo THINKCENTRE M920s, 8ª geração do Processador Intel Core I5 (3.0 Ghz, ate 4.4 Ghz, cache de 9Mb) o processador ofertado é Intel Core I5-9500, (Intel Core I7 – 9700), MEMÓRIA RAM 16 Gb, DDR – 4, 2666, expansível a 32 GB com possibilidade de utilização da tecnologia dual channel, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a unidade e demais descrições e características constantes no termo de referência e Proposta que são parte integrante desta Ata.
Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - Lote III: 17 unidades NOTEBOOK, marca/fabricante HP, modelo HP 440 G5, Processador Intel I5 (825OU), Windows 10 Pro 64 BRZL, Integrated HD 720p DualAryMic Webcam, 8 GB (1x8GB) DDR4 2400 Brazil, 512GB, Bluetooth 4.0BRZL, Bateria 3Cell 48 WHr Long Life, 45 Watt Samrt AC Adapter, Garantia HP 3 anos on site e demais características especificadas no Termo de Referência e Proposta Vencedora conforme Catálogos parte integrante da proposta, no valor unitário de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
EMPRESAS CONTRATADAS: LOTE I e II – ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. e LOTE III – GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Alvorada, 17 de dezembro de 2019.

VER. JULIANO RAMON MARINHO
Presidente - Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:732C8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura de cimento classe 32 para atender as necessidades do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 6 de janeiro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:804802B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2973/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2973/2019

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar de Revisão nº 40468/2019. Manter inalterada a decisão quanto à aplicação de penalidade de suspensão a servidor, em razão do não atendimento ao disposto no Artigo 185, inciso III da Lei Municipal nº 730/94. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:27CA1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2689/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 730/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Bárbara Carvalho Komaliski, matrícula funcional nº 2002101793, para atuar como responsável pela Coordenação do Programa Acessuas Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de outubro de 2019, em substituição a Iara Duarte que desligou-se da Coordenação do programa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9552B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de carimbos para as rotinas administrativas do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 7 de janeiro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2DEAB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Concorrência, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares, operação, carregamento e transporte até o destino final. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 20 de janeiro de 2020, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, pelo telefone (51) 3044-8563, ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D8EB7F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1510/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal n.º 0767/2016**, revertendo assim a aposentadoria por invalidez,** da servidora **ZULAIR DA SILVA PEDROSO,** matrícula n.º 2010104717, conforme o que estabelece o artigo 61, § 10.º da Lei 3250/2018. A referida reversão teve por base laudo emitido pela Junta de Inspeção de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada, sendo motivado por pedido da requerente protocolado sob nº 5488/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de julho ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9DF3CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1973/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal n.º 088/15**,** conforme o que estabelece o artigo 39, § 9.º da Lei 1749/06, que concedia **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** a **RITA CRISTINA CORREA DIAS,** matrícula n.º 1998100667, cargo de professora, classe "C", a referida aposentadoria ocorreu em 10 de janeiro 2015, tal medida visa atender a homologação de **reversão de aposentadoria por invalidez** emitida pela Junta de Inspeção de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada, através de laudo técnico de inspeção de saúde, devendo a servidora retornar às suas atividades funcionais, a contar de primeiro de setembro de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7C998723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019
LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à

posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	
NOME	Classificação
FRANCIELI CARVALHO CASSABONE	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
VALDENI DE MOURA SANTOS	18º
CRISTINA COIMBRA DA ROCHA	19º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência:_____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: __
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas - Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F36FDAE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS DO CNEC

EDITAL Nº 007/2019

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidoras: Ritiele Souza Silva, matrícula 3071, cargo Agente Administrativo Auxiliar, Fernanda Biehl, matrícula 3652, cargo Coordenadora de Unidade e Lilian Machado Renata de Almeida, matrícula 3343, cargo Diretora de Departamento, designadas através da Portaria nº 1451/2019.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br
1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.
1.5 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC consistirá na **análise do perfil socioeconômico** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 O valor da bolsa de estudo corresponderá ao valor da metade da mensalidade do curso e será pago à Instituição de Ensino, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O restante do valor da mensalidade deverá ser pago pelo aluno.
1.7 O candidato selecionado será beneficiário nominal da bolsa de estudo até o final do curso, ficando o mesmo responsável legalmente por ressarcir o erário público municipal em caso de desistência ou abandono do curso sem justificativa.

2. DAS VAGAS
Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante candidato à bolsa consultar os pré-requisitos para matrícula, os horários das aulas, o período de início e término do curso, bem como as informações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem antes de concorrer às bolsas de estudo.
2.1 A vagas deste Edital destinam-se para a concessão de bolsas de estudos para novos alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007.
2.2 A quantidade de bolsas de estudo ofertada está demonstrada no quadro abaixo:

Nº de Vagas	Grau de instrução
21	Estar matriculado e cursando regularmente o Ensino Médio ou ser formado no Ensino Médio

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO
3.1 O (a) candidato (a) ou o seu responsável legal, para ter o pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:
3.1.1 inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC dentro do prazo previsto neste Edital (ver cronograma – Anexo 1); na inscrição, o responsável legal aceitará as normas estabelecidas neste Edital;
3.1.2 apresentar todos os documentos solicitados neste Edital;
3.1.3 residir em Arroio dos Ratos há pelo menos seis meses;
3.1.4 integrar o Cadastro Único do Governo Federal;
3.1.5 possuir Cartão do SUS;
3.1.6 comprovar renda familiar de até dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007;

3.1.7 não ter sido beneficiário de bolsa de estudo anteriormente e evadido ou cancelado o curso de Enfermagem, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e o CNEC.

4. INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada na rua Joaquim Vicente Maio, nº 865, entre os dias 06 e 17 de janeiro, nos dias úteis da semana. O horário para a realização das inscrições é das 13h30min às 16h30min. Ver cronograma – Anexo 1

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 2. O número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

5.4 Cópia da quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

5.5 Cópia da quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos), conforme previsão do Art. 14. §1ºda Constituição Federal;

5.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio atualizado e emitido pela instituição de ensino;

5.7 Cópias de documentos para comprovação de rendimentos da família (todos os integrantes da família). São válidos como documentos que comprovam os rendimentos da família:

5.7.1 Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício, se declarado, incluindo o recibo de entrega;

5.7.2 **Para os trabalhadores assalariados:** cópias dos recibos de salário completos, folha de pagamento ou contracheques dos três últimos meses;

5.7.3 **Para trabalhadores autônomos:** cópia do DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou declaração com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, e com data atual, informando a média de rendimentos dos últimos três meses e a atividade exercida; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.4 **Para trabalhador informal ou eventual:** cópia da declaração com data atual, informando a média de rendimentos dos últimos três meses e a atividade exercida; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.5 **Para agricultor, pescador, taxista e similares:** cópia da declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria; cópia das folhas de identificação, último registro e próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.6 **Para micro e pequenos empresários:** cópia do Contrato Social, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Decore (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou pró-labore; cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, se a empresa estiver inativa, deve-se apresentar o protocolo de baixa de uma das esferas: municipal, estadual ou federal;

5.7.7 **Para microempreendedores individuais:** cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), declaração de rendimentos de empreendedor individual e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.8 **Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença:** cópia do demonstrativo do crédito do benefício, que poderá ser obtido na agência bancária, não sendo válido o extrato da conta corrente ou da poupança; aposentados com idade inferior a 65 anos: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.9 **Para beneficiário de pensão alimentícia:** cópia do recibo, com nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial que determinou o pagamento;

5.7.10 **Para desempregados:** cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de ausência de renda; e, se estiver recebendo seguro desemprego, deve-se apresentar cópia de documento comprobatório que discrimine o valor recebido;

5.7.11 **Para pessoa que não exerce atividade remunerada:** declaração de ausência de renda com data atual; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7.12 **Para beneficiário de auxílio financeiro:** deve-se apresentar declaração preenchida pelo responsável pelo pagamento com data atual, e informação do valor recebido;

5.7.13 **Para beneficiário de renda de aluguéis:** no caso de recebimento de aluguel de imóvel, deve-se apresentar o contrato de aluguel na qual conste o valor recebido;

5.8 Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **(CadÚnico)**;

5.9 Todos os candidatos deverão apresentar **Cartão do SUS**;

5.10 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável, através da conferência com os originais.

5.11 Por se tratar de um processo seletivo para concessão de bolsas de estudo através de **análise do perfil socioeconômico,** o candidato que não entregar documentos comprovatórios da renda familiar (item 5.7) não terá sua inscrição homologada.

6. DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIA

6.1 Para a análise da renda familiar, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.2 Para fins de apuração da renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

7.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

8. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

8.1 Somente serão classificados os candidatos que tiverem renda familiar inferior a dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal

(LM) nº 2848/2007. O salário mínimo regional do RS atualmente é R$ 1.237,15. Dois salários mínimos correspondem a R$ 2.470,30.
8.2 Fica estabelecido a renda familiar como critério de classificação, de forma crescente, sendo que o candidato com menor renda familiar ficará em primeiro lugar.
8.3 Será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos após uma semana do final do último dia de inscrição. Aqueles que ficarem como excedentes do número de vagas ficarão como suplentes.
8.4 O resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, não permitindo-se fotografar documentos de informações financeiras de terceiros.
9.4 A Comissão analisará o recurso em até três dias úteis. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, em nova lista ser publicada, se houver alteração na ordem de classificação.
9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à ordem classificatória, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
10.1.2 Ser beneficiário do Bolsa Família;
10.1.3 Apresentar maior escolaridade;
10.1.4 Sorteio em ato público.
Parágrafo único: O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 1, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.
10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC ao Prefeito Municipal para homologação.
11.2 Homologada a Classificação Final, será publicada a lista com a classificação dos candidatos selecionados para serem beneficiários das bolsas de estudos.
11.3 A Instituição de Ensino deverá chamar os candidatos para matrícula, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos classificados que não fizerem matrícula, devem assinar termo de desistência da bolsa de estudo, conforme Anexo 4, podendo ser chamado um suplente em seu lugar.

12. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 Na data da matrícula na Instituição de Ensino, o candidato deve assinar o Termo de Compromisso no sentido de ressarcir o Município no valor da bolsa, caso deixe de frequentar o curso, conforme art. 2º da Lei Municipal 2848/2007. Anexo 5.
12.2 Não comparecendo o candidato dentro do prazo de matrícula ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas neste edital, a Instituição de Ensino poderá convocar os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.
12.3 O candidato que não tiver disponibilidade de matricular-se na primeira chamada poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Classificação Final.
13.2 Os candidatos à bolsa de estudo classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 15 de dezembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

RITIELE SOUZA SILVA	*FERNANDA BIEHL*	*LILIAN M. RENATA DE ALMEIDA*
Matrícula 3071	Matrícula 3652	Matrícula 3343

Testemunhas:

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)
Nome e/ou carimbo:
OAB:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula

ANEXO 1

EDITAL 007/2019 Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
16/12/2019	Publicação do Edital	www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.arroiodosratos.rs.gov.br
06/01/2020 a 17/01/2020 De segunda a sexta-feira.	Inscrições presencial. Das 13h30min às 16h30min	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Rua Joaquim Vicente Maio, nº 865. Arroio dos Ratos, RS
20/01/2020	Publicação das inscrições homologadas	www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.arroiodosratos.rs.gov.br
21/01/2020 Terça-feira	Prazo para interpor recurso à lista das inscrições. Das 13h30min às 16h30min	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Rua Joaquim Vicente Maio, nº 865. Arroio dos Ratos, RS
22/01/2020	Lista Final das inscrições, após análise de recursos, quando houver.	www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.arroiodosratos.rs.gov.br
24/01/2020	Publicação da Classificação Preliminar	www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.arroiodosratos.rs.gov.br
27/01/2020 Segunda-feira	Prazo para interpor recurso à Classificação preliminar. Das 13h30min às 16h30min	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Rua Joaquim Vicente Maio, nº 865. Arroio dos Ratos, RS
30/01/2020 Quinta-feira	Aplicação dos critérios de desempate e Sorteio Público, se houver necessidade. Às 15h.	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Rua Joaquim Vicente Maio, nº 865. Arroio dos Ratos, RS
31/01/2020	Homologação e divulgação da classificação final	www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.arroiodosratos.rs.gov.br

ANEXO 2

EDITAL 007/2019 Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição.....

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Email:_____
Telefones para contato:_____

Cópias de documentos entregues

CÓPIAS ENTREGUES DO CANDIDATO:	CÓPIAS RENDIMENTO FAMILIAR:
( ) Doc. Identidade com foto ( ) Cópia do CPF ( ) Comprov. Quitação eleitoral ( ) Certific. Reservista ( ) Certific. Conclusão Ens. Médio ou comprovante de matrícula no Ens. Médio ( ) Cad. Único ( ) Cartão do SUS	( ) CTPS (Carteira de Trabalho); ( ) Contrato Social, Balanço Patrimonial e DRE; ( ) Declaração de ausência de Renda; ( ) Declaração de rendimentos MEI; ( ) Pensão alimentícia ( ) Bolsa Família ( ) Auxílios ( ) Outros comprovantes

Observações_____

Arroio dos Ratos _____/janeiro/2020.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas neste Edital e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

EDITAL Nº 007/2019
Comprovante de Inscrição – via do candidato (a)
Nome:_____

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:
www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 3

EDITAL 007/2019 Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição:.....

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Email:_____
Telefones para contato:_____

Manifesto minha irresignação em relação à:
( ) Lista de Inscrição Preliminar;
( ) Lista de Classificação Preliminar

JUSTIFICATIVA_____

Arroio dos Ratos _____/janeiro/2020.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital 007/2019 e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

EDITAL Nº 007/2019
Comprovante de entrega do RECURSO – via do candidato (a)

Nome:_____

Assinatura do servidor que recebeu o recurso

Acompanhe o andamento do processo em:
www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 4

EDITAL 007/2019 Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro DESISTIR da Bolsa de Estudos no Curso Técnico de Enfermagem do CNEC pelo (s) seguinte (s) motivo (s):_____

Arroio dos Ratos _____/janeiro/2020

Assinatura do candidato (a)

ANEXO 5

EDITAL 007/2019 Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso Técnico de Enfermagem, sob o número de matrícula _____, do Colégio Cenecista Santa Bárbara, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de BOLSA DE ESTUDO, conforme o disposto pela Lei Municipal Nº 2.848/2007 e ao Regimento Interno do Colégio Cenecista, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:
I – comprovar desempenho escolar satisfatório com as normas definidas pelo Curso Técnico de Enfermagem;
II – não possuir relação de trabalho com a instituição promotora do Curso Técnico de Enfermagem;
III – realizar o estágio curricular do Curso em órgão público municipal de saúde;
IV – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
V – assumir a obrigação de restituir à administração municipal todos os recursos correspondentes aos valores das Bolsas de Estudo recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa de estudo, com a restituição integral e imediata dos recursos ao erário público municipal.

Assinatura do(a) beneficiário (a) da Bolsa de Estudo	Responsável pela OSC	Comissão Concessão de Bolsas
	Colégio Cenecista Santa Bárbara	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SCMAS)

Local e data

É isso mesmo?

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:B3EBA977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2019

PORTARIA Nº 828/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MAIANE PRISCILA ULRICH, fiscal do contrato nº 115/2019 com a Empresa SCHUTZ & DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:56C3F90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº017/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 017/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 17 de dezembro de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUZANE FERNANDA OLIVEIRA – MICRO ÁREA URBANA I ESF II – PARTE BAIRRO SOST/BAIRRO ESPERANÇA.
CARINE LAIS REISDORFER – MICRO ÁREA RURAL IV ESF I – SÃO MIGUEL/RINCAO DOS KLEIN.
ANDERSON REISDORFER – MICRO ÁREA RURAL V ESF I – ARROIO BONITO/ SEDE VELHA.
DEISE MONTEIRO DA CRUZ - MICRO ÁREA RURAL V ESF I – ARROIO BONITO/ SEDE VELHA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3FED69AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº018/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº018/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 018/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 17 de dezembro de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:
PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA JANTSCH FRACARO
TAIZA ESCOBAR PACHECO
TATIANE STRADA HAUP
VERA DE MELLO LACAU

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
THIAGO VINICIUS LOPES HAHN

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS
CLAUDETE LUCIANE TEIXEIRA
VANESSA BERTOLDO MARTINS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
JOCELAINE GOMES
MAURICIO DAVID ISRAEL DOS SANTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA
ROBSON MITTELSTAEDT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B04F612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3064 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3064 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.20.01.00 – 9117 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 –300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro auferido no exercício anterior da fonte de recursos – 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EBD0F5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3064 de 16 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.20.01.00 – 9117 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 –300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro auferido no exercício anterior da fonte de recursos – 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E7CF7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 143/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

ATA -143 -PREGÃO PRESENCIAL SRP -34/2019
Processo Administrativo 1938/2019

As 08:30 horas do dia 16/12/2019 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 01/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Luis VILMAR ZIMMERMANN, para analisar os documentos relativos à participação do Pregão Presencial nº 34/2019, referente ao Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.** Aberta a sessão, iniciou-se com a análise dos documentos do credenciamento dos interessados. Foram credenciadas as seguintes empresas: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ 13.229.567/0001-86, representada pela empresa MARTIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 27.250.795/0001-42, representada pelo Srº DOUGLAS MARTIN, CPF nº 014.887.280-89; e, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 representada pelo Srº LAURI ANTONIO JUSTEN, CPF Nº 475.793.820-91; O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta financeira e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas financeiras, sendo as mesmas rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Foi dado início a análise das propostas. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Realizada a disputa de preços, foi declarada encerrada a etapa de lances as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP vencedora no item 04 , pelo valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) a unidade , considerando as quantidades mínimas e máximas estimadas para aquisição no período de vigência da ata e VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, vencedora nos seguintes itens: no item 01 pelo valor de R$0,98 (noventa e oito centavos) a unidade; no item 02 pelo valor de R$ 1,02 (um real e dois centavos) a unidade, e no item 03 pelo valor de R$ 1,04(um real e quatro centavos) a unidade, considerando as quantidades mínimas e máximas estimadas para aquisição no período de vigência da ata. Deu-se início a análise dos documentos exigidos para habilitação. Encerrada a análise da documentação as empresas foram declaradas habilitadas. Foi aberto o prazo de intenção de recurso. Não houve manifestação de intenções de recurso. Este processo será encaminhado a análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser adjudicado e encaminhado para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e Representantes Legais das empresas presentes.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro Membro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro Equipe de Apoio

Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86
Martin Prestação De Serviços LTDA-ME
CNPJ 27.250.795/0001-42
DOUGLAS MARTIN
CPF nº 014.887.280-89
Representante Legal

Farmamed Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83
LAURI ANTONIO JUSTEN
CPF Nº 475.793.820-91
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0C80F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
CONTRATADA: QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME
CNPJ Nº 20.733.246/0001-80
OBJETO: A contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATEIRIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) objetivando a Pavimentação em frente a casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, SEUS ANEXOS, PROJETOS E PRANCHAS, ALÉM DE FORNECER A PLACA DA OBRA, MODELO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR CONTRATUAL: O valor do Contrato é de R$ 204.339,14 (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS
Vinculado ao Processo de Tomada de Preços nº 06/2019, Processo nº 1746/2019

Augusto Pestana, 16 de Dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1043AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 12/2019

Por meio da portaria nº 777/2019, foi determinada a abertura de Processo Administrativo Especial nº 12/2019, com a finalidade de apurar a responsabilidade da Empresa MAURI THIELE FERRAGEM, CNPJ N° 16.101.712/0001-37, situada à Rua Neco Januário, 755, Centro, na cidade de Cerro Largo/RS, pela não entrega do item 26 do empenho n° 5189/2019, restando em descumprimento contratual.

Restou comprovado que houve equívoco por parte da Diretora do Departamento de Compras e Licitações, ao informar o descumprimento Contratual, conforme Memorando n° 125/2019 dirigido ao Secretário de Administração datado de 28/11/2019. O descumprimento contratual foi diligenciado e ficou comprovado que o item foi entregue no prazo do Edital Carta Convite 13/2019 e respectiva Ordem de Início datada de 18/09/2019, contados 30 dias. Tendo a empresa entregue no dia 16/09/2019 o item 26, conforme empenho 5189/2019, não houve atraso que justifique a abertura do processo administrativo e a respectiva aplicação de penalidade à empresa, conforme Memorando n° 1601/2019, da Comissão de Recebimento, datado de 10/12/2019.

Sendo assim, acolhe-se o parecer da Comissão e determina-se o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intimem-se.

Augusto Pestana, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9356A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 144 /2019

ATA FINAL
PROCESSO Nº 1858/2019
ATA Nº 144 /2019

As 14:30 horas do dia 16/12/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar a Justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal o qual da parecer favorável quanto aos itens 108, 132, 67, 89, 95, 103, 112, 122, 132, 136 e 138 justificativa esta que foi solicitada na Ata nº 139/2019. Sendo assim, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA vencedora nos itens 01, 30, 54, 70 e 84 totalizando o valor de R$ 1.396,00 (Um mil trezentos e noventa e seis reais); FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos itens 99, 100, 101, 102, 104, 105, 111, 112, 117, 121, 126 e 146 totalizando o valor de R$ 2.771,25 (Dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. vencedora nos itens 18, 56, 63, 74 e 142 totalizando o valor de R$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME vencedora nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 26, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 66, 71, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 124, 139, 140, 144 e 145 totalizando o valor de R$ 2.694,73 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos); MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME vencedor nos itens 29, 31, 62, 88, 89,91, 103,108,109,113,122 e 128 totalizando o valor de R$ 3.295,27 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos); HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOT.LTDA vencedor nos itens 19, 27, 28, 106, 125, 129, 132 e 138 totalizando o valor de R$ 2.809,84 (Dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME vencedora nos itens 05, 13, 15, 33, 59, 67, 76, 97, 98, 118 e 136 totalizando o valor de R$ 2.203,30 (Dois mil duzentos e três trinta centavos); DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos itens 25, 39, 40, 41 e 114 totalizando o valor de R$ 276,95 (Duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); FARMODONTO

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos itens 02, 16, 24, 35, 53, 55, 61, 68, 69 e 72 totalizando o valor de R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora nos itens 04, 21, 23, 34, 46, 57, 60 ,64, 65, 73, 79, 83, 85, 87, 90, 92, 95, 107 e 123 totalizando o valor de R$ 4.149,91 (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D3E5D850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, (30 dias), ao servidor Moacir Luiz Zulpo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3BED27C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2019, tendo como objeto:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PARTE DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GRADIN NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS. Contratada: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LAGOA VERMELHA LTDA.**, CNPJ nº 18.731.099/0001-67.. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:EA2FD8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 43/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY
CNPJ:14.172.164/0001-00

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Óleo Diesel S10	130.000	L	3,30

Barra do Guarita, 16 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D2C990CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:1969/2019

PREGÃO PRESENCIAL:43/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:81/2019
VIGENCIA:16/12/2019 ATÉ 16/12/2020
DETENTOR DA ATA:
Fornecedor: POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY
CNPJ:14.172.164/0001-00

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Óleo Diesel S10	130.000	L	3,30

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:94E7B75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA a servidora HELENA DA CUNHA**,** Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo seu falecimento em 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 10 de dezembro de 2019, a Servidora ativa **HELENA DA CUNHA**, matrícula funcional nº 714, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, nomeada em 04/10/2001, pela Portaria nº 113/2001, por seu falecimento em 10 de dezembro de 2019, conforme certidão de óbito, matrícula 097030 01 55 2019 4 00007 194 0002595 47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal 13 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8D021B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Pensão a dependente de HELENA DA CUNHA, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER PENSÃO,** a contar de 10 de dezembro de 2019, a **JOSÉ NOELI DA SILVA CUNHA**, esposo da servidora, dependente de **HELENA DA CUNHA**, Servidora Pública Municipal, falecida em 10 de dezembro de 2019. Conforme Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 452 de 26 de junho de 2006 e sua alteração pela Lei Municipal 1041, de 27 de dezembro de 2016, devendo perceber a título de pensão, o valor de R$ 1.083,94 (Mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, correspondente ao total da remuneração do servidor, a ser custeada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barros Cassal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal,16 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F4D1755D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O SERVIDOR ALEXANDRE JOEL DA SILVA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 246/2019, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** o servidor **ALEXANDRE JOEL DA SILVA,** matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2019, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 13 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA674F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZOES - FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Empreitada global com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica nos serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial no Município de Campo Bom, conforme projeto, memorial descritivo, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Sumula 473 do STF que diz ser dever da Administração Pública rever os seus atos quando eivados de vícios e nulidades, informa que RETIFICOU a decisão proferida no julgamento da fase de habilitação da licitação em epigrafe. As licitantes HABILITADAS para a fase de propostas financeiras são: CONSTRULOG LTDA e DOBIL ENGENHARIA LTDA. A Comissão decidiu por INABILITAR as licitantes RUMO CERTO CONSTRUTORA EIRELI e D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM COMERCIO DE AREIA, BRITA EIRELI por não ter atendido na íntegra o edital. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D62FC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/19.

Objeto: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para construção da área coberta na EMEI Tico Tico, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo III. Nova Data/horário da sessão pública: 02/01/2020, às 13:30hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Campo Bom/RS - (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3FD07A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO Nº 6.730/2019, DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849 de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.09.271.0031.2.002.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – IPASEM Desp. 552002 R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

0101.09.271.0031.2.002.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS Desp. 62002 R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:554D9995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 005.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 014/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 034/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: **CONSTRULOG LTDA -** CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71**.**
CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. João Flávio da Rosa, que a este instrumento integra-se como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 01 (um) mês a partir de 01/12/2019.
.

Campo Bom, 29 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97FD148E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.435/2009, de 28 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2021, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CRISTIANO CEZAR TONDIM – Titular – **Presidente**
ROSENEI GONÇALVES – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE, QUE DESENVOLVEM AÇÕES NA ÁREA DE TRÂNSITO
(Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários em Campo Bom)
PAULO ROBERTO GOMES CHARQUERO – Titular
ROGER BENTO DE SOUZA – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM – CONSEPRO.
RICARDO VAGNER XAVIER DA SILVA – Titular
PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE – Suplente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BEF685F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 820/2019, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE, a partir de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Janeiro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 31/08/2011 a 31/08/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D71F2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23.12.2019 a 21.01.2020, ao servidor ERNI OSWALDO WILMSEN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:04EE9169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Combate a Dengue:
- JANETE MARIA HERMANN;
- TERESINHA LAUXEN:
- LIANE TEREZINHA HOFFMANN;
- SIRLANGE MARIA SAUSEN;
- LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUZNIEWSKI;
- VALDIR SZALINSKI SACKS;
- JACINTA ROCKENBACH;
- PEDRO ATAÍDES PAULUS;
- FRANCIELI KULIGOWSKI;
- CARLA TAMARA BENETTI;
- ROSMAITE IMMICH;
- LUCIANE RAQUEL BASTIAN WAGNER;
- ANA LUIZA HERMANN;
- JORGE LUIS PANASSOWICZ.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 542/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:6ABC4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora DEISE REGINA FERST, para atuar como Fiscal Lotador e Tributário.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:6A7E78A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 319/2019 – EDITAL N° 607/2019

OBJETO: Contratação de empresa para exploração de serviços no Parque Náutico Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 03.01.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 16 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:103F5E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 020/2019 EDITAL N° 608/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que ocorrerá no dia 23.12.2019 as 17h00min, receberá documentação e proposta para o Projeto Turístico/Cultural no calçadão a serem instalados na Avenida Beira Mar no Município de Capão da Canoa . Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, na Av. Paraguassú, 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951137.

Capão da Canoa, 16 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7CB3A7C7

SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital n.º 004/2019

A Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, na forma da lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente NOTIFICA a **NURIA ALDACINA VICENTE DIAS**, CPF n.º 541.359.310-49, residente e domiciliada sito a Rua Breno Arruda, n.º 61, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, para comparecer ao 4º andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito a Avenida Paraguassú, n.º 1881, Bairro Centro, no horário de 12h45min as 18h30min, no prazo de 03 (três) dias, para fins de cumprimento ao estabelecido no EDITAL n° 411, 14 de agosto de 2019, Concorrência Pública nº 005/2019, o qual tem por finalidade o que consta no item 1 – Objeto, subitem 1.1 "A presente licitação tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de 10 (dez) pontos comerciais (quiosque) localizado na faixa de praia, no Município, conforme o estabelecido no Anexo II, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas que frequentamo Município na alta temporada". Em face do exposto efetuar a quitação referente a guia 136274, emitida na data de 26 de novembro do ano em curso, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do débito referente ao Quiosque n.º 44, Faixa de Areia - 2020. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no cancelamento da guia, visto que como determina o Item 8, dos Critérios de Pagamento, subitem 8.1 "O pagamento deverá ser efetuado mediante guia de arrecadação emitida pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, indicando o número do quiosque e o nome do proponente" e subitem 8.2 "O pagamento se dará em até 20 (vinte) dias após a divulgação e adjudicado o que em qualquer caso deve ser comprovado o pagamento até o dia da assinatura do contrato", caracterizando o fato como DESISTÊNCIA e outorgando a Administração deste Poder Público Municipal, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação e assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e recolhimento dos valores. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Edital foi lavrada em via única e publicado no Diário Oficial Eletrônico SIGPUB-FAMURS, que, depois de redigida e achada em ordem, tornar-se-á pública.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2019.

ITAMAR TROMBETTA
Secretário de Turismo, Indústria e Comercio

Publicado por:
Miriam Jaquelina Machado Capelão
Código Identificador:1589AE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais para adequar o monitoramento do evento alusivo aos 54 anos de Chiapetta-RS, a 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública.
VALOR: **R$** 2.500,00
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3C2EEA87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação e instalação temporária de materiais e equipamentos de monitoramento para evento alusivo aos 54 anos de Chiapetta-RS, a 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública.
VALOR: **R$** 2.100,00
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4DAC13F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2019
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,14, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão presencial nº 24/2019 de 26/06/2019. Do objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:058948A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) AGENTES DE TRÂNSITO.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) AGENTES DE TRÂNSITO, com vencimento de R$ 1.132,47 (um mil cento e trinta e dois reais com quarenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:E2040D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 361/2019

DECRETO Nº 361, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.975,03 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.975,03
Total.....	R$ 6.975,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
34490510000000000000.236 - Obras e instalações	R$ 2.325,03
2069 - Manutenção de Praças e Parques	
34490510000000000000.789 - Obras e instalações	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
34490510000000000000.791 - Obras e instalações	R$ 500,00
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município	
34490510000000000000.155 - Obras e instalações	R$ 1.950,00
2026 - Apoio às Agroindústrias	
34490510000000000000.171 - Obras e instalações	R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
34490510000000000000.153 - Obras e instalações	R$ 500,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
34490510000000000000.474 - Obras e instalações	R$ 200,00
34490520000000000000.220 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
Total.....	R$ 6.975,03

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB7D7CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 362/2019

DECRETO Nº 362/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Função:12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Educação de Qualidade
Ação: 2.057 – Transporte Escolar
Elemento: 33309300.0000- 842
Recurso: 1121 – Transporte Escolar

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **1136 – Termo de Compromisso PAR nº 201404673**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 385,57(trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A9716274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 363/2019

DECRETO Nº 363, de 11 de dezembro de 2019
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.504 - Diárias - civil	R$ 200,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios	
33390300000000000000.433 - Material de consumo	R$ 2.150,00
Total.....	**R$ 2.350,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.388 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390300000000000000.28 - Material de consumo	R$ 2.150,00
Total.....	**R$ 2.350,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CA6B94BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 88/2019
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, que será realizado dia 06/01/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de dezembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7BBB78A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRES. EIRELI
CNPJ: 31.758.155/0001-15
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um veículo tipo van, novo, zero km, ano 2019, modelo 2020, 16 passageiros, marca modelo: Mercedes Benz Sprinter 416, Minibus, 163 CV.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 052/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 17 de dezembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:93109900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2019

Espécie: Contrato 123/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde
Valor:R$ 32.626,40
Vigência:16/05/2020
Data de Inicio: 16/12/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Luiz Augusto Varnier

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:42498E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2019

Espécie: Contrato 124/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde
Valor:R$ 1.797,85
Vigência:16/05/2020
Data de Inicio: 16/12/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9C041497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2019

Contrato Nº..: 311/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Valor.....: 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2019
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118),
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E CONCRTETO VAZADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CD9E2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019

Contrato Nº..: 312/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FUNDACAO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO - FUNCAP
Valor.....: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 09/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2019
Recursos.....: Dotação: 2.138.3.3.90.39.00.00.00.00 (414)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ORDENHA E RESFRIADORES DE LEITE E DIAGNÓSTICO DE MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS EM PROPRIEDADES COM ATIVIDADE LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:91299609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019

Contrato Nº..: 313/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MERCADO REMPEL LTDA
Valor.....: 1.237,00 (um mil duzentos e trinta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação:
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FUNDEB 40% E SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3649BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019

Contrato Nº..: 314/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CRISTIANO DUARTE - ME
Valor.....: 2.155,20 (dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação:
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FUNDEB 40% E SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:540F84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019

Contrato Nº..: 315/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor.....: 1.507,32 (um mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação:
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FUNDEB 40% E SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49AB4972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2019-1

Aditivo Nº.....: 303/2019-1 - Contrato Nº: 303/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 4.032,75 (quatro mil e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2019
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBONS, DESTINADOS AO INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82053824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O NCEDE ao Servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 09/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:571CCA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **RENATO KLEIN,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0CC05991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2019

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A a servidora municipal, **JESSICA FERNANDA DE SOUZA**, CPF nº 020.435.540-00, do cargo em comissão de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 13 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2DA9866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2019

REMOVE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E M O V E o servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** CPF nº 920.677.940-00, motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, devendo desempenhar suas atividades funcionais nesta Secretaria, durante este período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA246555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

Contrato nº 145/2019. Dispensa de Licitação nº 60/2019. Contratado (a): Shark Máquinas Para Construção Ltda. CNPJ 06.224.121/0008-70. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 845B. Valor: R$ 8.078,50 (oito mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência 12/12/2019 à 10/02/2020. Assinatura do contrato: 12/12/2019.

Derrubadas/RS, 12 de Dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:773A7F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JML COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME – CNPJ Nº 19.538.014/0001-91 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 276/2019 – Pregão Presencial nº 73/2019 que adita quantidade do item 14 no valor R$ 462,00 – Assinatura: 04/12/2019.

- IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS MISSIONÁRIA DA SCHARLAU – CNPJ Nº 04.604.868/0001-51 - Concessão de uso de um Terreno Urbano até 10/12/2039 – Assinatura: 10/12/2019.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 239/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019 que suprime quantidade e valores R$ 723,10 – Assinatura: 13/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:8713A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 84/2019 para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para abastecimento em bomba no Município de Doutor Maurício Cardoso para diversas Secretarias e ou Departamentos, para o exercício de 2020. A abertura da licitação será às 14:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:30F2542C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019
OBJETO: Aquisição de exame (cintilografia do miocárdio) para paciente internado na FSPSCE.
VALOR : R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
CONTRATADA: Irradial Imagem Radiológica Ltda.
Data da dispensa:12 de Dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:211189CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
OBJETO: Aquisição de agulhas para biópsia.
VALOR : R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº 137/2019
CONTRATADA: Alpharad Comércio, Importação e Exportação de Prod. Hospitalares EIRELI
Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4D7A2CD7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de alto custo.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma correção no Edital, onde se lê: "Data de propostas e lances: 07 de Janeiro de 2019" leia-se "**Data de propostas e lances: 07 de Janeiro de 2020".**
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações pelo fone: 51 21268374 ou Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0A6CC5F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma correção no Edital, onde se lê: "Data de lances: 14 de Janeiro de 2019" leia-se "**Data de lances: 14 de Janeiro de 2020".**
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações pelo fone: 51 21268374 ou Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D45A3D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:657BAA7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C94B80E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 011/2017
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sort Pelli Fisioterapia LTDA
CNPJ: 14.778.497/0001-88
Objeto: Alterou-se o endereço da sede Rua Borges de Barros, N. 28 – Bairro Jardim Krahe, na cidade de Viamão, CEP 94.435-140-RS para fazer constar Avenida Ipiranga, n° 7464, Sala 1130, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.530-000 - RS.
Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020.
Valor total: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
Valor mensal: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Assinatura: 06/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:98474D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO n° 092/2018
Primeiro Adendo
Concorrência n° 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Encopav Engenharia LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
Objeto: Fica prorrogada a vigência do credenciamento por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2019 até 29 de janeiro de 2020
Assinatura: 22 de novembro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61C201C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 402/2019
PROCESSO N° 9107/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional no Jornal Destaque - Campanha de Trânsito e aplicativo TEU - SMSMU,** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 4300/2019,** emitida em favor de **MIGUEL LUZ 02291045091,** inscrita no CNPJ nº 29.835.755/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF3AFEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 405/2019
PROCESSO N° 9118/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO publicidade institucional: anúncio para divulgação do processo seletivo para contratação temporária de entrevistador social - SMAD,** no valor total de **R$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 4301/2019,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4670DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 403/2019
PROCESSO N° 9110/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais elétricos para utilização da nova sede do SESMT - SMAD,** no valor total de **R$ 2.581,26 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 4302 a 4304/2019,** emitidas em favor de **FERRAGEM MATTEI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.391.087/0001-63; **A J DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ nº 25.452.083/0001-80 e **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP**, CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CE6A83EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 406/2019
PROCESSO N° 9128/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional no Jornal VS da Prefeitura Municipal de Esteio alusivo a divulgação a Campanha de Trânsito e aplicativo TEU, através de Resolução 014/2019 do CMTT - SMSMU,** no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 4305/2019,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B721BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019, Processo administrativo nº 8260/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - SMCEL"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 08 de janeiro de 2020 às 09h45min.** LANCES: **no dia 08 de janeiro de 2020 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:74D09614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5356/2019

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 04.12.2019, ocupado por Kelli Jesus do Espirito Santo do Amaral, Celetista, matrícula nº 9041, por motivo de renúncia, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei Municipal nº 5891/2014.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2B98791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5357/2019

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 04.12.2019, ocupado por Amarilza Machado de Azevedo, Celetista, matrícula nº 9046, por motivo de renúncia, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei Municipal nº 5891/2014.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07ED72C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5358/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller no cargo em comissão de Supervisor Geral (FSPSCE), CCS Estatutário, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 09.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6725/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98EF1B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2019
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

PROCESSO Nº079/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa com maquinário para realizar perfuração de profundidade no poço artesiano da comunidade de Linha Votouro.
ENTIDADE CONTRATADA: POÇOS ARTESIANOS ZANELLO LTDA.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO:16/12/2019 À 31/12/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Faxinalzinho, 16 de dezembro de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação de por finalidade aumentar a profundidade do poço artesiano existente que está com falta de água para a comunidade sendo que o custo será de R$:2.500,00 para transporte e instalação dos equipamentos e R$:65,00 (sessenta e cinco reais) ao metro perfurado, sendo que foram perfurados 170 metros totalizou R$:11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:775F15BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2019
FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), destinados a Secretaria da Saúde conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2019
Itens: 01 e 09
Contratada: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
Valor Total: R$ 11.904,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4F155AB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2019
SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), destinados a Secretaria da Saúde conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2019
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07 08
Contratada: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.780.793/0001-25
Valor Total: R$ 37.940,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A4BEF643

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 092-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Chulipa Avaliações Sociedade Simples - ME.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Tributação Imobiliária, com ênfase na estruturação e verificação permanente de avaliações de imóveis e cálculo de tributos imobiliários (IPTU/ITBI), bem como na análise crítica do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ibirubá.
Prazo: 180 dias.
Valor total: R$ 24.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8C97EA11

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 030-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Laboratório de Protese Pro-Dent Ltda.
Objeto: Aquisição de até 50 próteses dentária mês.
Valor unitário: R$ 194,00 para o item 1 e, R$ 238,00 para o item 2.
Prazo: 16/12/2019 a 03/12/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7FDD0B35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRO-DENT LTDA-** CNPJ 08.912.418/0001-87, para prestação de serviços de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, visando a aquisição de até 50 próteses mensais, pago mensalmente de acordo com demanda utilizada, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2019, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0B341494

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 005/2019 para fins de credenciamento para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: METAL WORKER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ: 08.811.239/0001-53; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EF2EF02A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), destinados a Secretaria da Saúde conforme a necessidade – Itens: 01 e 09 – Empresa: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 93.305.910/0001-63, pelo valor total de R$ 11.904,00 / Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Empresa: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 11.780.793/0001-25, pelo valor total de R$ 37.940,00 – totalizando o valor global de R$ 49.844,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB5BCF40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.° 008/2019 - Processo n.º 135/2019, referente contratação da Empresa TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA – CNPJ 88.404.645/0001-30, para prestação de serviços de divulgação institucional das ações realizadas pelo Município de Ibirubá no período de 18 a 23/12/2019, sendo 7 inserções, conforme a programação, pelo valor total de R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 212/2019.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7CD754A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.° 009/2019 - Processo n.º 137/2019, referente contratação da Empresa CHULIPA AVALIAÇÕES S/S – CNPJ 74.913.013/0001-98, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Tributação Imobiliária, com ênfase na estruturação e verificação permanente de avaliação de imóveis e cálculos dos tributos imobiliários (IPTU/ITBI), bem como na análise crítica do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ibirubá, pelo período de 06 meses, sendo o valor mensal de R$ 4.000,00, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 209/2019.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FB0AECD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 040-2019 – Processo n.º 136-2019, referente à LOCAÇÃO de área de terra rural com 1 hectare, situado na localidade de Linha Oito – Interior – Ibirubá - RS, pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo ser renovado, de propriedade de ERNI BEHNEN – CPF 354.736.060-91, para extração de saibro, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 211-2019.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E77520FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2019, para prestação dos serviços referente ao sub item 5 – Meta V – Elaboração de cálculo atuarial anual e/ou inicial, através da licitação compartilhada com o COMAJA, Pregão Presencial n° 01/2019 - Sistema de Registro de Preços. O valor total dos serviços é de R$ 3.826,23 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA – CNPJ 04.540.923/0002-78, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B82A307

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 013/2019

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011165	Auxiliar de Ensino	Simone Klezener Pedretti	26
012671	Professora de Educação Infantil	Simone Walbrink Frühling	2ª
013530	Professora de Educação Infantil	Semilda Prediger Wilsmann	3ª
009395	Professora de Educação Infantil	Lidiana Wojahn Ribeiro	4ª
009107	Professora de Educação Infantil	Jéssica Veiga Moreira	5ª
009032	Professora de Educação Infantil	Keila Juliana Kumpel Baumgardt	6ª
012663	Professora de Séries Finais	Luciane Tirloni	2ª
012811	Professora de Séries Finais	Simone Luiza Schumacher Floss	3ª
013035	Professora de Séries Finais	Juliana Ribas Costa	4ª
010345	Operador de Máquinas	Evandro Carlos Fiuza Naue	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A70EC51A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados a retificação do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019, conforme segue:

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO
2.3. O horário para o credenciamento será das 8h às 11h e das 14h às 15h30, de segunda a sexta. Excepcionalmente nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020, o horário de credenciamento será estendido das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1.2. Comprovante de Matrícula do 2º semestre letivo, em Instituição de Ensino Superior, com demonstração da grade de disciplinas e dos dias da semana em que foram cursadas.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Subsídio ao Transporte Universitário

Lei Municipal nº 2.805/2018 e Decreto Municipal nº 4.359/2019

À Prefeitura de Ibirubá – RS / Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD.

Nome:	
CPF:	**RG:**
Endereço:	
Cidade:	**UF:**
Telefone(s):	**E-mail:**
Instituição de Ensino Superior:	
Cidade:	**UF:**
Endereço:	
Curso:	
Telefone Contato Secretaria Curso:	
Dias da Semana c/ Aula: **Agosto:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Setembro:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Outubro:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Novembro:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Dezembro:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb	
Associação de Universitários a que está vinculado: _____	
Presidente:	**Telefone Presidente:**
Instituição Bancária:	
Agência:	**Conta Corrente:**
Titular:	**CPF Titular:**

O interessado acima qualificado requer seu Credenciamento para fins de recebimento do subsídio ao transporte universitário.
Declara expressamente que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

Ibirubá-RS, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Credenciando

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome:	
CPF:	**RG:**
Associação de Universitários a que está vinculado: _____	

_____
Assinatura do Credenciando

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Documentos em Anexo*:

( ) Cópia do Documento de Identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior
( ) Cópia da Grade de disciplinas e comprovante dos dias da semana em que foram cursadas

Comprovante de endereço em Ibirubá:
( ) Cópia do Comprovante de endereço em Ibirubá, no próprio nome
( ) Cópia do título eleitoral

Comprovante de vinculação com Associação de Universitários, regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá:
( ) Comprovante individual
( ) Comprovante de vinculação mediante lista da Associação

Comprovante de despesa com transporte universitário:
( ) Cópia do documento fiscal emitido por empresas de transporte de alunos
( ) Cópia do recibo emitido por associação de universitários na qual esteja vinculado
( ) Comprovante de despesa mediante lista da Associação

*Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Prefeitura de Ibirubá.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2368257F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 005/2019

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros:

- Rua IDA BERLET, trecho compreendido entre a rua Mauá e a Rua Mérito;

- Rua REINOLDO BRAATZ, trecho compreendido entre a Rua Mérito e a Rua Tiradentes;

- Rua CAMPO MOURÃO, trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Cruz Alta;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, nas ruas Ida Berlet, Reinoldo Braatz e Campo Mourão, nos trechos acima compreendidos, foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 5.741,00 m², sendo 1.440,00 m² na **Rua Ida Berlet**, 2.186,00 m² na **Rua Reinoldo Braatz**, e 2.115,00 m² na **Rua Campo Mourão**.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Ida Berlet (trecho entre a Rua Mauá e Mérito)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	1.440,00	m²	1,56	2.246,40
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	1.440,00	m²	1,51	2.174,40
Reperfilagem em CBUQ e3cm	103,68	Ton	246,19	25.524,98
Pintura de Ligação RR1C-revest.	1.440,00	m²	1,51	2.174,40
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	103,68	Ton	246,19	25.524,98
Transporte comercial 80Km	6.912,00	m³ x Km	1,08	7.364,98
Rua Reinoldo Braatz (trecho entre a Rua Mérito e Tiradentes)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	2.186,00	m²	1,56	3.410,16
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	2.186,00	m²	1,51	3.300,86
Reperfilagem em CBUQ e3cm	157,39	Ton	246,19	38.747,84
Pintura de Ligação RR1C-revest.	2.186,00	m²	1,51	3.300,86
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	157,39	Ton	246,19	38.747.84
Transporte comercial 80Km	10.492,80	m³ x Km	1,08	11.332,22
Rua Campo Mourão (trecho entre a Mauá e a Rua Cruz Alta)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	2.115,00	m²	1,56	3.299,40
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	2.115,00	m²	1,51	3.193,65
Reperfilagem em CBUQ e3cm	152,28	Ton	246,19	37.489,81
Pintura de Ligação RR1C-revest.	2.115,00	m²	1,51	3.193,65
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	152,28	Ton	246,19	37.489,81
Transporte comercial 80Km	10.152,00	m³ x Km	1,08	10.964,16
VALOR TOTAL DA OBRA R$				**260.231,90**

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro foram os seguintes:
- Rua IDA BERLET, R$ 65.327,29
- Rua REINOLDO BRAATZ, R$ 99.056,96;
- Rua CAMPO MOURÃO, R$ 95.847,65;

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes são os seguintes:
- Rua IDA BERLET, R$ 30.759,33
- Rua REINOLDO BRAATZ, R$ 49.528,48;
- Rua CAMPO MOURÃO, R$ 47.923,83;

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:459AACFD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 006/2019

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação poliédrica dos seguintes logradouros:

- Rua VITORIO CAPONI, trecho compreendido entre a rua Flores da Cunha até o final da pavimentação poliédrica da Rua João Thiesen;

- Rua ERVIN REICHERT, trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Mircilo Cervieri;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de pavimentação poliédrica nas ruas Vitorio Caponi e Ervin Reichert, nos trechos acima compreendidos, foram executadas com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas compreendidas nos seguintes limites: deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro e passar em um anel de 18cm de diâmetro;
Os meio-fios na Rua Vitório Caponi são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento e constituídos de peças de pedra (basalto) com formato retangular nas dimensões: piso 0,12cm; altura 0,30cm e comprimento 0,45cm. Os meio-fios na rua Ervino Reichert são de concreto e tem dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 1.307,71 m², sendo 749,46 m² na **Rua Vitório Caponi e** 558,25m² na **Rua Ervino Reichert**.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Vitório Caponi (trecho entre a Rua Flores da Cunha até o final da pavimentação poliédrica da Rua João Thiesen)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Regularização e Compac. de sub-leito	749,46	m²	1,45	1.086,72
Colchão de argila	749,46	m²	7,50	5.620,95
Pavimentação com pedras irregulares	749,46	m²	26,90	20.160,47
Compactação de pav. poliédrico	749,46	m²	0,30	224,84
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	14,99	m³	87,00	1.304,13
Extração, carga e assentamento do cordão de pedras p pav. Poliédrico	210,16	ml	5,00	1.050,80
Transporte comercial com caminhão bascilante 6m³, rodovia pav. 60Km	453,95	ml	1,20	544,74
Meio fio de Pedra Basalto	210,16	ml	7,50	1.576,20
Rua Ervino Reichert (trecho entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Mircilo Cervieri)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Regularização e Compac. de sub-leito	558,25	m²	1,50	837,38
Colchão de argila	558,25	m²	7,60	4.242,70
Pavimentação com pedras irregulares	558,25	m²	26,90	15.016,93
Compactação de pav. poliédrico	558,25	m²	0,30	167,48
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	11,17	m³	87,20	974,02
Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto em concreto pré-fabricado	204,00	ml	40,50	8.262,00
VALOR TOTAL DA OBRA R$				**61.069,36**

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro foram os seguintes:
- Rua VITORIO CAPONI, R$ 31.568,85
- Rua ERVINO REICHERT, R$ 29.500,51

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes são os seguintes:
- Rua VITORIO CAPONI, R$ 16.742,55
- Rua ERVINO REICHERT, R$ 20.650,17

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56D5B971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 003/2019

Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Ibirubá/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Ibirubá RS no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 191/2017 do CONANDA, que dispõe sobre a participação de adolescentes no CONANDA; as orientações dispostas na Resolução 199/2017 do CONANDA, que aprova o documento "Orientações para Participação com Proteção do **Comitê de Participação de Adolescentes** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente" e as orientações do CEDICA/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de Ibirubá.

Art. 2º A participação de adolescentes no âmbito do COMDICA se dará por meio do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, sem prejuízo da criação de outras formas de participação.

Art. 3° O Comitê de Participação de Adolescentes do COMDICA será formado por 06 adolescentes escolhidos por edital de audiência pública que contemplará grupos sociais diversos.

Art. 4º Poderão participar deste Comitê os adolescentes que tenham entre 12 e 16 anos até a data de lançamento dos processos de escolha; que estejam inseridos em programas/projetos de cunho social/educativo/artístico/cultural e matriculados em estabelecimentos de ensino, com atestado de frequência, procurando incentivar a participação de adolescentes de diversos gêneros.

Art. 5º A participação no CPA é de relevância pública e não remunerada.

Art. 6º Os integrantes do CPA - COMDICA serão renovados a cada 2 (dois) anos, junto com a renovação do COMDICA, com direito a uma recondução desde que atenda o Art. 4° desta Resolução.

Art. 7º Compete ao CPA do COMDICA:
I – acompanhar o COMDICA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho;
II – participar das atividades e reuniões do COMDICA, com direito a voz, na forma desta Resolução;
III – apresentar ao COMDICA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
IV – opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ibirubá;
V - participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de outros eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º Compete ao COMDICA:
I – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução;
II - Indicar grupo de trabalho específico para acompanhamento do CPA;
III - Manter dados atualizados de todos os adolescentes membros do CPA, incluindo: documentos pessoais (RG e CPF), autorização dos responsáveis, autorização para viagens, uso de imagem, contatos de emergência, dados e contatos da instituição de ensino onde estiver matriculado;
IV - Informar à instituição de ensino onde cada membro do CPA estiver matriculado sobre sua participação no CPA, assim como o cronograma de atividades.

Art. 9º Esta resolução entra vigor a partir desta data.

Ibirrubá, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROMAN
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9A6B3EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 002/2019

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 2.584/2015, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2019;
Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;
Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
RESOLVE
Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 representante e 01 suplente:
da política de saúde;
da política de educação;
da política de assistência social;

do COMDICA;
do Conselho Tutelar.
Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre a primeira quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.
Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência instituído, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 :
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;
III – discutir, encaminhar e acompanhar os casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA.

Ibirrubá, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROMAN
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76F49781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI059-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 31 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI059-2019, tipo menor preço por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato eletrônico para divulgação dos atos oficiais do Município. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:41396577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00m do dia 31 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI060-2019, tipo menor preço por item (mês), cujo objeto é: Contratação de emissora de rádio FM de abrangência regional, para divulgação dos atos institucionais do Município. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:662C1233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 88/2013
DESPACHO: Determino a contratação por dispensa de licitação, considerando o valor, conforme art. 24, I, combinado com artigo 23, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93,e documentos do Processo Administrativo n.º 88/2013.
CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ n.º 61.573.796/0001-66;
VALOR: R$ 1.441,25 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: com vigência de 24 de dezembro de 2019 até 23 de dezembro de 2020;
OBJETO: Seguro automotivo do veículo oficial do Legislativo Municipal. Face à alteração de valores da primeira vencedora, declaramos que a segunda classificada passa a ser a melhor oferta à Administração Pública.

Publique-se.

Imbé, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:08709CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADAS:** nº 03 – RCC Distrib. de Medicamentos Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Eireli;nº 07 - RCC Distrib. de Medicamentos Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Eireli e nº 10 – Tondo S/A. **HABILITADAS: nº 01 – Rolante Pescados Ltda; nº 02 – Dias & Krieger Com. de Alimentos Ltda; nº 04 – Simon Comercial Atacadista Ltda-EPP; nº 05 – Alceu João Lazzari & Cia Ltda; nº 06 – Dois Zé Indústria de Panificação Ltda; nº 08 – Industria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda e nº 09 – Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.** Fica designado o dia **19/12/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C2C95CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 056/2019***, Processo nº 12288/2019, para contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular via internet com fornecimento de sistema/equipamentos em regime de comodato, destinado a frota de veículos e máquinas do Executivo Municipal de Imbé/RS, tendo em vista a interposições de impugnações ao Edital, por parte das empresas TRACK LAND LTDA e VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. Após o julgamento das referidas impugnações e pedidos de esclarecimentos será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7729B939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, as interposições de recurso por parte da empresa **nº 03 – Coopernorte Cooperativa de Geração e Desenvolvimento** referente à fase das propostas financeiras. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando o mesmo com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS, ou solicitação para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 307.

Imbé, 17 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:701315A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2019

ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB. – **Objeto**: Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Parceria com OSC, valor mensal para o período 12 meses, referente processo nº 15646/2019, Edital nº228/2019, Chamamento Público nº002/2019, para execução de atividades para o desenvolvimento de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados e articulados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a finalidade de realizar ações de capacitação e inserção produtiva e social para as famílias e crianças nas faixas etárias de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, idosos e pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos e com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, para Secretaria Municipal de Ação Social. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – **Vigência:** Doze (12) meses – Inexigibilidade nº 115/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5C674B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana, roçagem, varrição, coleta, retirada dos resíduos nas vias do Município de Imbé/RS, mão-de-obra e equipamentos necessários para realização do serviço, conforme Edital. **Abertura: 02/01/2020, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:55BBE5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

DIRCEU FIORIM, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 36/2019 -

SMA, de 26 de março de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:F461F630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

DIRCEU FIORIM, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 31/2019 - SMA, de 27 de fevereiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito no exercício do cargo Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:52982CDC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO AO CONTRATO 91/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:Valdir F. Rodrigues Ltda ME, inscrita no CNPJ n°01.097.428/0001-67. OBJETO:Fica incluído ao valor total do contrato em epígrafe o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para ampliação do trecho restante, conforme comunicação anexa, correndo a despesa por conta do acesso 781/2019. Data de assinatura 12/12/2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:86F7704F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 11.949,71** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 11.949,71** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 9.011,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso II** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.938,71.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7B42713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 284/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustível(gasolina comum) para os veículos do município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 06.01.2020, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 16 de dezembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5320D7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 - SOFTWARE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 053/2019, tendo por finalidade **Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 16 de Dezembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:21A78C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 363/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 363/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Veigra Comércio de Veículos Eireli
CNPJ: 04.859.689/0002-46
Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção de veículos placas IUQ2318 e IKO 9395 da SME.

Valor contratual: R$ 3.753,00
Vinculado ao Dispensa Inexigibilidade Nº 190/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:70D3D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE . 190/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 190/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VEIGRA COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI.
CNPJ: 04.859.689/0002-46
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS DE PLACAS IUQ 2318 E IKO 9395, SME.
Valor Contratual: R$3.753,00 (três mil setecentos e cinquenta e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:37CE0627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3655/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 29.256,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 34
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 320,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 156
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 41,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 3.238,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.098 – MANUT. CONS. VEICULOS SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 864
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.722,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 287
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 9.115,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 292
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 12.590,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso 0020 - MDE
Conta: 270
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.230,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.098. - Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 867
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.687,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.105 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 894
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 891
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 263,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 854
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 546,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2141
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 2.746,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 850
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 979,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 226
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.230,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 21.705,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F39C9064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3656/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 23.308,60 (Vinte e três mil trezentos e oito reais e sessenta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 48,60**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.069 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 379
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.760,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 384
Fonte....: 031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 615
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 411
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA..... **R$-5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 3.260,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 48,60**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 643
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ 15.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220002.2.00600 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7804BE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2019
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ Nº: 00.478.911/0001-29
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Osório/RS,
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$649,00
EXPEDIENTE: 336193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1A039476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2019
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ Nº: 00.478.911/0001-29
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Osório/RS,
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$2.249,95
EXPEDIENTE: 336193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A48B9D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2019
CONTRATADA: HCF COMÉRCIO GERAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 18.33.617/0001-00
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Osório/RS,
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$554,97
EXPEDIENTE: 336193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:01EA46DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2019
CONTRATADA: TECMATH EIRELI ME
CNPJ Nº: 13.334.553/0001-22
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Osório/RS,
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$4.535,00
EXPEDIENTE: 336193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:621D3A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2019
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.,
CNPJ Nº: 30.195.733/0001-90
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Osório/RS,
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$7.260,00
EXPEDIENTE: 336193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:12AB0842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°48.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: TOMADA DE PREÇOS N°48.2019:** Contratação de empresa para ampliação e reforma da Casa Abrigo em Osório-RS, no dia 16.1.2020 as 9h, no Setor de Licitações**.** Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6557A97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº 05.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: CONCURSO Nº05.2019:** Comunicamos a retificação do regulamento do edital "JOGUE LIMPO COM A CULTURA". Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:02DF4B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: PREGÃO PRESENCIAL 49/2019:** Comunicamos que restaram vencedoras as empresas CAPUTI CIA LTDA nos lotes 01, 09 e 13 e JN ESTRUTURAS EIRELI nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DAD319ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Edson A. Sulzbach ME. Objeto: Doação de imóvel de matricula 17.417 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:52CC042E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Odara Henriques Prestes. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.982 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3B8A996D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Angab Indústria de Artefatos de Madeira Eireli. Objeto: Doação de imóvel de matricula 22.128 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:66840354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Art em Aço Estruturas Metálicas

Eireli. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.980 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1DD56298

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: TC Industria de Calçados Eireli. Objeto: Doação de imóvel de matricula 18.000 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:30321D5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Dia a Dia Abel Funilaria LTDA. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.976 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2598C704

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: DPE Extração de Basalto LTDA. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.976 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6F512C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Arte Rochas Indústria de Pedras LTDA. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.979 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0DA8DE4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Luciana Silva Costa Eireli – ME. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.977 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:836BDD80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Mais Colheita Insumos Agropecuários LTDA. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.978 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:005241BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Móveis Bruder Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Doação de imóvel de matricula 27.975 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:38E32C0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis. Doador: Município de Paraí. Donatária: Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina LTDA. Objeto: Doação dos imóveis de matrícula nº 27.983 e 27.984 do ofício do Registro de Imóveis de Casca. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.237/2017 e Lei Municipal nº 3.423/2019

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DBB88BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.764, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal 6.294/2015, que dispõe sobre a alteração na sistemática de cobrança pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de efluentes por parte do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei 6.294, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Acrescenta o §7º, ao art. 5º, com a seguinte redação:

"§7º Fica autorizado o SANEP a realizar as obras de reparo de vazamentos na parte interna de imóveis residenciais, bem como as necessárias para adequação do local de instalação do hidrômetro quando:

a) o usuário obtiver parecer emitido pelo Serviço Social da autarquia, declarando sua impossibilidade de arcar com o custo para a realização de tais obras e estiver cadastrado na categoria tarifária descrita no inciso II, do §1º, do art. 3º (residencial social);

b) presente a prevalência do interesse público, como nos casos em que ocorra desperdício de recursos públicos ou impedimento a execução dos serviços da autarquia."

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso IV, do art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Não ocorrerá cobrança da tarifa de esgoto, quando não houver rede pública, hipótese em que deverá o usuário proceder mediante a

adoção de solução individual a destinação final do esgoto sanitário de sua residência;"

Art. 4º Acrescenta o inciso V, VI e VII, ao art. 6º, com a seguinte redação:
"V – Disponibilizada rede de esgoto para o imóvel, o usuário será notificado para no prazo de 90 (noventa) dias solicitar a ligação à rede pública e a cobrança se dará da seguinte forma:

a) Realizando no prazo de 90 (noventa) dias a solicitação de ligação à rede pública, fica o usuário isento do pagamento da respectiva tarifa neste período;

b) Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a notificação, sem que tenha sido solicitada a ligação, passará a ser cobrada a respectiva tarifa de esgoto e o SANEP fará a ligação compulsoriamente;

c) Suprimido.

d) Suprimido.

VI – A solicitação de ligação poderá ser feita pessoalmente, por telefone, ou na página do SANEP na internet.

VII – Fica autorizado o SANEP a realizar as obras de ligação de esgoto na parte interna dos imóveis residenciais, bem como as obras necessárias para adequação do local à ligação de rede de esgoto:

a) quando o usuário obtiver parecer emitido pelo Serviço Social da Autarquia, declarando sua impossibilidade de arcar com o custo para a realização de tais obras e estiver cadastrado na categoria tarifária descrita no inciso II, §1o do art. 3o (residência social)."

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:DFCD9954

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.762, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de áreas no bairro Vila Princesa da condição de bem de uso comum do povo para de uso dominical para implementação de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei trata de desafetação de áreas inseridas como de uso comum do povo (área verde) no bairro Vila Princesa, na antiga Av. Paraná, hoje denominada Av. Dom Antônio Zattera; com registro no 2º Registro de Imóveis, Livro 8, fls. 370/371, sob o nº 9, de 15/03/1954, conforme atestado em despacho da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no MEM/009795/2013, da condição de bem de uso comum do povo para dominical, com o fim de viabilizar a regularização fundiária da ocupação no loteamento Dom Antônio Zattera.

Art. 2º Fica desafetado de sua condição de bem de uso comum do povo destinado à área verde para bem dominical, e definição como Área Especial de Interesse Social – AEIS, nos termos do artigo 87, e 90, I, da Lei nº 5.502, de 11 de setembro de 2008, que institui o plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial no município de Pelotas, as **quatro áreas** abaixo descritas, de propriedade do Município de Pelotas, no bairro Vila Princesa, com o fim de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera.

QUADRA 01:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de dez mil duzentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados (10.245,61m²), de frente Sul, medindo vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70m), por onde se confronta com a Avenida Quatro. Daí segue pelo lado SUDOESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m), mais trinta e sete metros e setenta e três centímetros (37,73m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí, parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo um metro e noventa e três centímetros (1,93), por onde se confronta com a mesma Avenida. Daí segue pelo lado SUDOESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo nove metros (9,00m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera, mais cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros (57,78m), por onde se confronta com os imóveis nº 53 e nº 35. Daí parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo oito metros e doze centímetros (8,12m), por onde se confronta com o imóvel nº 35. Daí segue pelo lado SUDOESTE, medindo cinquenta metros (50,00m), por onde se confronta curvilínea no sentido Leste-Oeste, medindo dezessete metros e setenta e dois centímetros (17,72m), por onde se confronta com o mesmo imóvel. Daí segue pelo lado OESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo cento e quarenta e dois metros se sessenta e sete centímetros (142,67m), mais dezesseis metros e sessenta centímetros (16,60m), por onde se confrontam com a Avenida Jorge Curi Hallal. Daí segue pelo fundo NORTE, medindo quatro metros e oitenta centímetros (4,80m), por onde se confronta com a Rua Anibal Vidal. Daí segue pelo lado NORDESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo dezoito metros e nove centímetros (18,09m), mais sessenta e seis metros e vinte e dois centímetros (66,22m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí parte no sentido Sudeste-Nordeste, medindo um metro e quarenta e sete centímetros (1,47m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NORDESTE, por uma linha quebrada composta por cinco seguimentos, medindo vinte e dois metros e quatorze centímetros (22,14m), mais dezenove metros e três centímetros (19,03m), mais doze metros e quatro centímetros (12,04m), mais cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros (57,44m), mais cento e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros (125,25m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão incompleto, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Avenida Quatro, Avenida Dom Antônio Zattera, Avenida Jorge Curi Hallal e Rua Anibal Vidal.

QUADRA 02:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de três mil setecentos e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros (3.794,99m²), de frente NORDESTE, medindo cento e vinte e cinco metros e quatro centímetros (125,04m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros (31,56m), por onde se confrontam com a Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo cento e vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros (124,82m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo vinte e nove metros e vinte centímetros (29,20m), por onde se confrontam com a Avenida Quatro, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão completo, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Rua Francisco

Rodrigues das Neves Júnior, Avenida Dom Antônio Zattera e Avenida Quatro.

QUADRA 03:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de quadro mil trinta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados (4.037,67 m²), de frente NORDESTE, medindo cento e vinte e seis metros e dezoito centímetros (126,18m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Dai segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e um metros e oitenta e oito centímetros (31,80m), por onde se confronta com a Rua 27. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (127,50m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo trinta e um metros e oitenta e oito centímetros (31,88m), por onde se confronta com a Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão completo, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Rua 27, Avenida Dom Antônio Zattera e Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3A148F25

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.760, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel para regularização fundiária consolidada de po pulação de baixa renda, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei trata da desafetação de imóvel localizado em zona urbana para viabilização de regularização fundiária consolidada de população de baixa renda.

Art. 2º Ficam desafetadas da condição de bem de uso comum do povo, partes do imóvel de propriedade do Município, sito na Avenida Manoel Antônio Peres, descritas e caracterizadas a seguir:

DESAFETAÇÃO DA AVENIDA MANOEL ANTÔNIO PERES (PARTE 1)

*Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Areal, de frente **SUDESTE**, medindo quatorze metros e trinta e três centímetros (14,33m) na Avenida Manoel Antônio Peres. Daí segue pelo lado **SUDOESTE,** por uma linha quebrada composta por cinco segmentos, medindo sessenta e seis metros e cinquenta e um centímetros (66,51m), por onde se confronta com a Rua Nery Demari Sias e parte do Passeio Um, do Loteamento Jardim das Tradições, mais noventa e cinco metros e cinquenta e sete centímetros (95,57m), por onde se confronta com parte do Passeio Um e Passeio Dois, do Loteamento Jardim das Tradições, mais sessenta e cinco metros e dez centímetros (65,10m), por onde se confronta com a Rua Ana Terra, e com o Passeio Três, do Loteamento Jardim das Tradições, mais oitenta e sete metros e sete centímetros (87,07m), por onde se confronta com o Passeio Quadro, do Loteamento Jardim das Tradições, mais cento e setenta metros e noventa e cinco centímetros (170,95m), por onde se confronta com a Rua Yolanda Pereira. Dai segue pelo fundo **NOROESTE**, medindo quinze metros e vinte e seis centímetros (15,26m), por onde se confronta com a Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes. E por fim, segue pelo lado **NORDESTE**, por uma linha quebrada composta por três segmentos, medindo sessenta metros e quarenta e oito centímetros (60,48m), mais cento e três metros e dezesseis centímetros (103,16m), mais trezentos e vinte e três metros e seis centímetros (323,06m), por onde se confrontam com a Avenida Manoel Antônio Peres, fechando assim seu perímetro. Dito imóvel está inserido em um quarteirão incompleto formado pela Rua Um do Loteamento Dunas, Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, e Avenida Manoel Peres. Possui uma área superficial de oito mil trezentos e quarenta e três metros e oito centímetros quadrados (8.343,08m²).*

DESAFETAÇÃO DA AVENIDA MANOEL ANTÔNIO PERES (PARTE 2)

*Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Areal, de frente **SUDESTE**, medindo vinte metros e oitenta e um centímetros (20,81m) na Avenida Domingos José de Almeida. Daí segue pelo lado **SUDOESTE**, por uma linha quebrada composta por quatro segmentos, medindo cento e cinco metros e vinte e oito centímetros (105,28m), por onde se confronta parcialmente com o n° 3471 da mesma Avenida, de propriedade de José Yurgel e com a propriedade do Dunas Clube, mais seiscentos e um metros e vinte e sete centímetros (601,27m), por onde se confronta com a propriedade do Dunas Clube, mais cento e quarenta metros e trinta e oito centímetros (140,38m), por onde se confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Pelotas, mais cento e nove metros e trinta e oito centímetros (109,38m), por onde se confronta com a mesma propriedade. Dai segue pelo fundo **NOROESTE**, medindo vinte e dois metros e três centímetros (22,03m), por onde se confronta com o imóvel n° 1677 da Avenida Manoel Antônio Peres. E por fim, segue pelo lado **NORDESTE**, por uma linha quebrada composta por nove segmentos, medindo cento e nove metros e vinte e cinco centímetros (109,25m), mais setenta e um metros e dezoito centímetros (71,18,), mais oitenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros (88,57m), mais cento e trinta e dois metros e vinte e seis centímetros (132,26m), mais duzentos e dezoito metros e vinte e seis centímetros (218,26), mais sessenta e dois metros e vinte centímetros (62,20m), mais cento e trinta e oito metros e vinte e oito centímetros (138,28), mais sessenta e oito metros e dezesseis centímetros (68,16m), mais setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros (71,65m), por onde se confrontam com a Avenida Manoel Antônio Peres, fechando assim seu perímetro. Dito imóvel está inserido em um quarteirão incompleto formado pela Avenida Domingos José de Almeida, Rua Jornalista Guerreiro Vitória e Avenida Manoel Antônio Peres. Possui uma área superficial de vinte e um mil seiscentos e vinte e nove metros e vinte seis centímetros quadrados (21.629,26m²).*

Art. 3º A desafetação das áreas descritas no artigo anterior, destina-se à regularização fundiária consolidada de população de baixa renda, observado o procedimento estabelecido na Lei Federal 13.465/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:47A86CD2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.759, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita para 2020 a 2022 contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

i) estimativa e compensação da renúncia da receita.

j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – anexo de riscos fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo;

VI – planejamento de despesa para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2020/2022, são os previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual que foram priorizados para o exercício de 2020.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata o art. 2º possuem caráter indicativo e não normativo, sendo atualizados pela lei orçamentária.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, os valores, as metas e as iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1o, inciso II.

Art. 5º Os códigos utilizados para os programas no Plano Plurianual serão os mesmos utilizados na lei orçamentária.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;

III – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, II);

VI – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5º, I, contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;

b) compatibilidade com o resultado nominal.

VII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

VIII – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,30% (zero trinta por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I – de passivos contingentes;

II – de riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101/2000, §3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 5% (cinco por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, no termos do art. 29-A da Constituição da República.

§1º O percentual constante no *caput* deste será acrescido do valor necessário a cobrir despesas com inativos.

§2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Art. 15 A execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de contabilização das entidades contábeis.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16 A administração deverá instituir sistema de custos que evidencie o custo dos programas e das ações da administração em termos de serviços prestados aos cidadãos.

Art. 17 A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4o, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19 O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa específica e convênio.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21 A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22 A transferência de recursos às organizações da sociedade civil ocorrerá de acordo com a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, nos casos que não se aplicar a Lei nº 13.019/2014, se observadas as seguintes condições:

I – declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II – plano de aplicação dos recursos solicitados;

III – comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V – balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

Art. 24 A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender ao interesse público motivado em cada caso específico.

§1º No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

a) formalização de contrato ou congênere;

b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

c) acompanhamento da execução;

d) prestação de contas.

§2º Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 25 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§2o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

§3o A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2o Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência: deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27 A compensação de que trata o art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 28 Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II – declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 29 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1o, inciso II, o planejamento da despesa com pessoal obedecerá o anexo VI a esta Lei.

Art. 30 No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2020, devendo legislação específica dispor sobre:

a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 32 As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 33 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – no Poder Executivo
a) diárias;

b) serviço extraordinário;

c) realização de obras;

d) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – no Poder Legislativo

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário.

§2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5o Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, §1o da Constituição da República.

§6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 34 As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata a letra a, inciso III, parágrafo único do art. 1º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

§1º Para fins de realização da audiência pública prevista no *caput*, e em conformidade com o art. 9º, §4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República e art. 48, §6º da LC nº 101.

Art. 36 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, o Município poderá contribuir com despesas de custeio de outro ente da federação, de forma motivada em projeto de lei para cada específico.

Art. 37 Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Le

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6906CD90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento Pelotas Doce Natal 2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei nº 13.019/14 em que fica inexigível o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no Art. 35 da referida Lei, que dispõe sobre os requisitos para celebração do Termo de Fomento nº 002/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 03/2019 entre o município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL, para realização do Pelotas Doce Natal 2019, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/14, composta pelos seguintes servidores:

Mariana Lopes Veiga, matrícula nº 34246;
Liliane da Cruz Caldas, matrícula nº 34738;
Camile Bilharva Lopes, matrícula nº 31238.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:374E0FD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Gestora do Termo de Fomento, para realização da Pelotas Doce Natal 2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei nº 13.019/14, em que fica inexigível o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no Art. 35 da referida Lei, que dispõe sobre requisitos para celebração do Termo de Fomento nº 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardozo, matrícula nº 34890 como Gestora do Termo de Fomento nº 03/2019 entre o município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL, para realização da Pelotas Doce Natal 2019, conforme art. 2º, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:C4148A25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria Municipal nº 052/2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria Municipal nº 052/2019 e o processo administrativo MEM/025838/2019 – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o segmento abaixo, como representante da sociedade civil, a compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPel, eleita conforme a Ata nº 15/2019/CMASPel, gestão 2019-2021:

Segmento de Trabalhadores do SUAS
Titular: CREAS – 10ª Regional Pelotas/RS
Representante: Lucimara B. F. Wailla

Art. 2º Designar, para compor o CMASPEL, representando a Instituição NACA no Segmento Criança e Adolescente, Leda Maria Chiattone Martins, substituindo Gisele Scobernatti.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:DA0A745A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas-RS torna pública a Dispensa de Licitação firmada entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão para execução de atividades de Gerenciamento Operacionalização e Execução de Serviços de Saúde na UPA Areal, com base no regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com processo administrativo Memo. Nº 024384/2019 – SMS. Valor total de R$ 4.188.190,80 (Quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Pelotas, 13 de dezembro de 2019

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D1A3AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 212/2019 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas

atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital, disponível no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* .

2. RESPOSTA DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos, julgados com base nas determinações do Capítulo IX do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, a partir das 18 (dezoito) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:62DB4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º Mem/020746/2019. Licitação: Tomada de Preços. Objeto: execução de obras de requalificação da Rua Professor Mário Peiruque contemplando pavimentação em CBUQ, construção de passeios públicos, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo n.º 171/2019. Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2019. Contratada: Mac Engenharia Eileri. CNPJ/MF 80.083.454/0001-02. Valor Total: R$ 2.454.528,25 (dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos). Prazo de Execução: 10 (dez) Meses.

Pelotas, 16 de Dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:2193587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**
Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONOMICA**
Data de Autuação: **01/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0075-01**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1756 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0163/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 44/2009 e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A9B70238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EXCELENCIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**
Nome fantasia: **ESCOLA EXCELENCIA**
Data de Autuação: **15/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **17.353.318/0001-59**
Endereço: **RUA GENERAL NETO, 1707 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0145/2019**
Data da Decisão: **26/11/2019**
Tipificação da Infração: **itens 2.1.1,2.3.4 todos da Portaria SES 031/2019 c/c artigo 763 inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 2º e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MINIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MINIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1691BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NUNES & LAGOS LTDA**
Nome fantasia: **DERMAKOS**
Data de Autuação: **21/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **88.181.508/0001-84**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 766 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0147/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 09 da RDC ANVISA número 50 de 2014.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7F527B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DOSE EXATA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **21/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **03.757.849/0001-00**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 702 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0148/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 09 da RDC ANVISA número 50 de 2014.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4F87D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **MAXXI PELOTAS**
Data de Autuação: **25/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2072 – TRÊS VENDAS**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0159/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 366 do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 2º da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:33C7ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUIZ ALBERTO MACHADO SCHULZ**
Nome fantasia: **DISTRIBUIDORA DE CARNES - LC**
Data de Autuação: **24/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **16.842.086/0001-30**
Endereço: **RUA CAMPOS SALLES, 569 – FRAGATA**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0153/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: artigo 346, incisos I e II do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AFD159F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL Nº 07/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) comunica que, conforme Portaria de nº 599/2019, de 12 de dezembro de 2019, os candidatos abaixo nominados foram nomeados para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA.

Classificação	Inscrição	Candidato (a)
13º	725	GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
14º	424	LIANE BESKOW OLIVEIRA

Os nomeados deverão comparecer nesta autarquia, sita à Rua Santa Cruz nº 2103, das 12h30min às 18h30min, para AVALIAÇÃO MÉDICA e PSICOLÓGICA, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante da última votação, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequencia escolar dos filhos de 7 a 14 anos, Certidão de Casamento (divórcio ou união estável), Comprovante de Residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou comprovante de residência com declaração, autenticada em cartório, do titular da conta, Diploma Escolar ou Histórico Escolar, 01 foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo foro e Registro na entidade profissional competente. Se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afro-descendentes, Comprovante de Etnia.

Aposse dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos após a publicação deste, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei 3008/86, (Estatuto) alterado pela Lei Municipal nº 3775/93. Se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente considerado sem efeito.

Pelotas, 17 de dezembro de 2019

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA
Diretor- Presidente Do SANEP

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:1450914E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 34/2019 objetivando a contração de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos de Porto Mauá, conforme solicitado pelo gabinete do prefeito.

Porto Mauá, 19 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:594ED379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 0005245/2019 -Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°127/2019. Contrato n°224/2019. Lei 8.666/1993 Objeto: Contratação de serviços para a instalação dos brinquedos das pracinhas. Valor: R$7.500,00 Empresa: LAUX & LAUX LTDA ME– CNPJ n°94.099.041/0001-20.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C4026621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 042/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Edital nº 040/2019 – Lei nº 3.087/2019.

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Olexandra Garcia da Rosa	**1,0**
02	Marizete Silva de Oliveira	**3,5**
03	Flávia Luana da Silva Freitas	**8,5**
04	Lariele Padilha Lisboa	**0,0**
05	Karina Garcia de Oliveira Carpes	**0,0**
06	Doralci Cardeal Teixeira Junior	**2,0**
07	Santa Elizete Batista de Oliveira	**2,5**
08	George Vargas da Silva	**4,0**
09	Luis Valdez Pereira Lopes	**10,0**
10	Graciele Oliveira da Silva	**0,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 17.12.2019, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8669EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 043/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PSICÓLOGO** – Edital nº 038/2019 – Lei nº 3.084/2019.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Mônica Alice Freitas da Rosa	**20,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30min do dia 17.12.2019, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:933B3D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços especializados de mecânica pesada, com fornecimentos de peças para veículos pesados pertencentes ao DAE.
ABERTURA: 03/01/2020
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:045FA682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 009/2019 Processo Administrativo 12574/2019

Objeto: Construção de unidade de beneficiamento de Vegetais – cozinha comunitária
Convênio INCRA Processo Número 54220.002633/2012-39
Data: 13/01/2020 – 09 horas
Tomada de Preço 010/2019 Processo Administrativo 12770/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de Via Pública – Avenida Brasilia Trecho B
Contrato de Repasse nº 847187/2017/MCIDADES/CAIXA
Data: 14/01/2020 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Dezembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:16A9880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.560, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a LIESA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com *a* Liga Independente das Escolas de Samba – LIESA, visando à realização do "Desfile do Carnaval 2020".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA, para realização do evento referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B9543B70

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 316/2019

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovado em 4° (quarto) lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2015, **DIOGO ALISSON LOPES CORREIA,** no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n° 5066 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 7544 de 01 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA
Diretora Geral

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:18CB5644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 06/2018

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 06/2018 que tem por objeto Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo tendo como contratada, BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços para adição de meios-fios junto à Rua Marques do Herval, trecho entre a Rua Borges de Medeiros e Rua 22 de Março, o referido aditivo, equivale a um acréscimo de 0,62% em relação ao valor inicial do contrato, R$ 15.636,28 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 10.945,39 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de materiais e R$ 4.690,89 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0595EA14

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 106/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 106/2018 da Dispensa de Licitação 15/2018 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de PAOLA DA SILVA E OUTROS, tendo como locador o sra° CLAIR DE FATIMA NOLASCO, sendo objeto do Aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 17 de dezembro de 2019 a 17 de junho de 2020, o contrato não sofrerá reajuste permanecendo nos atuais para R$ 376,81 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais**.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:41AA0FF6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 16/2019

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 16/2019 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção de área coberta na EMEF Mario Piratini, que apresentou como empresa vencedora, AÇOFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R$ 54.812,39 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos) sendo R$ 38.368,67 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) de materiais e R$ 16.443,72 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:52AB3F72

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 017/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação Edital nº. 017/2019 – Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de Balança Tipo Rodoviária para Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA); Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 19/12/2019 até as 08 horas do dia 06/01/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/01/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A11F8851

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 81/2019 – Objeto: Móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 14/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E4041AB1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 83/2019 – Objeto: aquisição e instalação de Sistema de identificação de motoristas compatível com o atual rastreador em uso nos veículos e máquinas da frota municipal. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 06/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:1AF8AE73

SECRETARIA GERAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, POR MEIO DE PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA POR OUTRO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDIAR O CENTRO ADMINI

LEI Nº 4.340, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo, por meio de PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA por outro imóvel público municipal, para a finalidade específica de construção de prédio para sediar o Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar bem imóvel elencado nesta lei, de propriedade do Município de Santo Ângelo, para fim exclusivo de construção de prédio destinado a instalação do novo Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º A modalidade de alienação será a PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA, precedida de processo administrativo próprio, observada a Lei nº 8.666/93, e demais normas correlatas.

Art. 3º O imóvel objeto da presente lei autorizativa para ser permutado por área a ser construída, garantindo a execução da totalidade das ações, projetos, obras e todos os custos para construção do Centro Administrativo Municipal, previsto nesta Lei, é o seguinte:

UM TERRENO URBANO, que é o lote número 01,da quadra número 112, de esquina, com forma retangular, com a área de 19.460,34 metros quadrados, situado no lado ímpar da Avenida Brasil, lado par da rua Osvaldo Cruz e lado ímpar da rua Daltro Filho, setor 02,nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 131,40 metros, com a Avenida Brasil; ao sul, mede 131,40 metros, com os lotes número 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10; ao leste mede 148,10 metros, com a rua Osvaldo Cruz; e , ao oeste, mede 148,10 metros, com a rua Daltro filho. Quarteirão: ao norte, com a Avenida Brasil; ao sul, com a rua Missões; ao leste, com a rua Osvaldo Cruz, e, ao oeste, com a rua Daltro Filho. Objeto da matricula nº 42.926 do registro de imóveis da comarca de Santo Ângelo-RS – Avaliado pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento em R$ 8.757.153,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais).

Art. 4º O prédio a ser construído, objeto da permuta e destinado para sediar o Centro Administrativo Municipal, não poderá ter área construída inferior a 4.300 metros quadrados, com custo mínimo estimado em R$ 8.757.153,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais) e deverá atender e obedecer as necessidades e diretrizes elencadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Caberá ao corpo técnico municipal a orientação, fornecimento de dados e fiscalização das ações para construção do Centro Administrativo Municipal, com base nas especificações técnicas e normas da construção civil, necessidades da administração municipal, capacidade financeira do município e valor da permuta realizada.

Art. 6º Fica autorizada a construção do Centro Administrativo Municipal no seguinte imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo:
Um terreno urbano, que é o lote número 10, da quadra número 90, de esquina, com forma retangular, com a área de 12.876,33 metros quadrados, situado no lado par da Rua Santa Rosa, lado ímpar da Rua Carlos Gomes e lado par da Rua Marechal Floriano, setor 02, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 108,25 metros, com a Rua Carlos Gomes; ao Sul, mede 108,25, com a Rua Emerenciana Dornelles da Rosa; ao Leste, mede 118,95 metros, com a Rua Marechal Floriano; e, ao Oeste, mede 118,95 metros, com os lotes números 01,09,08 07, 06, 04 e 02. Quarteirão ao Norte, com a Rua Carlos Gomes; ao Sul, com a Rua Emerenciana Dornelles da Rosa; ao Leste, com a Rua Marechal Floriano; e, ao Oeste, com a Rua Marquês do Herval.

Art. 7º A obra a ser construída deverá ser concluída e entregue para uso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou escritura pública de permuta.

Art. 8º A alienação na forma de permuta por área a ser construída, autorizada por esta lei, deverá obedecer ao seguinte:

l- Permuta por área a ser construída, com obrigação de fazer, qual seja, construir, o Centro Administrativo Municipal, e será precedida de contrato de permuta por área a ser construída, e/ou escritura pública de permuta, acompanhado do contrato de execução da obra e obrigações de fazer.
II- No caso de contrato de permuta por área a ser construída, poderá ser averbado à margem da matrícula do respectivo imóvel permutado, somente terá sua eficácia total, através da confecção da escritura pública de permuta, após a verificação da comprovação do cumprimento total do contrato de permuta e obrigação de fazer. A posse do imóvel a ser permutado, será dada de forma provisória, não podendo ser executado edificações no imóvel.
III- No caso de escritura pública de permuta por área a ser construída, somente será outorgada mediante fiança bancária de instituição idônea, para fins de garantia do valor do orçamento total da obra, contemplado todas as obrigações assumidas.
IV- Concomitante ao ato de assinatura da escritura pública de permuta por área a ser construída, cumprida a obrigação da fiança bancária, o município dará posse do imóvel permutado, estando autorizado o permutante, fazer uso e gozo do imóvel permutado.
V- A permuta somente será realizada para atender as ações e obras da construção do Centro Administrativo Municipal, na forma prevista nesta lei.

Art. 9º A analise e escolha da melhor proposta para permuta por área a ser construída, deverá seguir o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo analisado o projeto, os materiais empregados, qualidade dos materiais, as necessidade de instalações da administração municipal, as garantias para entrega da obra, o prazo de entrega da obra, a destinação adequada do imóvel permutado, com vistas a atender às necessidades e aos objetivos do município.

Art.10º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo 60 (sessenta) dias, no que couber.

Art. 11 ° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:427F32CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019

CONTRATO: Termo de Fomento nº 002/2019
CONTRATADO: Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha - APASAP
CNPJ: 19.420.227/0001-14
OBJETO: Castração de animais de rua (cães e gatos), o que acarretará na diminuição de nascimentos não planejados, assim tendo menos cães e gatos errantes (abandonados) e, consequentemente, a diminuição do número de zoonose.
Vigência: 12/04/2019.
Valor R$ 10.000,00

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:E686EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2019

CONTRATO: Termo de Fomento nº 003/2019
CONTRATADO: Associação Animal Shelter
CNPJ: 18.983.686/0001-43
OBJETO: Castração de animais abandonados ou em situação de risco (cães e gatos) e compra de rações, para evitar o nascimento de ninhadas indesejadas.
Vigência: 31/12/2020.

Valor R$ 17.500,00

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:6698ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº 020/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº.201/2019
CONTRATADA: Construtora Silva & Dias Ltda - CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da E.M.E.I Balão Mágico., na localidade de Portão I.
VALOR TOTAL: R$ 36.565,36
PRAZO: 120 dias úteis e trabalhados, contados do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B5239172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2019 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. VALIDADE: 16/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **serviços de sonorização** destinados a eventos realizados pelo Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

À empresa **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS**, CNPJ nº.13.670.964/0001-99 o seguinte item:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	Serviços	Serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.	R$ 850,00

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:42FD783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2019.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores municipais.
VALOR TOTAL: R$ 150.282,00.
PRAZO: 06 meses a contar do dia 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:133C725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 030/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 030/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados ao reforço das fundações do prédio da E.M.E.I. Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, mantém a decisão que declarou HABILITADA a empresa LÍDIO E FEIX – ME, CNPJ N.º 33.630.920/0001-42 por cumprir com o exigido no edital licitatório. Desta forma, fica marcada a data para abertura do envelope n.º 2 /Proposta de Preço, para o dia 18/12/2019 às 13 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:240516C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2015 – Chamamento Público n.º 001/2015.
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 157/2015.
CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17.
OBJETO: Credenciamento das Escolas Particulares de Educação Infantil, que ofertaram vagas de turno integral no processo realizado através do Chamamento Público nº. 001/2015, com a finalidade de atender a elevada demanda existente nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal,
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original em seu vencimento, sendo o referido prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 21/12/2019, conforme o memorando n.º 1338/19 – SEMED; Altera-se a cláusula sexta do contrato originário fazendo incluir o valor anual de R$ 14.040,00, relativo à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R$ 1.170,00, relativo à 03 vagas no valor unitário de R$ 390,00.
VALOR MENSAL: R$ 1.170,00 **VALOR TOTAL**: R$ 14.040,00

———

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2015 – Chamamento Público n.º 001/2015.
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 158/2015.
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 02.993.354/0001-00
OBJETO: Credenciamento das Escolas Particulares de Educação Infantil, que ofertaram vagas de turno integral no processo realizado através do Chamamento Público nº. 001/2015, com a finalidade de atender a elevada demanda existente nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal,
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original em seu vencimento, sendo o referido prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 18/12/2019, conforme o memorando n.º 1338/19 – SEMED; Altera-se a cláusula sexta do contrato originário fazendo incluir o valor anual de R$ 37.440,00, relativo à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R$ 3.120,00, relativo à 03 vagas no valor unitário de R$ 390,00.
VALOR MENSAL: R$ 3.120,00 **VALOR TOTAL**: R$ 37.440,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:194F7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 267/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 048/2019, destinada à aquisição de vale transporte, pelo período de 06 meses, para os servidores municipais, através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME, CNPJ: 09.317.725/0001-82, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o memorando nº 560/2019 – SEMAF e pedidos de compra nº. 2019/3054 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, 2019/3050 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 22502/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 792 passagens (Sede/Chicolumã) ao valor unitário de R$ 9,00, totalizando R$ 7.128,00; para o fornecimento de 528 passagens (Sede/Barrocadas) ao valor unitário de R$ 12,35, totalizando R$ 6.520,80; e para o fornecimento de 132 passagens (Sede/Esquina dos Morros) ao valor unitário de R$ 6,00, totalizando R$ 792,00, sendo o valor total do contrato de R$ 14.440,80 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:521E05C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 208/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 040/2019.
CONTRATADA: MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:12.412.012/0001-02.
OBJETO: Contratação de Junta Médica.
VALOR TOTAL: R$ 7.590,00.
PRAZO: 30 dias a contar do dia 13 de dezembro.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:140F5E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 021/2018 – Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 063/2019.
CONTRATADO: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ Nº 88.017.165/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o contrato por mais 180 dias a contar de 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:75D99E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 266/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 047/2019, destinada à aquisição de vale transporte, pelo período de 12 (doze) meses, para os servidores municipais, através da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o memorando nº 563/2019 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAF e pedidos de compra nº. 2019/3041 – SEMAF, 2019/3057 – SEMSA, 2019/3055 – SEMED, 2019/3174 – SMTDS e 2019/3305 - SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 2267/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 5.544 vales transporte (SAP x PASSO DO SABIÁ) ao valor unitário de R$ 6,20, totalizando R$ 34.372,80; para o fornecimento de 8.448 vales transporte (SAP x PORTÃO) ao valor unitário de R$ 6,20 totalizando R$ 52.377,60; para o fornecimento de 2.640 vales transporte (SAP x POA) ao valor unitário de R$ 25,60 totalizando R$ 67.584,00; para o fornecimento de 3.168 vales transporte (SAP x ILHA) ao valor unitário de R$ 6,20 totalizando R$ 19.641,60; para o fornecimento de 5.016 vales transporte (SAP x GRAVATAÍ) ao valor unitário de R$ 14,50 totalizando R$ 72.732,00; para o fornecimento de 1.056 vales transporte (SAP x PANI) ao valor unitário de R$ 6,55 totalizando R$ 6.916,80; para o fornecimento de 11.616 vales transporte (SAP x OSÓRIO) ao valor unitário de R$ 7,95 totalizando R$ 92.347,20; para o fornecimento de 528 vales transporte (SAP x CACHOEIRINHA) ao valor unitário de R$ 17,95, totalizando R$ 9.477,60; para o fornecimento de 792 vales transporte (SAP x GLORINHA) ao valor unitário de R$ 8,55, totalizando R$ 6.771,60; para o fornecimento de 1.584 vales transporte (SAP x LAGOA) ao valor unitário de R$ 6,20, totalizando R$ 9.820,80; para o fornecimento de 1584 vales transporte (SAP x TRAMANDAÍ) ao valor unitário de R$ 14,50 totalizando R$ 22.968,00; para o fornecimento de 1584 vales transporte (SAP x MIRAGUAIA) ao valor unitário de R$ 6,20, totalizando R$ 9.820,80; para o fornecimento de 264 vales transporte (PASSO SABIÁ x PANI) ao valor unitário de R$ 9,40, totalizando R$ 2.481,60 e para o fornecimento de 264 vales transporte PASSO SABIÁ X OSÓRIO ao valor unitário de R$ 10,80, totalizando R$ 2.851,20, sendo o valor total da contratação no valor de R$ 410.163,60. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:7BC282A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2019 (Processo Administrativo nº 272/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos zero quilômetro, a serem utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).**Empresa vencedora, itens e preço unitário: MARINA VEÍCULOSLTDA. (CNPJ nº 94.089.398/0007-13): Item 1 (R$ 62.000,00), Item 2 (R$ 73.900,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 16 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:ADF21E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 065/2019 – contratação de show do artista Jean Kirchoff para apresentação no Festival Estudantil da Canção, no dia 12/12/2019 – R$ 4.500,00 – Anelise Severo Kirchoff.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:79612C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019– serviços de sonorização – eventos dias 11, 13 e 18/12/2019 (SEME) R$ 1.271,70 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:911EEB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019– aquisição de agendas personalizadas para professores da rede pública municipal, ano letivo 2020 – R$ 10.674,00 – Gráfica Alta Definição.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:02AB58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019- contratação de empresa para prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e implantação e operação de unidade de transbordo com triagem de RSU (Lote 01), transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) (Lote 02) e coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços da saúde (RSSS) (Lote 03) – R$ 6.854.088,00 (valor anual) – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CE00C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – linha Pontas do Salso – Luciane Torbes Ravasi.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9367D401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019– credenciamento na área de fonoaudiologia – Natália Ceschini de Godoy Lima (anamnese e terapia fonoauiológica R$ 32,00; exame de audiometria tonal e vocal R$ 65,00; exame de impedânciometria R$ 65,00; exame de habilidades do processo auditivo central R$ 180,00; sessão de treinamento auditivo R$ 80,00).

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D6CE112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – Item 1 – linha Caleira – Joziel Langendorf Langendorf.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:35C570C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1690/2019 – aquisição de 1.000 cargas de balastro para continuidade das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial referente aos contratos de financiamento de obras de infraestrutura junto ao BADESUL – R$ 63.000,00 – Renato dos Santos Almeida.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:482D9FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019– serviços de sonorização – Eventos dia 15 e 18/12/2019 – R$ 3.058,44 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A01C1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – linha Rincao de Santa Catarina – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27C64D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – linha Von Bock – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6C0CBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – linha Pavão – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DFB656ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 80/2019

Contrato 80/2019 – Objeto: Contratação de uma empresa para dar suporte técnico nos procedimentos de criação do Fundo de Previdência do Município de São João do Polêsine junto a Secretaria da Previdência – **Processo** n° 1405/2019, **Dispensa por Limite nº** 1379/2019 – **Contratado:** IDAF – Instituto de Desenvolvimento Assessoria e Formação LTDA, CNPJ sob o nº 14.865.583/0001-28 – **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

São João do Polêsine, RS, 16 de Dezembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:15E6FB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios. Data e local da abertura dos envelopes: 30.12.2019, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:713BA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Contratado: **Felipe Kowaleski Dos Santos - Eireli**
Objeto: Prestar serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento de pacientes na Unidade Básica da Saúde, por 20 (vinte) horas semanais, de segundas a sextas-feiras, dentro do horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Inhacorá.
Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 10.000,00 mensais
Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01BDB228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019 o qual possui como objeto a aquisição de placas fotocorroídas em aço inox, tamanho 18cm/12cm, em estojo de veludo para as sessões solenes, especiais e demais homenagens da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo no ano de 2019. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) em favor de CLASSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E BRINDES LTDA ME (CNPJ: 18.605.962/0001-30). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.99.00.

São Leopoldo, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5C812C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de PRAÇA HARAS CHIRU, uma área verde no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Haras Chiru, uma área verde situada entre as ruas Walter Rosa e quadra n° 2877 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X=490891,05 e Y=6706499,47.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de dezembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D87D9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de PRAÇA PADRE ORESTES, aPraça situada entre as ruas Mogno e Seis no Loteamento Tancredo Neves no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º. A Praça situada entre as Ruas Mogno e Seis, no Loteamento Tancredo Neves, passa a ter a seguinte denominação:**PRAÇA PADRE ORESTES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de dezembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:58EA7148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112.771

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA, matrícula 86366, com vigência a partir de 16 de Dezembro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BA7E599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 1.792.764,48 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 1.792.764,48 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.902, de 13 de Dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.792.764,48 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.96 – AMPLIAÇÃO COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 34.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.25 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 13.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 13.264,48
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.500,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – ATENÇÃO BÁSICA
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4501 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 91.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – ATENÇÃO BÁSICA
46.87 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 260.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4503 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 11.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 272.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 220.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 50.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação..... R$ 130.000,00
3.1.90.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Transporte..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 370.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 45.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS

43.68 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 1.792.764,48

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento no valor de R$ 1.792.764,48 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.96 –AMPLIAÇÃO COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4090 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... .....R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4090 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita.... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e Despesas com Locomoção... .....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.25 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 13.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 –POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 13.264,48
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.500,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 91.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
46.87 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4501 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceitos – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4503 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 172.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 130.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 440.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 460.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 1.792.764,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Setembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:18782969

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO 046/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 046/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. - CNPJ Nº: 07.675.477/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria para mapeamento dos processos internos, implantação de sistemas de custos, organização de controles internos e adequações de legislações necessárias.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:8C4FE851

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3046/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3046/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
CONTRATADO: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. - CNPJ Nº: 02.465.738/0010-50

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de link de internet com IP dedicado, sendo pelo menos 05(cinco) utilizáveis, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megas bits por segundo), fullduplex (com 100% garantia de banda up e down), por 12(doze) meses.

VALOR: O preço global para contratação é de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:37A4EE0A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3044/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3044/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
CONTRATADO: WIH TI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº: 29.830.313/0010-59.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviços de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antívirus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

VALOR: O preço global para contratação é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D8D936EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 02 2019 AO CONTRATO 045/2017

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº: 00.286.846/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D9291432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 220/2019- CONTRATO DE PATROCÍNIO PÚBLICO À EVENTO – LEI MUNICIPAL 2.905/2017- O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MARTINHO**, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Sendo o objeto do presente contrato o patrocínio em favor da PATROCINADA disponibilizado pelo Município de São Martinho/RS, na forma de pagamento parcial das despesas diretamente ao grupo musical que irá se apresentar, para que esta promova o Evento, conforme solicitação de patrocínio protocolado nesta municipalidade no corrente ano. O presente contrato vigerá até a data final para a prestação de contas relativa ao evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento. **Assinando em 22 de novembro de 2019.**

CONTRATO Nº 221/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- no valor de R$ 2.810,00(dois mil oitocentos e dez reais). Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação e desinstalação de ar condicionado na Secretaria Municipal de Saúde e na sede Administrativa Municipal, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação DISPENSA nº059/2019. O presente contrato vigorará até 31 de março de 2020. **Assinando em 29 de novembro de 2019.**

CONTRATO Nº 222/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X VALDIR BRATZ- no valor unitário de R$77,00(setenta e sete reais), podendo totalizar o valor de até R$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais). Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, de troca de até 300 (trezentas) luminárias de iluminação pública por luminárias de LED, sem fornecimento de materiais, exceto as ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº003/2019, sendo que o presente contrato não vincula o MUNICÍPIO com a quantidade total do contrato. O presente contrato vigorará até 04 de dezembro de 2020. **Assinado em 04 de dezembro de 2019.**

CONTRATO 223/2019-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MILTON PRODUÇÕES E EVENTOS-MILTON MARCOS ODY,** no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa para ministrar aulas para a Banda Municipal Erno Pauvels, para as apresentações natalinas que irão se realizar no Natal Luz do município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará até a data de 30/01/2020 do corrente ano, prazo este necessário para execução dos serviços ora contratados, bem como o tramite de pagamento do serviço prestado. **Assinado em 09 de dezembro de 2019.**

CONTRATO Nº 224/2019- AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ:29.220.447/0001-58,** no valor de R$11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Sendo o objeto do presente contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de mudas de flores, arbusto e folhagens, bem como demais itens que se fizerem necessários para o embelezamento dos canteiros do município de São Martinho/RS, bem como nas escolas municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 10 de dezembro de 2020. **Assinado em 10 de dezembro de 2019.**

CONTRATO Nº 225/2019-AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **INES MARIA TRAESEL,** no valor de R$5.390,00(cinco mil trezentos e noventa reais). Sendo o objeto do presente contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de mudas de flores, arbusto e folhagens, bem como demais itens que se fizerem necessários para o embelezamento dos canteiros do município de São Martinho/RS, bem como nas escolas municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 10 de dezembro de 2020. **Assinado em 10 de dezembro de 2019.**

CONTRATO Nº226/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor de R$10.383,00(dez mil trezentos e oitenta e três reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de AQUISIÇÃO, FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, conforme licitação Pregão Presencial nº034/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 11 de dezembro de 2020. **Assinado em 11 de dezembro de 2019.**

CONTRATO Nº227/2019 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI,** no valor de R$2.929,60(dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **AQUISIÇÃO, FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, conforme licitação Pregão Presencial nº034/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 11 de dezembro de 2020. **Assinado em 11 de dezembro de 2019.**

CONTRATO Nº228/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MAURI THIELE FERRAGEM –EPP,** no valor de R$18.403,00(dezoito mil quatrocentos e três reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **AQUISIÇÃO, FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, conforme licitação Pregão Presencial nº034/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 11 de dezembro de 2020. **Assinado em 11 de dezembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B23ABFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 053/2019, que tem por OBJETO o registro de preços de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, encanador e eletricista. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 03 de janeiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 03 de janeiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 16 de dezembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6C36CB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 12/12/2019
Hora: 12:37

Portaria. nº 212/2019

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 079/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/04/2019, a servidora **NEIVA PORTELA BARCELOS**, CPF 621.698.900-68, matrícula 111, cargo de Professor, padrão Nível, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.687,26 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25º § 1º; 50% de Avanço, ref a 10 Triênios (50% sobre o Piso N-3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34º; Classe "D" (45%) do Piso N-3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10º; Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso N-3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36º a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 12/12/2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:DE3587CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.088, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE PARÂMETROS PARA LIBERAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE E FIXA PRAZOS PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS IMÓVEIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Os prédios residenciais individuais ou coletivos construídos a partir da entrada em vigor da presente Lei, a fim de possibilitar a concessão da Carta de Habite-se da Prefeitura Municipal, devem dispor de lixeiras.

Paragrafo único. Os prédios coletivos podem criar espaços de armazenamento de lixo comuns a todos os moradores ou de forma individualizada.

Art. 2° As especificações técnicas, tanto das lixeiras coletivas como também das individuais, serão determinadas através de decreto.

Art. 3° Os imóveis residenciais individuais e coletivos, que não dispõem de lixeiras, terão o prazo de três anos, a partir da vigência desta Lei, para cumprir com essa exigência, sob pena de aplicação de penalidades a serem fixadas através de Decreto.

Art. 4° Deverão ser desenvolvidas, a partir da entrada em vigor da presente Lei, campanhas de conscientização e educação ambiental, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis no município.

Art. 5° Os parâmetros definidos por esta Lei serão anexados aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento para a concessão da Carta de Habite-se.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8CB6012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.089, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO, CONSOANTE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºOs prazos para recolhimento parcelado do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), no ano de 2020, são os seguintes:

1ª Parcela - até 10/04/2020;
2ª Parcela - até 10/05/2020;
3ª Parcela - até 10/06/2020;
4ª Parcela - até 10/07/2020;
5ª Parcela - até 10/08/2020;
6ª Parcela - até 10/09/2020;
7ª Parcela - até 10/10/2020.

Parágrafo Único. Se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem quaisquer acréscimos.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto, somente no exercício de 2020, relativamente ao IPTU, de 10% (dez por cento) para o pagamento da Cota Única até o dia 10 de março de 2020, e de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para pagamento da Cota Única até 10 de abril de 2020.

Art. 3°Todo proprietário que estiver regularizado com seu IPTU junto à Secretaria da Fazenda, relativamente a exercícios anteriores, usufruirá de um desconto adicional de 3% (três por cento) para o pagamento em Cota Única ou parcelada durante o exercício de 2020.

Parágrafo Único.Não terão direito a este desconto supra referidoos proprietários que tenham renegociado os seus débitos do IPTU de exercícios anteriores e que estejam com parcelas em atraso.

Art. 4° A consulta dos valores e os boletos para pagamento estarão disponíveis a partir de 20 de fevereiro de 2020 no site *www.saopedrodosul.rs.gov.br*ou no Setor de Arrecadação da Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:37AD1FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1591/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **SILVIA LINKE FERRARI,** matrícula 1734, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 05/08/2013 a 03/08/2018 **,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B90211E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1592/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, matrícula 1729, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 04/08/2013 a 03/08/2018 **,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:380097CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1593/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **ZERONILDA MEDIANEIRA EBLING MENEZES,** matrícula 1756, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 28/08/13 a 26/08/18**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68682393

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1594/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, matrícula 1770, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:532AEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1595/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **JULIANO AUGUSTO JAHNKE GOMES**, matrícula 2658, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de **23.03.2018 a 22.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCDC3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1596/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de professora e Coordenadora do CRAS férias de 09 (nove) dias, referente as matrículas 1518 e 2247,**interrompidas** pela Portaria DP nº 1561 de 10/12/19, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 20/01/20 a 28/01/20.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:562CF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1597/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daServidora **DIONES TEREZINHA BANDEIRA DA SILVA,**detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 959, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria 1034/2010 de 05.10.2010,onde o correto é 28.08.2013 a 26.08.2018 conforme direito adquirido pela Portaria retificada 0853/19 de 04/07/2019, a contar de 23/08/2010 a 21/09/2010, conforme avaliação feita em sua pasta funcional, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1071B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 2.992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 026/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 01 de dezembro de 2019, sob o n° 7.192,

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria 2.992, de 24 de outubro de 2019, que "RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE INÊS SILVA DA ROSA E DÁ PROVIDÊNCIAS", para fazer constar que a referida Servidora considera-se estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses na data de 21 de novembro de 2019, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 2.992/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E96ACB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 2.993, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 026/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 01 de dezembro de 2019, sob o n° 7.192,

R E S O L V E

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria 2.993, de 29 de outubro de 2019, que "RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES E DÁ PROVIDÊNCIAS", para fazer constar que a referida Servidora considera-se estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses na data de 21 de novembro de 2019, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 2.993/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B80C3FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 026/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 01 de dezembro de 2019, sob o n° 7.192,

R E S O L V E

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria 2.994, de 29 de outubro de 2019, que "RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MARILAINE GAIER GONÇALVES E DÁ PROVIDÊNCIAS", para fazer constar que a referida Servidora considera-se estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses na data de 15 de novembro de 2019, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 2.994/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B28F8CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 2.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 026/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 01 de dezembro de 2019, sob o n° 7.192,

R E S O L V E

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria 2.995, de 29 de outubro de 2019, que "RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO E DÁ PROVIDÊNCIAS", para fazer constar que o referido Servidor considera-se estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses na data de 16 de novembro de 2019, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 2.995/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3CBA1129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIOE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.892, de 23 de outubro de 2018 e Lei Municipal n° 3.061, de 22 de outubro de 2019,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidatos para atuar suprindo a necessidade de 01 Auxiliar de Consultório Dentário para compor a equipe de Saúde Bucal do Município,

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 007/2019, conforme segue:
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480.
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, Matrícula n° 1705.
ELIANE MARGARETE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal, Matrícula n° 3117.
MARIANA KRAUSPENHAR, Assessora de Gabinete, Matrícula n° 2987.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32976E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2019.

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MESA

EDITAL 005– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019, e em conformidade com a Lei Municipaln° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 06/2019, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004de Classificação Preliminar que, uma vez não tendo havido recurso,tornou-se edital de Classificação Final,publicado em 13de dezembrode 2019.

II – Determina a contratação imediata doscandidatosclassificadospara o cargo de Operador de Mesa, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.070/2019.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos17(dezessete) diasdo mês de dezembrode dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0325126A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.059 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VLADIMIR ANTÔNIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Pedido de Informação e Providência n. 023/2019 datado de 13 de novembro de 2019 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI deste município;

Considerando Ofício n. 01688.000.558/2019-0001 do Ministério Público de Santo Augusto, datado de 12 de novembro de 2019;

Considerando Ata 06/2019 da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeados pela Portaria Nº 15.226/2019 e Portaria Nº 15.589/2019;

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

D E C R ET A

Art. 1° Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 06/2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE dezembro DO ANO DE 2019.

VLADIMIR ANTONO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

SOLANGE PLEIN BUENO
Secretária de Administração em 06 de dezembro de 2019

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:C6F62772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL RP– Nº. 021/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 20673/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 021/2019 – modalidade Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SEM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA, RODANDO INTEGRALMENTE VIA INTERNET, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM LIVRE, SENDO O SISTEMA INSTALADO NO DATACENTER GERIDO PELA CONTRATADA, VISANDO O GERENCIAMENTO VIRTUAL DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, QUE PERMITA O ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES, ANÁLISE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO RELACIONADA AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS PELO REQUERENTE AS RESPECTIVAS ÁREAS DO ENTE PÚBLICO, DENOMINADO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA WEB PARA VIRTUALIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVENDO O DIAGNÓSTICO LEGAL, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS DO SISTEMA OBJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INICIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante desse Edital.Empresa vencedora:**SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-ME,** CNPJ; **08.963.156/0001-80** com o valor total de **R$179.110,00** (Cento e setenta e nove mil cento e dez reais).

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CE84BF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3942/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de letras para a marcação viária e placas de transito completas instaladas nas ruas do município, com a empresa Wangler da Silva.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C18E311A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3943/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de portas para os banheiros do hall de entrada do Centro Administrativo, com a empresa Esquadiras Perazzoli Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CEBC6633

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3944/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de construção do cenário do espetáculo de Natal, com a empresa Ivo Fiebig.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:758264E0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE TAPERA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **revitalização e reforma do parque natural Guajuviras e parque de exposições José e Rosalina Koeller no Município de Tapera – RS,** com abertura no dia **03 de janeiro de 2020**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 16 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:91FD69A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos básicos para distribuição pela Farmácia Municipal e para uso na UPA, SAMU, Canil Municipal e nos Postos de Saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. * - Item nº 127,** valor reequilibrado: **R$ 0,072.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F6F6FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019. (aquisição de picolés com fornecimento dos freezers, contratação de serviços com fornecimento do material para confecção de pipocas e algodões-doces para os eventos e atividades integrantes dos projetos sociais e oficinas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura

Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * -** Item nº01: Quantidade: 6.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,41.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:94789E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de janeiro de 2020** estará recebendo propostas para **contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos de comunicação (USB), transformador de voltagem 110v/220v e conexões, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura assim como ao quartel do Corpo de Bombeiros Militares do RS, sito a Avenida Fernandes Bastos nº 1218, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6FF6D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2019

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que a partir das 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019**,** estará realizando o chamamento público nº 219/2019, para credenciamento todos interessados em prestar serviços de saúde pública (consulta e exames médicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6547BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCATÁRIO: **M P ZANON & CIA LTDA-EPP.** Objeto: constitui o objeto do presente instrumento a **c**ontratação de empresa especializada em espetáculo piromusical e show pirotécnico (Reveillon/Iemanjá).*Valor total R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Prazo do contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. **Pregão N° 210/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8A4CC502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.568, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Travesseiro para o exercício de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º – A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

•

•
Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 5º – Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.560/2019, de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 2% (dois por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os

termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações; e
II — excesso de arrecadação.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares dentro de seu orçamento mediante Resolução da Mesa Diretora.

Art. 7º – O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — incorporação do superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;
III — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
IV — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º – A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 – As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.560/2019, de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:BA147BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do Município, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 03/01/2020, às 08h15**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 17 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:DB768ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 86/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social e do parecer jurídico, **decidiu** por autorizar a emissão de empenho para pagamento de 10 (dez) inscrições dos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes eleitos no pleito de 2019 para a gestão 2020/2024, no **Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares e Suplentes** a ser realizado pela FORTALECE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019 com carga horária de 16 horas, no auditório do SIMTRI, em Triunfo, conforme cronograma juntado ao processo de fls. 06/07, no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) como valor da inscrição individual de cada conselheiro e suplente totalizando assim o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme requisição de compras n.º 2457/2019, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de Dezembro de 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D8E9DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 163/2018
Termo Aditivo n.º 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
Objeto do aditivo: Prorrogação em 90 dias do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 17 de dezembro de 2019, com previsão de término em 16 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de Dezembro de 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC7025F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4158 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos de bem público imóvel municipal.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:
Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a doar e desafetar bem público imóvel municipal a Ivo Sand, portador do CPF 983.867.350-15, com os encargos de adimplemento de 180 parcelas no valor de 10% do salário-mínimo vigente, já quitadas.

Parágrafo único – O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, possui as seguintes características:

Descrição
Terreno urbano, situado na quadra oficial nº 144, setor 2, quadra 58, lote 80, na Rua José Carlos Rodrigues da Silva nº 281, Bairro Anna do Nascimento Terra, de 200m², dentro do quarteirão formado pelas Ruas Júlio Gino Toschini Casarin, José Carlos Rodrigues da Silva, Glênio José Pinto e Gomercindo Portinho, e distante 39m da Rua Glênio José Pinto, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: na frente, a leste, no alinhamento da Rua José Carlos Rodrigues da Silva e nos fundos, ao oeste, na divisa com o lote 6, mede 10m, ao sul, na divisa com o lote 15 e ao norte, na divisa com o lote 17 mede 20m. Matrícula nº 12.021 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã.
Art. 2º A presente doação com encargos de que trata o art. 1º será destinada a moradia do senhor Ivo Sand e sua família.
Art. 3º As condições em que se operará a doação de bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Doação em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta, bem como do contrato anteriormente firmado entre o Município e o senhor Ivo Sand.
Art. 4º A área a ser doada com encargos foi avaliada em R$ 65.432,77 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município.
Art. 5º A Escritura Pública de Doação com encargos a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 dias da publicação, bem como o seu registro no Serviço Registral Imobiliário no prazo de 60 (sessenta) dias após lavratura da respectiva escritura.
Parágrafo Único – Os prazos referidos no "caput" deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.
Art. 6º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação com encargos, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo donatário.
Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação com encargos.
Art. 8º A respectiva doação com encargos é dispensada de licitação com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 9º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D8192483

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4159 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4,589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a "financiar a aquisição de bens/serviços", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termo do inc. II, § 1º art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos, financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Paragrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:263F8825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Aumento de 7,50 quilômetros da Linha 32, perfazendo um total de 90,5 km diários - 20 dias letivos/mês, a contar de 19/08/2019 - Contrato 083/2019
VALOR: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de setembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:61A17C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 11 - Contrato 072/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de setembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4791A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 070/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Saulo de Tarso Bridi Perobelli
OBJETO: Acrescentado ao objeto do Contrato nº 234/2019 a execução de serviços para complementação da obra de ampliação e reforma da EMEF Iva Chiapetta Cardoso (2ª Etapa)
VALOR: R$ 5.968,15 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B0120494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 071/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marieza Oliveira Cardoso
OBJETO: Substituição do piso do imóvel locado para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sendo que o valor do material utilizado será descontado mensalmente do valor do aluguel do imóvel – Contrato 192/2019
VALOR DO MATERIAL: R$ 1.644,93 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) descontado em 6 parcelas
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1805/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:56C327F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 072/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões S.A
OBJETO: Altera data para pagamento da fatura do fornecimento do Cartão Alimentação, ficando com a data fixa do dia 10 de cada mês
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3047/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B76E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 073/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 074/2018 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/10/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de Terraplenagem, Rede Pluvial, Pavimentação, Passeio e Sinalização na área destinada ao Distrito Industrial
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1EB53652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 074/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 20 - Contrato 086/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F307965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 075/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato 052/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/10/2019, cujo objeto é o cercamento da área degradada do antigo Lixão do Abacatu
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 243/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A5BE62DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 076/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 074/2018 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/11/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de Terraplenagem, Rede Pluvial, Pavimentação, Passeio e Sinalização na área destinada ao Distrito Industrial
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de novembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:49423FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bripav – Britagem e Pavimentação Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 109/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/11/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rua Salim Chamun e Rua Evandro Kruel, em regime de empreitada global
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 08 de novembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EEE2E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 078/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Saulo de Tarso Bridi Perobelli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 234/2019 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2019, cujo objeto é a execução de serviços de ampliação e reforma da EMEF Iva Chiapetta Cardoso (2ª Etapa)
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de novembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DB1C126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 079/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Inclusão de mais dois veículos para cobertura do seguro, objeto do contrato nº 160/2016
VALOR: R$ 16.937,25 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA SEGURO: 22 de novembro de 2019 a 11 de agosto de 2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de novembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:883F9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 080/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maurício Zanella Piaia Eireli- EPP
OBJETO: Adequação do item 23.2 da planilha orçamentária do Contrato 124/2016 para acréscimo de materiais e quantitativos para execução dos serviços de colocação de caixa d'água na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – Tipo 2
VALOR: R$ 4.640,16 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
MODALIDADE: Concorrência 001/2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 27 de novembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:03009878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cleiton Davila Callai
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato 018/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado a Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 206/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de dezembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B591E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 082/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato 052/2019 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/12/2019, cujo objeto é o cercamento da área degradada do antigo Lixão do Abacatu
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 243/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de dezembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5EB3AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 083/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilssa Maria Riva
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato 017/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado ao Conselho Tutelar
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 201/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de dezembro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CB122E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 57/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 57/2019, firmado com a empresa **AILTON OLIVEIRA MARIAN,** cujo objeto era a locação de veículo para a realização do transporte escolar da Linha 30, **a contar de 01 de novembro de 2019**, tendo em vista que o contratado foi nomeado em concurso público no Município de Tupanciretã, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 05 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E9F6E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 104/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 104/2019, firmado com a empresa **IVONETE VIEIRA,** cujo objeto era a prestação de serviço de apoio administrativo para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, **a contar de 20 de novembro de 2019**, tendo em vista a solicitação da Contratada, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 20 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B82F9A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 211/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 211/2019, firmado com a empresa **JAÉRCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME,** cujo objeto era a locação de veículo para a realização do transporte escolar emergencial da Linha 09, **a contar de 14 de outubro de 2019**, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 37/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 11 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:219FC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 183/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 183/2019, firmado com o senhor **MANOEL PONTES PAULA,** cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, referente a Chamada Pública nº 01/2019, **a contar de 05 de novembro de 2019**, tendo em vista as condições de saúde do contratado, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CF65103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 016/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 016/2019, firmado com a empresa **RUBENS PILAR DE ROSSO – BST BANCO DE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA,** cujo objeto era a implantação, configuração, ativação, suporte, atualização e locação da Licença de Uso do Sistema de Controle e Gerenciamento de rede e internet – Sistema PROXY/FIREWALL Usuários Ilimitados, componentes da solução de Segurança do Ambiente Tecnológico, **a contar de 01 de novembro de 2019,** considerando a homologação do processo licitatório – Pregão Presencial nº 26/2019 e o recebimento definitivo da respectiva Solução de Proteção de Rede licitada, embasado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FE05A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 275/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 275/2019, firmado com a empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI,** cujo objeto era a prestação de serviços emergencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), **a contar de 02 de dezembro de 2019**, tendo em vista a homologação do processo licitatório da Concorrência Pública nº 01/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:65587289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e OBJETIVA CONCURSOS LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 025/2019. Objeto: "Contratação de Empresa especializada para elaboração e execução de processo de seleção - Concurso Público, para o provimento de cargos públicos vagos e formação de cadastro de reserva.". Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.2013 – Manutenção da Secretaria de Administração. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais); e mais R$ 15,00 (quinze reais) por candidato excedente a 6.862 candidatos. Data: 05/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:08B1B327

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 21/01/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores municipais e seus dependentes, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:44057776

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Materiais Didáticos e Pedagógicos para Secretaria de educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS – Materiais e serviços – Creche – Equipação das escolas de Educação Infantil – Fonte de Recurso – 1237 (Plano de Ações articuladas-PAR TC 2014 00354) – 1295 (Termo Compromisso 2014 05979 – Mobiliário PAR) – 1263 (Termo de Compromisso PAC2 – 2014 01350 Eq. Proinf) – 1296 (Termo Compromisso 2016 01272 – Mobiliários PAR). Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 4.224,16 (quatro mil duzentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos). Data: 03/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GABRIELA TORRES RAUBER, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Materiais Didáticos e Pedagógicos para Secretaria de educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS – Materiais e serviços – Creche – Equipação das escolas de Educação Infantil – Fonte de Recurso – 1237 (Plano de Ações articuladas-PAR TC 2014 00354) – 1295 (Termo Compromisso 2014 05979 – Mobiliário PAR) – 1263 (Termo de Compromisso PAC2 – 2014 01350 Eq. Proinf) – 1296 (Termo Compromisso 2016 01272 – Mobiliários PAR). Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Data: 03/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LEONARDO BAGNARA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Materiais Didáticos e Pedagógicos para Secretaria de educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS – Materiais e serviços – Creche – Equipação das escolas de Educação Infantil – Fonte de Recurso – 1237 (Plano de Ações articuladas-PAR TC 2014 00354) – 1295 (Termo Compromisso 2014 05979 – Mobiliário PAR) – 1263 (Termo de Compromisso PAC2 – 2014 01350 Eq. Proinf) – 1296 (Termo Compromisso 2016 01272 – Mobiliários PAR). Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). Data: 03/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38B1CF28

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - LEMIC – PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Intimem-se os interessados do resultado da classificação e julgamento das propostas referentes ao edital em epígrafe. Classificadas: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E CULTURAL SANTA LUZIA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA GAÚCHO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TECLA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FREESE, LOTEAMENTO POSSELT E AGREMIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS FREESE (Projeto Festival de Música e Talentos), ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS FREY UMD FROH, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SÃO LUIZ, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ESTÂNCIA NOVA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TEREZINHA, ASSOCIAÇÃO NÉGO FOOT BALL CLUB, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHALEIRA PRETA, DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIAZITO DA TRADIÇÃO, GRUPO DO LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA, LIONS CLUBE DE VENÂNCIO AIRES MELVIN JONES e ONG CONSCIÊNCIA E ATITUDE (Projeto Território Cultural). Desclassificadas: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DO INTERIOR DE VENÂNCIO AIRES, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FREESE, LOTEAMENTO POSSELT E AGREMIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS FREESE (Projeto Concurso a Mais Bela Comunitária de Venâncio Aires), CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ERVA MATE, ONG CONSCIÊNCIA E ATITUDE (Projeto Informativo Cultural) e NÚCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Venâncio Aires, 16/12/2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FDB21275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070 e 072/2018; 001, 002, 003, 008, 012, 016, 025, 027, 029, 031, 033, 046, 047, 050, 055 e 056/2019; e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 014/2018. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9AB3F66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Contratação de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria e pensões.",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23.149/19.

NOME DO CREDOR: COPPINI & CIA LTDA

CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR DE 05 MESES: R$1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais)

Xangri-Lá, 16 de dezembro de 2019.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:95B59648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 285/19

Nº 285/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa para recolhimento da água servida dos quiosques de beira de praia, conforme especificações mínimas: O serviço de recolhimento de água servida e destinação final deverá ser realizado individualmente e diariamente em cada um dos 41 (quarenta e um) quiosques de beira de praia que comercializam bebidas e alimentos. Os referidos quiosques estão distribuídos na faixa de praia do município que se estende por aproximadamente 11 (onze) quilômetros, partindo da divisa municipal sul com o Município de Osório até a divisa municipal norte com o Município de Capão da Canoa. O serviço deverá ser realizado na faixa de horário compreendido entre 20 horas e 07 horas, sendo que os veículos não poderão trafegar na faixa de praia fora do período estabelecido.
VALOR	**R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 20 à 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 23550/2019, Processo de Licitação nº 43/2019, Edital nº 62/2019 de Pregão Presencial n° 43/2019. Empenho nº 9984.
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 23550/2019, Processo de Licitação nº 43/2019, Edital nº 62/2019 de Pregão Presencial n° 43/2019. Empenho nº 9984.
DATA ASSINATURA	13 de dezembro de 2019

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5EA556BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°284/19

Nº 284/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos, deck de madeira e containers sanitários, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA), sendo: - **50 (cinquenta) diárias** de container metálico revestido com painéis em pvc estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro pvc, 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir, 02 (duas) tomadas 220 v, 06 (seis) reservados com portas de abrir com trinco interno e externo, 1 (uma) calha mictória, 03 (três) pias com espelhos, 03 (três) torneiras, 01 (um) fraldário, 02 (dois) suporte de papel toalha, 02 (dois) suporte para sabonete líquido, 02 (duas) lâmpadas externa, escada de acesso, saída de esgoto, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica preparado. - **20 (vinte) diárias** de deck em madeira ecológica com cobertura de lona, medindo 5,50m de comprimento x 4,50 de largura x 2,50 de altura, utilizados para instalação de sanitários ecológicos portáteis e fraldário, incluso a instalação de suporte de recipiente para coleta de lixo e paisagismo. - **850 (oitocentos e cinquenta) diárias** de locação banheiros químicos.
VALOR	O pagamento será efetuado em até trinta dias, de acordo com o serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva secretaria. O Erário reserva-se no direito de efetuar quaisquer descontos previstos em Lei.
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 21 à 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 23514/2019, Processo de Licitação nº 96/2019, Edital 112/2019 de Pregão Presencial n° 96/2019. Empenho nº 9982.
DATA ASSINATURA	13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BDD6AEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°283/19

Nº 283/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VICENTE VARGAS DE MATTOS.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis a serem instalados na Praça Ramiro Correia, no dia 14 de dezembro de 2019 e em Atlântida para o evento Sunset Corrida, no dia 11 de janeiro de 2020, conforme itens relacionados: 01 Piscina de bolinha 1,5mt x 1,5mt; 01 Cama elástica 4,3mt de diâmetro; 01 Guerra de cotonete 5mt x 5mt; 01 Castelo inflável 3,5mt de largura x 5,5mt de comprimento x 1,90mt de altura; 01 Tobogã jacaré 4,5mt de altura. Todos os brinquedos com recreacionistas.
VALOR	**R$ 1.780,00** (um mil, setecentos e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 14 de dezembro de 2019 à 11 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2035** – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 23339/2019, Processo de Licitação nº 184/2019, Edital nº 224/2019 do Pregão Eletrônico 184/2019. Empenho nº 10004.
DATA ASSINATURA	13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D605ABE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°282/19

Nº 282/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 125 (cento e vinte e cinco) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos leves, com fornecimento de peças novas e originais, conforme Termo de Referência anexo deste contrato.

VALOR	**R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais),**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2019, com a possibilidade de rescisão mediante a realização do certame licitatório.
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2068 - 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 20682/2019, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 9424.
DATA ASSINATURA	11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:49D36C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°280/19

Nº 280/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 300 (trezentas) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos leves, com fornecimento de peças novas e originais, conforme Termo de Referência anexo deste contrato.
VALOR	**R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de rescisão mediante a realização do certame licitatório.
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 - 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 20659/2019, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 9826.
DATA ASSINATURA	05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:52785CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°124/19

Fixa os prazos para pagamento de Alvará, do IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 5% e vencimentos para pagamento parcelado.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a **Lei nº 2097,** de 22 de novembro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2020, conforme segue:

I Cota única com vencimento em 31 de janeiro de 2020, com desconto de 5% (cinco por cento), ou;
II 1ª parcela com vencimento em 07 de fevereiro de 2020;
III 2ª parcela com vencimento em 09 de abril de 2020;
IV 3ª parcela com vencimento em 12 de junho de 2020;
V 4ª parcela com vencimento em 07 de agosto de 2020;
VI 5ª parcela com vencimento em 09 de outubro de 2020.
VII 6ª parcela com vencimento em 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E7B4B505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/19

Autoriza a unificação dos Lotes 06, 07 e 08 da Quadra "B", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes LA PLAGE, ao lado da Praia Maristela no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PROPERSON EMPREENDIMENTOS LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), da Quadra "B", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes LA PLAGE, ao lado da Praia Maristela no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PROPERSON EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme matricula nº 59.644, 59.645 e 59.646 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 06 (seis)** da Quadra "B**"**, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado **LA PLAGE,** ao lado da Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **Lote 06A (seis A)** da Quadra "B", com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,06m (trinta e seis metros e seis centímetros) de largura na frente à Rua "C", ao ***Leste***; medindo 35,505m (trinta e cinco e quinhentos e cinco milímetros) de largura nos fundos, confrontando com o lote número 05 (cinco), ao ***Oeste***; medindo 48,00m (quarenta e oito metros) de extensão, confrontado com a Avenida de Acesso, ao ***Norte***; onde também faz frente e forma esquina; e medindo 49,49m (quarenta e nove metros e quarenta e nove centímetros) de extensão, confrontado com o lote 09 (nove), lote 11 (onze) e parte do lote 12 (doze), ao ***Sul***; com a área real privativa de 1.745,94m² (um mil e setecentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), área real de uso comum 327,96m² (trezentos e vinte e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) perfazendo a área real total de 2.073,90m² (dois mil, setenta e três metros e noventa decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,046511, localizado no quarteirão formado pela Avenida de Acesso, Rua "C", Rua "D" e Rua "B".

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 16380/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2B04403B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121/19

Autoriza a unificação dos lotes 08 à 09, da, Quadra 9-N, atual 0076 situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULA BIANCHIN MEZZALIRA.

CILON RODRIGUES DA SILVIERA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado unificação dos lotes 08 (oito) e 09 (nove) da Quadra 9-N (nove N), que pelo cadastro municipal é Quadra 76 (setenta e seis), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matricula nº 2.643 e 2.640 da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/R e propriedade de **PAULA BIANCHIN MEZZALIRA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 08** (oito) da Quadra 76 (setenta e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 08 (oito) UNIFICADO da Quadra 9-N (nove N) e pelo cadastro municipal é Quadra 76 (setenta e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze) metros de frente, confrontado a ***Oeste***, com a Rua Rio Ibirapuitã, antiga Rua 11 (onze), medindo 12,00m (doze) metros de fundos, confrontado a Leste com os Lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze) por um dos lados, medindo 30,00m (trinta) metros de frente a fundos, confrontado ao Norte com o Lote 10 (dez), e pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta) metros de frente a fundos, confrontado ao Sul com o Lote 07 (sete); distanciando 24,00m (vinte e quatro) metros, da esquina formada pela Alameda Taquarí-Mirim e Rua Rio Ibirapuitã, antiga Rua 11 (onze) localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibirapuitã, antiga Rua 11 (onze), Alameda Taquari-Mirim, Rua Rio daVarzea, antiga Rua 09 (nove) e Rua Rio Uruguai, antiga Rua 28 (vinte e oito).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 15509/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4952BA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2016

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Divulga a Lista de Classificação Final para o Concurso 53 – Motorista de Veículos Leves que foi desempatado através de Sorteio Público realizado no dia 07 de julho de 2017, homologa esse resultado e presta outras informações.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, de acordo com a decisão judicial número 141/1.16.0002488-0 (CNJ:. 0005638-61.2016.8.21.0141), conforme processo o que segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO 53 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Está sendo divulgada, através deste Edital, a Lista de Classificação Final dos candidatos concorrentes para o Concurso 53 – Motorista de Veículos Leves.

Anexo Único - Lista de Classificação Final - Nível Fundamental Incompleto - Concurso 53 – Motorista de Veículos Leves.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO 53 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Homologa-se o resultado do Concurso 53 – Motorista de Veículos Leves, cuja Lista de Classificação Final está sendo divulgada por este Edital.

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO
Este Edital e o seu Anexo Único estão à disposição dos interessados nos seguintes locais:
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, na Av. Borges de Medeiros, 1501, Divisão de Planejamento de Recursos Humanos-DIRHU, em Porto Alegre - RS;
No Mural da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, na Rua Rio Jacuí, n.º 854, Xangri-lá;
Na internet, nos sites: https://planejamento.rs.gov.br/concursos-publicos-da- prefeitura-de-xangri-la-2016 e www.xangrila.rs.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES
O Concurso 53 – Motorista de Veículos Leves, conforme publicado no Edital Nº 23/2016 dos Concursos Públicos e Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, foi desempatado através de Sorteio Público realizado para fins de desempate, no dia 07 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Xangri-lá

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:85A805B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1772/2019, do **Pregão Presencial SRP 32/2019,** tendo como objeto a ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS*** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: a) **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ: 09.606109/0001-41,estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola,160,bairro Centro, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS; b) **MAURI THIELE FERRAGEM-EPP** , inscrita no CNPJ nº 16101.712./0001-37, estabelecida na rua Neco Januario,nº755,Centro, CEP 97.900-00,na cidade de Cerro Largo/RS; c) **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 31.128.170/0001-80,estabelecida na rua Santa Marta, nº 151,Bairro Bela Vista,CEP 88.132-712 na cidade de Palhoça/SC; d) **ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP**,CNPJ Nº 94.978.236/0001-40 estabelecida na rua Pracinha Izidro Mattozo,nº394,Bairro Areal, CEP 96.077-690,na cidade de Pelotas/RS; e) **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.540.866/0001-44,estabelecida na rua Eurides Maciel de Almeida,nº 474, casa 01,Bairro Uberaba, CEP 81.560-460, na cidade de Curitiba/PR. Ambas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº32/2019, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junid.to ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI-EPP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
70	Reator vapor de sódio 150 WATS AFP	UN	100	NSK	31,90

Fornecedor: ANTUNES COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
62	Luminária completa: capacete com grade, braço galvanizado 1.1/4 com 2 mt curvo, suporte E-40, reator sódio 150 watts AFP, lâmpada sódio 150 watts, relé foto elétrica e suporte de relé	unid	20	ATS	168,14
63	Luminária completa: capacete com grade, braço 1 mt, lâmpada de sódio 70 watts, reator AFP de sódio 70 watts, relé foto elétrica e suporte de relé	unid	20	ATS	94,00
65	Lâmpada espiral 59 wts suporte E-27	unid	10	FOXLUX	43,27
67	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts	unid	300	IDEAL	16,92
68	Lâmpada de Led 12 W suporte E-27	unid	50	ID	7,94
69	Reator vapor de sódio 70 WATS AFP	unid	100	MAPRELUX	27,98
72	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias	unid	50	LINSA	5,35
73	Suporte de relé foto elétrica,com base alumínio rosqueável (regulável)	UN	100	LINSA	3,64
75	Conector de alumínio Padrão RGE tipo PIRCING	UN	300	MKI	4,40

Fornecedor: NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
1	Hidrômetros multijato ¾ completos com conexões galvanizadas e borracha de vedação, obs: CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	150	SAGA	95,00
2	Hidrômetros unijato ¾ completos com conexões galvanizadas e borracha de vedaçãoobs: CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	100	SAGA	95,00
14	Joelho soldável 60 mm	UN	50	PLASTILIT	9,50
15	Joelho roscavel 3/4	UN	300	PLASTILIT	0,90
28	Luva PVC roscavel 3/4	UN	200	PLASTILIT	0,75
33	Tee soldável 50 mm	UN	20	PLASTILIT	3,60
38	Tampão soldável 40 mm	UN	30	PLASTILIT	1,50
39	Tampão soldável 60 mm	UN	50	PLASTILIT	3,60
44	Bucha redução ¾ x ½	UN	100	PLASTILIT	0,40
49	Nipel paralelo PVC ¾	UN	200	PLASTILIT	0,50
52	Fita veda rosca 18mm x25mm	UN	100	MULTIFITAS	2,00

Fornecedor: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
4	Cano PVC soldável 25 mm	m	300	TUBOZAN	2,22
6	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM	m	300	TUBOZAN	6,85
8	Cano PVC soldável 60 mm	m	240	TUBOZAN	12,45
9	Joelho soldável 20 mm	UN	100	MULTILIT	0,19
10	JOELHO SOLDAVEL 25mm	UN	100	MULTILIT	0,24
13	Joelho soldável 50 mm	UN	50	MULTILIT	2,29
16	Joelho PVC 25 x ¾	UN	100	MULTILIT	1,29

17	Joelho PVC 20 x ½	UN	100	MULTILIT	0,84
20	Luva PVC soldável 25 mm	UN	200	MULTILIT	0,34
22	Luva PVC soldável 40 mm	UN	100	PRECON	1,89
23	Luva PVC soldável 50 mm	UN	50	PRECON	1,99
25	Luva PVC 25 x ¾	UN	50	MULTILIT	0,79
26	Luva PVC 20 x ½	UN	50	MULTILIT	0,64
31	Tee soldável 32 mm	UN	30	MULTILIT	1,64
32	TEE SOLDAVEL 40MM	UN	50	MULTILIT	3,94
35	Tampão soldável 20 mm	UN	50	MULTILIT	0,34
36	Tampão soldável 25 mm	UN	50	MULTILIT	0,49
41	Tampão roscavel PVC ¾	UN	100	MULTILIT	0,74
42	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2	UN	50	MULTILIT	0,29
50	TORNEIRA PVC 1/2,PRETA, COM BICO ADAPTADOR	UN	20	SOCEL	2,85
51	COLA para cano PVC SOLDAVEL, minimo 75 gramas	UN	100	PISAFIX	3,45
57	Bucha redução PVC curta e lisa 32 x 25	UN	50	MULTILIT	0,49
59	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UN	50	BELTOOLS	5,40
60	Fita auto fusão 19mm x 10m x0,76 mm	UN	30	FOXLUX	18,90

Fornecedor: MAURI THIELI FERRAGENS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
3	Cano PVC soldável 20 mm	m	300	TUBOZAN	1,75
5	Cano PVC soldável 32 mm	m	240	TUBOZAN	4,25
7	Cano PVC soldável 50 mm	m	200	TUBOZAN	8,50
11	Joelho soldável 32 mm	UN	100	KRONA	1,05
12	Joelho soldavel 40mm	UN	100	KRONA	2,29
18	Joelho PVC 25 x 20	UN	100	KRONA	1,38
19	Luva PVC soldável 20 mm	UN	200	KRONA	0,29
21	Luva PVC soldável 32 mm	UN	200	KRONA	1,09
24	Luva PVC soldável 60 mm	UN	50	KRONA	5,79
27	Luva PVC roscavel ½	UN	50	KRONA	0,59
29	Tee soldável 20 mm	UN	50	KRONA	0,49
30	Tee soldável 25 mm	UN	50	KRONA	0,48
34	Tee soldável 60 mm	UN	50	KRONA	13,09
37	Tampão soldável 32 mm	UN	30	KRONA	0,88
40	Tampão roscavel PVC ½	UN	50	KRONA	0,58
43	Adaptador pvc 25x3/4	UN	100	KRONA	0,33
45	Braçadeira PVC 60 x ¾	UN	50	KRONA	8,00
46	Braçadeira PVC 40 x ¾	UN	30	KRONA	6,00
48	Braçadeira PVC 75 x ¾	UN	20	KRONA	10,00
53	Cola adesiva extra forte para tubos e conexões PVC rígido, minimo 175 g	UN	20	TUBOZAN	15,00
54	Bucha redução PVC curta e lisa 60 x 50	UN	20	KRONA	2,34
55	Bucha redução PVC curta e lisa 50 x 40	UN	20	KRONA	1,50
56	Bucha redução PVC curta e lisa 40 x 32	UN	50	KRONA	1,19
58	Fio paralelo 2 x 2,50 mm	MT	300	TEKFIO	1,84
61	Relé foto elétrica sistema eletromagnético, tensão 220V, corrente 10 A, potência 1800VA, frequência	UN	500	TECLINCE	11,99
64	Lâmpada ovóide difuso E-40 vapor de sódio 150 wts	UN	200	OUROLUX	33,00
66	Lâmpada espiral 85 wts suporte E-40	UN	30	OUROLUX	51,99
71	Suporte de louça E-27 com parafusos para fixar em luminárias	UN	100	GERMER	1,44
74	Conector de alumínio padrão RGE	UN	200	INCESA	3,50
76	Parafusos 5/8 x 20cm galvonizados, com porcas e arruelas , para fixação de luminárias	UN	30	CISER	10,00
77	Abraçadeiras galvanizadas 180º, com 3 parafusos para postes de concreto, 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm porca e arruela cada abraçadeira.	UN	30	NACIONAL	30,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

a) Se houver contrato: até 30 (trinta) dias, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.**

b) Não havendo contrato: até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município**

5.3.1.1. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato/Ata, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 dias, se houver contrato, e em até 10 (dez) dias, se não houver contrato, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemuhas.

Augusto Pestana, 16 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 09.606.109/0001-41

MAURI THIELE FERRAGENS-EPP
CNPJ Nº 16.101.712/000137

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ Nº 94.978.236/0001-40

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ Nº 33.540.866/0001-44

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1D559F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.
Protocolo Administrativo nº 652/19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Em ata datada de 12/12/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 052/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 31.758.155/0001-15					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	**MARCA E MODELO**
01	**01**	un	Veículo para Transporte de Pacientes, tipo VAN, 16 lugares. (15 passageiros + 1 motorista); novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2019; Modelo 2020; Teto Alto, Cor Branca; Motor movido a combustível diesel, 04 cilindros, bi turbo; Potência mínima 140 CV; Tração 4 x 2; Distância entre eixos mínima de 3665 mm; Câmbio manual de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré; Direção Hidráulica; Ar Condicionado com saídas frontais e dutos traseiros; Vidros dianteiros elétricos; Sistema elétrico de trava/destrava de todas as portas com acionamento à distância; air bag duplo; Alarme sonoro antifurto; Faróis de neblina; Iluminação traseira para passageiros; Computador de bordo; Tacógrafo digital; Rádio (AM/FM stéreo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB), com antena, alto falantes na parte dianteira e traseira devidamente instalados; Desembaçador com ar quente; Tapetes dianteiros em borracha; Película escura para vidros traseiros e dianteiros com escurecimento máximo permitido pela legislação; Protetor de cárter; Bancos dianteiros e traseiros individuais e recliináveis, inclusive o banco do motorista. Equipado com todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 316/09 e demais órgãos fiscalizadores. Veículo emplacado e licenciado em nome do Município de Cotiporã, sem custo adicional. Frete incluso. Garantia total de um (01) ano, sem limite de quilometragem.	**194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 MINIBUS 2019/2020 163 CV

Em conformidade com o Edital o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias a partir da emissão do empenho e contrato. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

COTIPORÃ, 17 de dezembro de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2197B4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 004/2019

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros:

- Rua SERAFIM FAGUNDES I, trecho compreendido entre a rua Dumoncel Filho e a Avenida Brasil;

- Rua SERAFIM FAGUNDES II, trecho compreendido entre as ruas Firmino de Paula e Três de Outubro;

- Rua SERGIPE, trecho compreendido entre as ruas Mauá e Henrique Roetger;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, nas ruas Serafim Fagundes I, Serafim Fagundes II e Sergipe, nos trechos acima compreendidos, foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 6.066,30 m², sendo 3.480,30 m² na **Rua Serafim Fagundes I**, 1.414,00 m² na **Rua Serafim Fagundes II**, e 1.172,00 m² na **Rua Sergipe**.
OBS: Os Memoriais Descritivos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Serafim Fagundes I (trecho entre a Rua Dumoncel Filho e a Av. Brasil)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	3.480,30	m²	1,56	5.429,27
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	3.480,30	m²	1,51	5.255,25
Reperfilagem em CBUQ e3cm	250,58	Ton	246,19	61.690,29
Pintura de Ligação RR1C-revest.	3.480,30	m²	1,51	5.255,25
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	250,58	Ton	246,19	61.690,29
Transporte comercial 80Km	16.705,60	m³ x Km	1,08	18.042,05
Rua Serafim Fagundes II (trecho entre a Rua Firmino de Paula e a Três de Outubro)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	1.414,00	m²	1,56	2.205,84
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	1.414,00	m²	1,51	2.135,14
Reperfilagem em CBUQ e3cm	101,81	Ton	246,19	25.064,60
Pintura de Ligação RR1C-revest.	1.414,00	m²	1,51	2.135,14
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	101,81	Ton	246,19	25.064,60
Transporte comercial 80Km	6.787,20	m³ x Km	1,08	7.330,18
Rua Sergipe (trecho entre a Mauá e a Rua Henrique Roetger)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra em Chapa de Aço	0,83	m²	260,60	217,17
Limpeza Superficial	1.172,00	m²	1,56	1.828,32
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	1.172,00	m²	1,51	1.769,72
Reperfilagem em CBUQ e3cm	84,38	Ton	246,19	20.773,51
Pintura de Ligação RR1C-revest.	1.172,00	m²	1,51	1.769,72
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	84,38	Ton	246,19	20.773.51
Transporte comercial 80Km	5.625,60	m³ x Km	1,08	6.075,65
VALOR TOTAL DA OBRA R$				**274.939,84**

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro foram os seguintes:
- Rua SERAFIM FAGUNDES I, R$ 157.579,57

- Rua SERAFIM FAGUNDES II, R$ 64.152,67;
- Rua SERGIPE, R$ 53.207,60;

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes são os seguintes:

- Rua SERAFIM FAGUNDES I, R$ 73.304,92;
- Rua SERAFIM FAGUNDES II, R$ 32.076,34;
- Rua SERGIPE, R$ 26.603,80;

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7BB7DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2200/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABRAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei **estima** a **Receita** e **fixa a Despesa** do Município para o **Exercício Financeiro de 2020**, compreendendo:
I — o **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R$- 18.654.341,20 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE REAIS).**
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**8.429.433,41**	**8.815.164,79**	**17.244.598,20**
Receita Tributária	424.951,26	327.930,74	**752.882,00**
Receita de Contribuições	90150	0,00	**90.150,00**
Receita Patrimonial	20.600,00	23.090,00	**43.690,00**
Receita de Serviços	378.637,17	0	**378.637,17**
Transferências Correntes	7.382.565,31	8.458.794,05	**15.841.359,36**
Outras Receitas Correntes	132.529,67	5.350,00	**137.879,67**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**1.409.743,00**	**1.409.743,00**

Amortização de Empréstimos	0	9.900,00	**9.900,00**
Transferências de Capital	0	1.397.243,00	**1.397.243,00**
Outras Receitas de Capital	0	2.600,00	**2.600,00**
SUB TOTAL – RECEITA BRUTA	**8.429.433,41**	**10.224.907,79**	**18.654.341,20**
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**0,00**	**-2.619.836,80**	**-2.619.836,80**
Descontos Concedidos – IPTU	-13.022,10	-11.547,90	-24.570,00
Transferência da União – FUNDEB			0,00
Transferência da dos Estados - FUNDEB		-	-
TOTAL	**16.845.844,72**	**10.224.907,79**	**18.654.341,20**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A **Despesa Orçamentária**, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$- 18.754.078,00 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS),** sendo:
I - No **Orçamento Fiscal**, em **18.654.341,20 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE REAIS):**
II - No **Orçamento da Seguridade Social**, em **R$-4.907.030,16 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**
Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**8.031.654,00**	**8.854.384,71**	**16.886.038,71**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.131.239,00	5.882.031,35	10.013.270,35
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	3.900.415,00	2.972.353,36	6.872.768,36
4. DESPESAS DE CAPITAL	**216.904,41**	**1.461.398,08**	**1.678.302,49**
4.1 – Investimentos	216.904,41	1.461.398,08	1.678.302,49
4.2 – Inversões Financeiras	-	-	-
4.3 – Amortização da Dívida	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**90.000,00**	-	**90.000,00**
TOTAL	**8.338.558,41**	**10.315.782,79**	**18.654.341,20**

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do **art. 8º** da **Lei Municipal Nº2182/2019,** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício Financeiro de 2020,** os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º - Ficam autorizados:
I – Ao **Poder Executivo**, mediante **Decreto**, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **20% (Vinte por cento)** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
II – Ao **Poder Legislativo**, mediante **Resolução da Mesa Diretora da Câmara,** a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **20% (Vinte por cento)** de **sua despesa total fixada**, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 8º - No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do **art. 24** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para **2020.**
Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as **transferências financeiras** destinadas à **Câmara Municipal** serão disponibilizadas até o dia **20 de cada mês**.
Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos Incisos **I** e **III** do **art. 2º** da **Lei Municipal Nº2182/2019,** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para o **exercício financeiro de 2020,** em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FCAE2A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 448/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 448/2019.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), de acordo com o processo nº 308.575/2019, a comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Osório, para providências quanto a(s) notificação(ões):

Nome do Autuado	Número do Auto de Infração/Auto de Imposição de Penalidade	Número do Processo	Infração a Lei	Prazo para Defesa e/ou Recurso
VALDECIR STOLL	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	308.575/2019	Lei Federal nº 6.437/77, Lei Federal 11.445/07, Decreto Est. 23.430/74, Lei Municipal 2589/93.	15 dias recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B1CE96CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

101 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**280.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	200.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	80.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**24.370,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	14.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	6.370,00
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**4.700,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	100,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.600,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**244.100,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	244.100,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**57.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	55.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	2.000,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0104.2228 - Ruas não Pavimentadas		**R$**	**13.205,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	13.205,00
15.452.0104.2137 - Limpeza Urbana		**R$**	**487.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	487.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.540,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	2.540,00

10.122.0101.2054 - Conselho Municipal de Saúde de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4504**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**123.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	103.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**3.439.343,49**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	415.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	868.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	34.292,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	901.575,42
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	5.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	816.676,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	128.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	260.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**156.420,50**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	56.420,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4505**	R$	100.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**5.311.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	36.100,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4170**	R$	130.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	4.800.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4170**	R$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	300.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.988.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	156.700,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	204.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	7.700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.600.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**80.105,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	80.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	105,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**5.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	1.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	4.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	100,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**1.089.685,77**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	15.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	993.785,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	76.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4502**	R$	4.500,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**60.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	30.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4502**	R$	30.500,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**4.600,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.600,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2114 - Economia da Cultura e Diversidade		**R$**	**96.400,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	96.400,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**100.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	100.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**13.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.100,00
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**50.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3606**	R$	50.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**8.350,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	7.700,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0020**	R$	400,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1100**	R$	250,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**7.086.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	6.686.400,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	400.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**10.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	10.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**15.200,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	15.200,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**87.600,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	27.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	51.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	8.300,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	100,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**17.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	5.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	11.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	500,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**114.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	88.400,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	17.900,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	4.000,00

12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**124.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	14.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	90.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	20.200,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
15.451.0104.1053 - Infraestrutura Turística		**R$**	**60,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3337**	R$	60,00
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.120,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **1004**	R$	120,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**7.400,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	7.400,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**6.200,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**8.700,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	8.500,00
04.131.0107.2215 - O Governo que Você Vê		**R$**	**317.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	317.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**24.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	8.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	5.900,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**36.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	3.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	7.800,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**81.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	31.300,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	18.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**17.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	13.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.100,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**45.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	8.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	11.300,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.200,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**77.459,78**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	17.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	8.891,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	14.200,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	5.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3154**	R$	28.568,78
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**101.925,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	73.200,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.100,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	4.325,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**48.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	41.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	6.700,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	100,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**1.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.200,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**1.900,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.900,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**3.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.100,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**99.800,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	3.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	31.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.400,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.900,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.700,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.400,00**

3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.400,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**32.072,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.752,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	30.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	320,00
TOTAL		**R$**	**24.013.956,54**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

101 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**179.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0001**	R$	19.500,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0001**	R$	19.500,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	50.000,00
01.031.0001.2240 - Encargos Pessoal Ativo		**R$**	**101.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	56.000,00
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	45.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.062.0107.2211 - Procon		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.000,00
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.000,00
04.122.0107.1045 - Casa dos Conselhos		**R$**	**3.370,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.370,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**4.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	4.700,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**319.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	262.100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.000,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	55.000,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
99.999.9999.9999.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		**R$**	**240.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	240.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0101.2106 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**267.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	130.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	137.000,00
15.452.0104.2134 - Ecoponto		**R$**	**70.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
15.452.0104.2135 - Drenagem		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**113.205,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	113.205,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**545.540,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	190.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	198.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	130.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	25.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0040**	R$	2.540,00
10.122.0101.2054 - Conselho Municipal de Saúde de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**180.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	130.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	30.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**3.156.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	1.668.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4011**	R$	128.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	140.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	507.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	640.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	73.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**725.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4505**	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0040**	R$	625.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**236.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	5.800,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	36.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4170**	R$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4170**	R$	130.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.962.700,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	7.700,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	2.955.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**2.071.305,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	480.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	861.200,00

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	240.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	310.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	180.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	105,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**5.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4220**	R$	2.600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4220**	R$	1.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	1.400,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**125.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	110.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	15.400,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**30.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	30.500,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**18.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	18.100,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**88.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	80.000,00
13.391.0102.2117 - Memória e Patrimônio		**R$**	**8.400,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	3.600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	800,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1050 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**56.420,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	56.420,50
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	400,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**250,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	250,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**24.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	21.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	2.300,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**4.249.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	850.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	190.600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	105.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	2.699.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	404.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**10.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	2.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**22.900,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	22.900,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.589.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.231.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	358.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**805.800,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	17.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	636.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	152.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**760.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	614.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	146.000,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**2.500,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.500,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**200,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	200,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
15.451.0104.1053 - Infraestrutura Turística		**R$**	**60,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3337**	R$	60,00
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**120,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1004**	R$	120,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**15.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	15.900,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**6.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	1.200,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**5.200,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	200,00
04.131.0107.2215 - O Governo que Você Vê		**R$**	**72.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	10.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	35.000,00

242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**71.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	49.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	22.100,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**8.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.800,00
08.241.0101.2036 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Idoso		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**3.900,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.900,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**220.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	220.300,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**43.159,78**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3154**	R$	7.844,09
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3154**	R$	3.099,89
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3154**	R$	8.891,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	7.802,29
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3154**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	5.546,51
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3154**	R$	3.276,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.700,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**4.325,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	4.325,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**29.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	29.700,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**1.900,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	1.900,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**2.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	50.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.400,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**2.072,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	552,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	320,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	1.200,00
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**20.724.627,28**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3122 R$ 78.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3606 R$ 50.000,00; 4090 R$ 34.292,07; 4500 R$ 2.133.251,42 e 4502 R$ 993.785,77.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de Novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:84E5F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 213/2019 – CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO RACIAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna pública a NOTIFICAÇÃO e CONVOCAÇÃO dos **candidatos autodeclarados como pretos e pardos** para o processo de identificação do componente étnico-racial, de acordo com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019 e conforme Anexo I deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. LOCAL: Centro de Especialidades, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1428, sala 401, 4º andar.

1.2. HORÁRIO:

1.2.1. TURNO DA MANHÃ:
1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 7h45.
1.1.2. Horário de fechamento da sala: 08h20
1.1.3. Horário de início: 8h30

1.2.2. TURNO DA TARDE:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13h15
1.2.2. Horário de fechamento da sala: 13h50
1.2.3. Horário de início: 14h

1.3. DATA: Conforme cronograma previsto no **ANEXO I** deste Edital.

2. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

3. Compete à Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial realizar a heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos.

4. O processo de identificação observará, exclusivamente, o fenótipo do indivíduo em análise, sendo vedado às Comissões o uso de qualquer outro mecanismo de identificação que não a apreciação do fenótipo do candidato, tais como fotografia de parentes, declarações pelo candidato sobre a composição de sua família, apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos, entre outros.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o comparecimento no local, data e horário determinados, conforme estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital de Convocação.

6. No horário estabelecido para o fechamento da sala o candidato deverá já ter ingressado no local, ou seja, estar na **Sala 401** - 4º andar do Centro de Especialidades, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº1428, munido de documento de identidade oficial, em perfeitas condições de identificação.

7. A partir do horário de início do processo os candidatos serão chamados por ordem alfabética para o processo de identificação, que se dará individualmente, ficando os demais candidatos na sala de espera aguardando seu chamamento.

8. Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão passará a concorrer com os demais candidatos da classificação geral.

9. O candidato que não comparecer à identificação, nos prazos e termos aqui divulgados, concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos da classificação geral.

10. Sob hipótese alguma será permitido acompanhamento do candidato, a não ser em situações previstas em Edital.

11. O processo de identificação será filmado para fins de registro e possíveis recursos.

12. O resultado do processo de identificação terá validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

13. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de identificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital do Resultado Preliminar.

O Edital na íntegra pode ser conferido no *site* da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data: 19/12/2019 – MANHÃ

Turno Manhã	
Candidato	**Cargo**
Irione Amaro De Abreu Amaral	Merendeira
Lisiane Teixeira Rubira	Merendeira
Luana Furtado	Merendeira
Maritza Mulet Suluy	Merendeira
Milene Ferreira Ortiz	Merendeira
Raquel Silva Da Rosa Bandeira	Merendeira

Data: 20/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Catia Regina Vieira Da Silva	Professor II - Educação Física
Daiana Lopes De Rosa Leal	Professor II - Educação Física
David Andrew Cardoso Caleiro	Professor II - Educação Física
Evandro Dos Santos Nunes	Professor II - Educação Física
Felipe Fernando Guimaraes Da Silva	Professor II - Educação Física
Ingrid Correa Ferreira	Professor II - Educação Física
Lisiane Costa Da Silva Silveira	Professor II - Educação Física
George Lucas Lara Reis	Professor II - Educação Física
Maicon Do Rosario Linhares	Professor II - Educação Física
Marcia Rodrigues Prestes	Professor II - Educação Física
Andressa Vaz Pais	Professor II - Português
Carla Priscila Hipolito Duarte Nunes	Professor II - Português
Danuse Ribeiro Coelho	Professor II - Português
Deiviti Rodrigues Barcelos	Professor II - Português
Everton Garcia Da Costa	Professor II - Português
Fabio Silva Da Silva	Professor II - Português
Juliana Leal De Moraes	Professor II - Português
Magda Tatiara Da Silva Bandeira	Professor II - Português
Maicon Farias Vieira	Professor II - Português
Mara Livia Farias Cardoso	Professor II - Português
Taciana Ferreira Rodrigues	Professor II - Português
Nina Rosa Borges De Souza	Professor II - Espanhol
Josiele Farias Pereira	Professor II – Ensino Religioso
Renata Cristina Ferreira Bojjis	Professor II – Ensino Religioso
Kalleu Schmidt Mendes	Professor II - Sociologia
Carlos Inacio Farias Nunes	Professor II - Ciências
Diamela Ribeiro Coelho	Professor II - Ciências
Rosa Marani Rodrigues Brizolara	Professor II - Ciências
Mara Luiza Silveira Rodrigues	Professor II – Artes Visuais
Marli Lemos Costa	Professor II – Artes Visuais
Tatiana Da Silva Silveira	Professor II – Artes Visuais

Data: 20/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Luciane Dos Santos Avila	Professor II - Teatro
Naile Silva Machado	Professor II - Teatro
Clara Luisa Martins Brandao	Professor II - Geografia
Eduardo Centeno Garcia	Professor II - Geografia
Josiane Silveira Silveira	Professor II - Geografia
Leandro Rodrigues Flor	Professor II - Geografia
Lilian Oliveira Garcia	Professor II - Geografia
Lucimara Dos Santos De Moura	Professor II - Geografia
Luiz Carlos Rodrigues	Professor II - Geografia
Patricia Duarte Da Silva	Professor II - Geografia
Chaiane Barbosa Da Rosa	Professor II - Matemática
Claudia Berenice Borges Miranda	Professor II - Matemática
Cristiane Dos Santos Silveira	Professor II - Matemática
Letiane Oliveira Da Fonseca	Professor II - Matemática
Marcia Helena De Oliveira Tarouco	Professor II - Matemática
Noe Franco De Jesus	Professor II - Matemática
Oldair Antonio Colares	Professor II - Matemática
Pauliane Amaral Fortes	Professor II - Matemática
Simone Escouto Da Rosa	Professor II - Matemática
Veronica De Almeida Chaves	Professor II - Matemática
Edison Luiz Nascimento Dos Santos	Professor II - História
Elvis Silveira Simoes	Professor II - História
Fernanda Santos Dos Santos	Professor II - História
Ledeci Lessa Coutinho	Professor II - História
Carolina Pinto da Silva	Professor II - Dança
Daniel Antonio Veiras Martins	Professor II - Filosofia
Felipe Da Silva Martins	Professor II - Música
Mauro Atkinson De Lima Soares	Professor II - Música
Jarbas Rezende Lima	Professor II - Francês

Data: 23/12/2019 – MANHÃ

Candidato	Cargo
Adriana Da Silva Carvalho	Professor I
Ana Lúcia Cardoso Pereira	Professor I
Andrea Nunes Da Silva	Professor I
Camila De Souza Marques	Professor I
Catiucia Barros Ribeiro	Professor I
Cibele Ferreira Pires Da Luz	Professor I
Dayana Pereira Dos Anjos	Professor I
Debora Dias Osorio	Professor I
Elis Cardozo Da Silva	Professor I
Elisangela Farias Pereira	Professor I
Elizandra Prestes Rodrigues De Aguiar	Professor I
Elmides Ferreira Pereira Colares	Professor I
Heloisa Helena Moreira Rodrigues	Professor I
Ingrid Furtado Valadao	Professor I
Ingrid Pereira Goncalves	Professor I
Jaqueline Pires De Matos	Professor I
Jeanne Dias Silveira Cardozo	Professor I
Josiane Silva	Professor I

Jurema Do Carmo Bom Reis Diogo	Professor I

Data: 23/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Karen Furtado Dos Santos	Professor I
Lais Da Rosa Pedrozo	Professor I
Lenice Porciuncula Da Silva Araujo	Professor I
Litiele Oliveira Da Fonseca Da Rocha	Professor I
Luciane Couto Pereira	Professor I
Lucilene Correa De Souza	Professor I
Maria Deloi Rodrigues de Avila	Professor I
Marilia Ramos Martins	Professor I
Melissa Rosa Dos Santos Fontoura	Professor I
Nelva Leal Domingues	Professor I
Rita De Cassia Da Silva Pereira	Professor I
Rita Rosa Souza	Professor I
Sabrina Maciel Magalhaes Tarouco	Professor I
Sastria De Paula Rodrigues	Professor I
Silvana Soares Soares	Professor I
Simone Da Silveira Furtado	Professor I
Vanessa Gois Alves	Professor I
Adriana Da Silva Carvalho	Orientador Educacional
Maria Jussara Cardoso Da Silva	Orientador Educacional

Data: 26/12/2019 – MANHÃ

Candidato	Cargo
Ana Carla De Oliveira Larroque	Professor da Educação Infantil
Ana Lúcia Cardoso Pereira	Professor da Educação Infantil
Andrea Nunes Da Silva	Professor da Educação Infantil
Brenda Marcela Ferreira Gonçalves	Professor da Educação Infantil
Catiucia Barros Ribeiro	Professor da Educação Infantil
Cibele Ferreira Pires Da Luz	Professor da Educação Infantil
Cleonice Barcelos Chagas	Professor da Educação Infantil
Dayana Pereira Dos Anjos	Professor da Educação Infantil
Elis Cardozo Da Silva	Professor da Educação Infantil
Elisângela Barbosa Da Silva	Professor da Educação Infantil
Fabiana Garcia Nunes	Professor da Educação Infantil
Fabiola Morais Gomes	Professor da Educação Infantil
Fernanda Santos Dos Santos	Professor da Educação Infantil
Ingrid Furtado Valadao	Professor da Educação Infantil
Ingrid Pereira Goncalves	Professor da Educação Infantil
Jaqueline Pires De Matos	Professor da Educação Infantil
Jaqueline Vieira Simoes	Professor da Educação Infantil

Data: 26/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Jeane Dos Santos Caldeira	Professor da Educação Infantil
Katia Cristina Santos De Oliveira Da Silva	Professor da Educação Infantil
Lais Da Rosa Pedrozo	Professor da Educação Infantil
Leticia Moraes Dos Santos	Professor da Educação Infantil
Luciane Couto Pereira	Professor da Educação Infantil
Lucilene Correa De Souza	Professor da Educação Infantil
Maralize Bandeira Nunes	Professor da Educação Infantil
Maria Aparecida Sampaio De Lima	Professor da Educação Infantil
Maria Deloi Rodrigues de Avila	Professor da Educação Infantil
Marilia Ramos Martins	Professor da Educação Infantil
Michele Moraes De Oliveira	Professor da Educação Infantil
Nivia Juçara Silveira Dutra	Professor da Educação Infantil
Rita De Cassia Da Silva Pereira	Professor da Educação Infantil
Rita De Cassia Ferreira Pereira	Professor da Educação Infantil
Suelen Lessa Magalhaes Soares	Professor da Educação Infantil
Veronica De Almeida Chaves	Professor da Educação Infantil

Data: 27/12/2019 – MANHÃ

Candidato	Cargo
Aline Flores De Oliveira	Auxiliar da Educação Infantil
Alisom Machado Valério	Auxiliar da Educação Infantil
Alvaro De Oliveira Rubira	Auxiliar da Educação Infantil
Anderson Damasceno Raupp	Auxiliar da Educação Infantil
Bruna Soares De Oliveira	Auxiliar da Educação Infantil
Carla Ferreira Silveira	Auxiliar da Educação Infantil
Cinara Motta Moreira	Auxiliar da Educação Infantil
Cintia Oliveira	Auxiliar da Educação Infantil
Daniela Chagas Fernandes De Souza	Auxiliar da Educação Infantil
Daniela Machado Garcia	Auxiliar da Educação Infantil
Eduardo Rosa Madruga	Auxiliar da Educação Infantil
Elen Valadao Soares	Auxiliar da Educação Infantil
Eliane Loredo Camargo	Auxiliar da Educação Infantil
Elvis Silveira Simoes	Auxiliar da Educação Infantil
Felipe Fernando Guimaraes Da Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Francine Sebaje Moreira	Auxiliar da Educação Infantil

Francisco Muenzer Soares	Auxiliar da Educação Infantil
Graciele Duarte Salazart	Auxiliar da Educação Infantil
Ianuska Ramos Oliveira	Auxiliar da Educação Infantil
Jeanne Dias Silveira Cardozo	Auxiliar da Educação Infantil
Jeferson Garcia Correia	Auxiliar da Educação Infantil
Jessica Lameirao Leal	Auxiliar da Educação Infantil
Juliano Souza De Avila Volz	Auxiliar da Educação Infantil
Kelen Araujo Da Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Kelen Daiane Ferreira Escalante	Auxiliar da Educação Infantil

Data: 27/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Lidiane Diogo Souza	Auxiliar da Educação Infantil
Lilian Oliveira Garcia	Auxiliar da Educação Infantil
Lissandra Peres Dos Santos da Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Luisa Helena Moraes Goncalves	Auxiliar da Educação Infantil
Marcia Casilde Reis Domingues	Auxiliar da Educação Infantil
Marcia Juliana Ribeiro Nunes	Auxiliar da Educação Infantil
Mateus Martins Dos Santos	Auxiliar da Educação Infantil
Matheus Rosa Da Costa	Auxiliar da Educação Infantil
Melissa Rodrigues Castro	Auxiliar da Educação Infantil
Nelva Leal Domingues	Auxiliar da Educação Infantil
Noris Regina Dias Rodrigues	Auxiliar da Educação Infantil
Pamela De Oliveira Soares	Auxiliar da Educação Infantil
Paulo Sérgio Gonçalves Barcelos	Auxiliar da Educação Infantil
Raissa Alexsandra Pereira Amaral	Auxiliar da Educação Infantil
Sabrina De Souza Guterres	Auxiliar da Educação Infantil
Salete Silva Corrêa Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Samira De Paula Silva Reis Diniz	Auxiliar da Educação Infantil
Shaiane De Oliveira Cruz	Auxiliar da Educação Infantil
Silvia Silveira	Auxiliar da Educação Infantil
Simone Gouvea Freitas	Auxiliar da Educação Infantil
Stefani Dos Santos Da Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Tais Ribeiro Quevedo	Auxiliar da Educação Infantil
Thais Cunha Silva	Auxiliar da Educação Infantil
Vanessa Da Luz Carvalho Cleff	Auxiliar da Educação Infantil
Vanessa Garcia Pereira	Auxiliar da Educação Infantil

Data: 30/12/2019 – MANHÃ

Candidato	Cargo
Alessandra De Moraes Coelho Machado	Cuidador
Alexandre Borges Da Silveira	Cuidador
Alicia Ribeiro Vargas	Cuidador
Aline Cristina Silva Rosa	Cuidador
Allan Martins Dutra	Cuidador
Andreia Barbosa Da Conceicao	Cuidador
Brigida Najara Jorge Padilha	Cuidador
Brunn Avila Do Nascimento	Cuidador
Carina Falcao Goncalves	Cuidador
Christopher De Jesus Da Silva	Cuidador
Daiana Oliveira Felix De Oliveira	Cuidador
Daniela Passos Dos Santos	Cuidador
Deise Silva De Freitas	Cuidador
Diego Da Silva Ferreira	Cuidador
Douglas Ricardo Dias Ribeiro	Cuidador
Elton Pereira Da Fonseca	Cuidador
Fabiane dos Santos Silveira	Cuidador
Fernanda Fonseca Dias	Cuidador
Fernanda Loredo Camargo	Cuidador
Flavia Cristiane De Oliveira Vasconcellos	Cuidador
Gabriela Da Silva Azevedo	Cuidador
Geni Iara Vieira De Araujo Da Silva	Cuidador
Herlon Costa Damasceno	Cuidador

Data: 30/12/2019 – TARDE

Candidato	Cargo
Janine Freitas	Cuidador
Jeferson Amaral Da Silva	Cuidador
Jenifer Da Cunha Dos Santos	Cuidador
Joana Eliza Pereira Reis Furtado	Cuidador
Juliane Rosa De Oliveira	Cuidador
Letiane Oliveira Da Fonseca	Cuidador
Leticia Pinheiro Garcia	Cuidador
Luciana De Quevedo	Cuidador
Luciano Barboza Roschild	Cuidador
Luis Fernando Silva Delgado	Cuidador
Magda Tatiara Da Silva Bandeira	Cuidador
Maicon Da Silva Lemos	Cuidador
Mariangela Azevedo Dos Santos	Cuidador
Priscilla Moraes Dutra	Cuidador
Rafaela Bueno Da Silveira	Cuidador
Raquel Gouvea Da Silva	Cuidador
Roberta Barbosa Da Rosa	Cuidador

Rosemar Rodrigues	Cuidador
Silvia Helena Silveira Dias	Cuidador
Thais Dos Santos Da Silva	Cuidador
Ticiane Acosta Soares	Cuidador
Vanessa Silva De Oliveira	Cuidador
Vera Regina Martins Dos Santos	Cuidador

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FAFA4EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 5/2019 - EDITAL Nº 3/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 5/2019
EDITAL Nº 3/2019

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR,** do **PROCESSO SELETIVO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro de reserva para estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Piratini - RS,**o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
ENSINO MEDIO	ALESSANDRA SIAS GARCIA	18/01/2001	49
ENSINO MEDIO	ALEXANDRA DE LIMA ESPINDOLA	10/10/2000	99
ENSINO MEDIO	ALEXSANDRO AFONSO ROSA	19/08/2002	110
ENSINO MEDIO	ANDRE LUIZ FRANCHINI COLVARA JUNIOR	27/04/1999	8
ENSINO MEDIO	ANDREINA GARCIA ALBRECHT	21/05/2003	89
TECNICO CONTABILIDADE	ANDRESSA CARDOSO TEIXEIRA	08/01/2002	60
ENSINO MEDIO	ANDRESSA DE SOUSA PORTO	12/08/2000	177
DIREITO	ANDREW HILIAN DE VASCONCELOS	12/02/1995	114
ENSINO MEDIO	ANDRIELY DA SILVA JORGE	16/01/2001	17
MAGISTERIO	ARIANE DA LUZ SILVEIRA DOS SANTOS	26/12/2000	90
PEDAGOGIA	BETINA KRAUSE DE AVILA	27/11/1993	123
ENSINO MEDIO	BIANCA DE SOUZA STARK	19/07/2002	65
ENSINO MEDIO	BIBIANA BORGES DA ROSA	25/11/2002	84
TECNICO CONTABILIDADE	BRUNA TELES DE OLIVEIRA	19/11/2000	66
PEDAGOGIA	CHANA EBLING DRAWANZ	18/04/1982	56
ENSINO MEDIO	DALIANE MOREIRA	23/01/2002	106
ENSINO MEDIO	DALVAN AVILA MADRUGA	09/02/2003	59
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	DANIELA CARDOSO DE MELO	19/12/2000	202
ENSINO MEDIO	DEBORA FURTADO CORREA	14/07/2002	69
ENSINO MEDIO	DHYOVANA DA SILVA MORAES	16/09/2002	171
ENSINO MEDIO	DIONATAN DIAS DA SILVA	01/04/2003	52
TECNICO CONTABILIDADE	DYENIFER DAS CHAGAS RODESKI	18/04/2001	10
TECNICO CONTABILIDADE	EDUARDA DOMINGUES FRANZ RODRIGUES	25/02/2003	20
MAGISTERIO	EDUARDA LOPES DE LIMA	10/09/2002	16
HISTORIA	EDUARDA WILLE ZARNOTT	20/03/2001	184
PEDAGOGIA	ELENICE LOPES BALLADARES	16/10/1979	81
PEDAGOGIA	ELKE DEISE CARDOSO TELES	30/03/1992	198
TECNICO CONTABILIDADE	EMERSON RICARDO DA ROCHA DIAS	05/11/2002	70
ENSINO MEDIO	EMILI TAVARES GODINHO	12/05/2003	126
TECNICO DE ENFERMAGEM	ERICA TAGLYARI LEAL GARCIA NUNES	26/05/2000	130
TECNICO CONTABILIDADE	ERIKA GOMES CENTENO	26/08/2003	102
TECNICO CONTABILIDADE	ERIKA TAVARES SENA	12/11/2001	79
TECNICO CONTABILIDADE	EVILYN DOS SANTOS MATIAS	26/04/2001	34
TECNICO CONTABILIDADE	FABIO ALMEIDA PEDRA	25/03/2002	180
ENSINO MEDIO	FABRICIO MORALES BRIAO	02/03/2003	122
TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA GARCIA CORREA	25/09/1983	157
TECNICO CONTABILIDADE	FLAVIANE DE ALMEIDA SANDI	12/12/2002	46
ENSINO MEDIO	FRANCIELI DA SILVA VARGAS	12/04/2003	32
MAGISTERIO	FRANCIELLE D AVILA PEREIRA	09/08/1997	127
ENSINO MEDIO	GABRIELA BANDEIRA ORTIZ	10/07/2002	105
TECNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA DA SILVEIRA SANDI	25/09/2000	21
ENSINO MEDIO	GABRIELA E SILVA DE AVILA	08/12/2001	145
ENSINO MEDIO	GABRIELA FLUGEL MANETTI	05/10/2002	163
TECNICO CONTABILIDADE	GABRIELA RODRIGUES ROSA	18/05/2003	133
ENSINO MEDIO	GIAN COUTO DA SILVA	29/03/2003	63
PEDAGOGIA	GISELEM RODRIGUES BAMDEIRA	11/08/1988	24
ENSINO MEDIO	GUILHERME ANDRADE FARIAS	18/11/2001	185
ENSINO MEDIO	GUILHERME DA SILVA BITENCOURT	10/04/2002	71
ENSINO MEDIO	HEITOR ULGUIM GLORIA	12/03/2003	76
ENSINO MEDIO	HELEN FARIAS MEIRELES	05/04/1991	203
ENSINO MEDIO	HENRIKO CARDOSO BORGES	10/05/2003	204
MAGISTERIO	HUMBERTO ADRIEL ANGELO GOTUZZO	04/06/2003	178
ENSINO MEDIO	HUMBERTO DE AVILA PINHEIRO	06/12/2003	147
PEDAGOGIA	IARA BROMBILLA	12/03/1987	72
ENSINO MEDIO	IASMY BROMBILLA SERRA	18/02/2003	137

EJA - ENSINO MEDIO	INDIARA DORNELES PEDROSO	25/02/1999	96
MAGISTERIO	INGRID KAROLINE DE AVILA FARIAS	28/10/2002	39
TECNICO CONTABILIDADE	INGRID MADRUGA LOPES	11/10/2000	168
TECNICO DE ENFERMAGEM	ISAC LEAL DA CRUZ	31/07/2001	94
DIREITO	ISADORA DAMASCENO MADRUGA	13/10/2001	77
ENSINO MEDIO	JAINI COUTO DA SILVA	25/11/2001	62
TECNICO CONTABILIDADE	JANAINA SILVA FAGUNDES	25/05/2003	19
ENSINO MEDIO	JARDEL DOS SANTOS IBEIRO	29/08/2001	116
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JEANINE STARK DE FARIAS	08/04/1992	119
ENSINO MEDIO	JENIFER DA SILVA FARIAS	28/07/2003	138
MAGISTERIO	JESULENE PINTO FARIAS	21/03/1986	199
ENSINO MEDIO	JHULLIA ROBERT BUENO PEROBA	05/08/2001	166
ENSINO MEDIO	JIRCELENE BROMBILLA	28/04/2003	169
TECNICO CONTABILIDADE	JOAO GABRIEL PEDRA BESSA	17/07/2002	29
TECNICO CONTABILIDADE	JOAO PAULO MORAES CORREA	02/04/2002	189
EJA - ENSINO MEDIO	JONAS AIRES DE OLIVEIRA	14/02/2002	41
ENSINO MEDIO	JORDAN FLORES PIEGAS	10/01/2002	51
PEDAGOGIA	JORDANI FURTADO DUARTE MOTTA	24/09/1996	11
PEDAGOGIA	JULIA DE CASSIA MORAIS SOARES	24/09/1998	67
PEDAGOGIA	JULIA DE SOUZA MOREIRA	15/09/1994	95
ENSINO MEDIO	JULIA DUARTE ZARNOTT	12/09/2003	165
MAGISTERIO	JULIANA DA SILVA PRESTES	05/11/2001	109
PEDAGOGIA	JULIANA LUZ AZAMBUJA	10/08/1993	135
ENSINO MEDIO	JUNIO GARCIA DA CUNHA	31/07/2002	117
PEDAGOGIA	JUSARA DA SILVA ULGUIM	04/11/1985	14
TECNICO CONTABILIDADE	KARINA SOARES MADRUGA	06/02/2002	195
TECNICO CONTABILIDADE	KAUANE SOARES MADRUGA	06/02/2002	193
ENSINO MEDIO	KELEN GOWERT DA ROSA	12/12/2001	173
PEDAGOGIA	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	16/09/1971	118
MAGISTERIO	LAIS DA SILVA DE LIMA	11/04/2002	28
PEDAGOGIA	LAIS PATZER RODRIGUES	01/07/1999	37
ENSINO MEDIO	LAURA PERES ROLOFF	01/08/2003	154
PEDAGOGIA	LENISE SANTOS DA SILVA	19/09/1983	12
ENSINO MEDIO	LORRA DE SOUZA MATTOSO	20/01/2003	141
ENSINO MEDIO	LUCINEIA DE PAIVA QUEVEDO	10/06/2002	170
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	LUISA JANKE WEEGE	04/05/2001	78
ENSINO MEDIO	LUIZ EDUARDO SILVEIRA RODRIGUES	27/11/2002	175
TECNICO CONTABILIDADE	MARCELO VAZ MADRUGA	14/01/2000	172
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA BALLADARES OLIVEIRA	14/05/2003	97
HISTORIA	MARIA LAURA ALMEIDA PEREIRA	20/09/1999	124
ENSINO MEDIO	MARIA LAURA CORTEZ GARCIA	20/09/2002	15
PEDAGOGIA	MARIANA RODRIGUES BANDEIRA	14/03/1998	75
PEDAGOGIA	MARILENE POSTA	27/04/1976	23
TECNICO CONTABILIDADE	MATHEUS GUIDOTTI DOS SANTOS	30/09/2002	183
ENSINO MEDIO	MIKAELLA DE SOUZA CARDOSO	31/10/2002	131
ENSINO MEDIO	MILENI XAVIER DE SOUZA LIMA	25/11/2001	22
ENSINO MEDIO	MIQUEIAS MADEIRA LOPES	08/02/2003	136
ENSINO MEDIO	MURILO DOS SANTOS MORAES	11/12/2002	155
MAGISTERIO	NAIANA SOUZA VAZ	12/04/2001	7
PEDAGOGIA	NARA ELIANA LOPES GOMES	07/02/1968	35
SERVICO SOCIAL EAD	NATALI SOARES DE AVILA	22/01/1999	132
MAGISTERIO	NATALIA DUTRA PERES	03/08/2002	38
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	NATAN CAVALHEIRO RODRIGUES	13/11/1998	98
LETRAS	PAOLA OLIVEIRA CAMARGO	20/07/1997	43
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	PATRICIA SEVERO DE CASTRO	15/06/1991	129
PEDAGOGIA	PAULINE DUTRA ROSA	31/08/1998	86
ENSINO MEDIO	PAULO CESAR NEUENFELD JUNIOR	18/06/2003	55
ENSINO MEDIO	PEDRO SILVEIRA TEIXEIRA DA LUZ	18/09/2003	31
ENSINO MEDIO	PHABIULA FERREIRA DE AVILA	01/04/2003	125
PEDAGOGIA	PIETRA RODRIGHIERO FARIAS	13/12/1997	9
ENSINO MEDIO	QUEZIA DAIDISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/2003	167
TECNICO CONTABILIDADE	RAYANE DOS PASSOS ANDRADE	31/10/2002	50
TECNICO CONTABILIDADE	RAYANE OLIVEIRA CAMARGO	16/04/2002	44
TECNICO CONTABILIDADE	RAYSSA DE FARIAS DA SILVA	18/07/2002	179
ENSINO MEDIO	RENA CUNHA DA SILVA	08/01/2003	108
ENSINO MEDIO	RENATA DA ROSA LEITE	05/06/1999	140
HISTORIA	RICARDO MEDEIROS GONCALVES	06/11/2001	161
ENSINO MEDIO	ROBERT ANUNCIACAO FARIAS	25/08/2002	120
NORMAL	ROGERIO SOARES MAYORCA JUNIOR	03/06/2002	6
NORMAL	ROSIMARA MOURA DIAS	15/09/1965	153
ENSINO MEDIO	RYAN BORGES DE LEON	28/05/2003	83
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	SAMANTA LINHARES SOUZA	09/06/2001	191
ENSINO MEDIO	SHARON PERES FARIAS	19/12/2001	113
ENSINO MEDIO	SILAINE DE SOUSA GARCIA	18/07/2002	176
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	SIMONE MORAES DE AQUINO	07/12/1987	134
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	SYANG SILVEIRA DAVILA	05/05/2002	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	TAINA DUARTE GONCALVES	09/11/1993	146
ENSINO MEDIO	TAIURI VALENTE TEIXEIRA	26/02/2003	187
ENSINO MEDIO	TALLES DE OLIVEIRA ADAMOLI	25/10/2001	181
MAGISTERIO	THAIAGA VALADAO MADRUGA	16/03/2000	40
TECNICO DE ENFERMAGEM	THAIS BATISTA PINHEIRO	22/11/1996	91
ENSINO MEDIO	THAIS DOMINGUES DE AVILA	18/07/2003	121
TECNICO CONTABILIDADE	THIAGO DE OLIVEIRA LUCARDO	22/11/2001	192
MAGISTERIO	THIELLEM CORREA DE AVILA	10/09/2003	128
MAGISTERIO	TUANE CENTENO SAMPAIO	05/07/2003	159
PEDAGOGIA	VALERIA TAVARES DE OLIVEIRA	11/04/1998	33
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	VILENE LEAL LUIZ	18/03/2001	82
TECNICO CONTABILIDADE	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	11/11/2003	142
ENSINO MEDIO	VITORIA BAIRROS AMARO	02/05/2003	197

TECNICO CONTABILIDADE	VITORIA DA SILVA VENZKE	01/10/2001	164
TECNICO CONTABILIDADE	VITORIA DE AVILA CARVALHO	06/02/1997	182
MAGISTERIO	VITORIA RAINNY VAZ MACIEL	08/03/2003	112
SUPERIOR DE GRADUACAO EM PEDAGOGIA	VIVIANE DE AVILA LOPES	04/08/1981	2
ENSINO MEDIO	WANDRIU GUTERRES DE SOUSA	09/06/2002	139
ENSINO MEDIO	WEILLER DE MORAIS BARCELOS	25/09/2002	190
EJA - ENSINO MEDIO	WILLIAM DE OLIVEIRA GLORIA	23/08/2000	1
ENSINO MEDIO	WILLYAM DE PAIVA CORTEZ	08/08/2002	174
Total de Estudantes: 152			

2. LISTA DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
TECNICO CONTABILIDADE	ALAF DE FARIAS DUTRA	24/07/2000	148
ENSINO MEDIO	ALEXSANDER SIMOES BUSSULAR	15/10/1973	151
ENSINO MEDIO	ANA CAROLINE TOPPER DORR	26/04/2002	100
ENSINO MEDIO	ANDREINA XAVIER LOBATO	02/09/2001	85
PEDAGOGIA	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1999	188
ENSINO MEDIO	AUGUSTO SIGALES BRAATZ	17/06/2003	162
ENSINO MEDIO	BRENDA CANABARRO	12/09/2002	36
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	BRUNO GONCALVES VICENZI	20/07/2001	152
CIENCIAS CONTABEIS	CARINA VAZ PINTO	15/08/1988	53
TECNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS ALBERTO DIAS DUARTE JUNIOR	21/11/2000	158
ENSINO MEDIO	CAUA PEREIRA DA ROCHA	04/12/2003	201
TECNICO CONTABILIDADE	DEBORAH DA SILVA TEIXEIRA	21/04/1998	150
ENSINO MEDIO	FABIO PINHEIRO FARIAS JUNIOR	10/05/2000	104
ENSINO MEDIO	FABIOLA SOUZA DOS ANJOS	15/05/2001	42
ENSINO MEDIO	GABRIELLE FERNANDES CRUZ NUNES	31/03/2001	58
ENSINO MEDIO	GABRIELY APPIO DE MOURA	20/11/2001	103
MAGISTERIO	GEOVANA SILVEIRA PEIXOTO	13/07/1998	25
ENSINO MEDIO	GUILHERME MORAES WACHHOLZ	17/09/2001	144
ENSINO MEDIO	HENRIQUE DE SOUZA PORCINCULA MENDES	09/01/2002	48
DIREITO	ISABELLI FERNANDES DOS SANTOS	05/10/1997	88
NORMAL	IZABELLI MELLO PINHEIRO	22/10/2002	74
DIREITO	JOAO ANTONIO LACERDA BRASIL	29/05/1997	92
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JOAO VICTOR CAZZAGRANDE GOSCH	22/09/2000	27
ENSINO MEDIO	KEMELYN GIULIELLY OLIVEIRA DA SILVA	08/10/2001	107
ENSINO MEDIO	KEROLEN EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/06/2001	68
ENSINO MEDIO	LAISA GABRIELA AVILA DE LIMA	15/11/2002	61
ENSINO MEDIO	LETICIA MORAES MELO	04/09/2002	87
PEDAGOGIA	LETICIA VALADAO DUARTE	25/05/1996	18
ENSINO MEDIO	LUAN CATELAS PEDRA	18/02/2002	143
TECNICO DE ENFERMAGEM	LUANA DUARTE DE SOUZA	30/03/1996	30
ENSINO MEDIO	LUIZA SILVA DE LUCAS	10/10/2002	64
ENSINO MEDIO	MANUELA MENDES DE BRITO	31/03/2003	80
DIREITO	MARIA ROSA PORTO QUEVEDO	01/06/2002	101
LETRAS	MARIANA SILVEIRA RAVAZA	29/08/2000	73
MAGISTERIO	MARIELE GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	23/09/1988	149
ENSINO MEDIO	MONICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	07/12/2000	5
ARQUITETURA E URBANISMO	NATALI ELIZEU JORGE	22/04/1996	194
ENSINO MEDIO	NATALYA PAJARES LAU	23/05/2001	54
ENSINO MEDIO	NICOLE MARQUES DA SILVA	02/06/2001	186
ENSINO MEDIO	PATRICIA FONTOURA PEREIRA	30/10/2001	111
ENSINO MEDIO	RAFAEL FURTADO SEVERO FILHO	26/07/2002	160
ENSINO MEDIO	RAFAEL OLIVEIRA VENTURINI	06/05/2003	200
PEDAGOGIA	RAYNE PLAMER KOHLER	29/03/2002	156
MAGISTERIO	SABRINA FONTES WALDOW	21/09/2000	26
PEDAGOGIA	SAYURI CARDOSO BORGES	29/09/1995	196
LETRAS	SHAIANE MATHIAS DOS PASSOS	29/12/1999	45
PEDAGOGIA	TAINARA VIEIRA LOPES	09/11/1994	4
ENSINO MEDIO	TAIS DOMINGUES MACHADO	20/04/2003	47
ENSINO MEDIO	TCHYANDRA FERREIRA TRECHA	12/11/2003	57
ENSINO MEDIO	THALIA NUNES DE SOUZA	05/11/1997	93
ENSINO MEDIO	VICTORIA SOARES AIRES	09/03/2002	115
ENSINO MEDIO	VITORIA RAFAELA COSTA RODRIGUES	29/09/2000	13
Total de Estudantes: 52			

Piratini, 16 de Dezembro de 2019.

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:AA72BF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 72/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 41/2019, tipo menor preço por montante global**. O OBJETO:** Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, adjudicando e homologando a empresa:

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA– ME – CNPJ: 90.522.616/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Tubo de concreto 200 mm	Unid	500	23,00	11.500,00
02	Tubo de concreto 400 mm	Unid	1.000	35,50	35.500,00
03	Tubo de concreto PA-2 – 600 mm	Unid	1.000	93,00	93.000,00
04	Tubo de concreto PA-2 800 mm	Unid	500	157,00	78.500,00
05	Tubo de concreto PA-2 1000 mm	Unid	100	230,00	23.000,00
06	Tubo de concreto PA-2 2000 mm	Unid	200	844,50	168.900,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 410.400,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (13/12/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/12/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:DCAC9011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019 VALIDADE: 30/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme especificações abaixo:

Para a empresa TURBO AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
2	00,00	UN	PNEU 195X55/15 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	XBRI/ECOLOGY	R$ 199,48
3	22,00	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MAXIMA T OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	APOLLO/AMAZER 3G MAXX	R$ 155,00
5	32,00	UN	PNEU 175X70X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	APOLLO/AMAZER 3G MAXX	R$ 181,00
6	6,00	UN	PNEU 185X65X15 RADIAL COM VELOCIDADE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	FIREMAX/FM601	R$ 196,00
9	8,00	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251.	TRIANGLE/TR667	R$ 1.208,00
10	12,00	UN	PNEU 225/75 16 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	LINGLONG/CROSSWIND 4X4 HP	R$ 398,00

1.3. Para a empresa EXCELSIOR S.A. PNEUS E ACESSÓRIOS os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	2,00	UN	PNEU 195X60X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	NEXEN 195/60R16 89V BLUE ECO	R$ 309,90

1.4. Para a empresa IRMÃOS FLACH LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
4	16,00	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	LINGLONG LLF86	R$ 498,99
7	12,00	UN	PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	DURATURN TRAVIA VAN	R$ 326,00
8	4,00	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO,CONFORME NBR NM 251	ARTUM A300	R$ 289,99

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D7661AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2019. VALIDADE: 04/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) deste município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
1	10	UN	Aparelho medidor de Pressão Digital Automático de Braço, Inflagem e Desinflagem Automática, alimentação Pilhas AAA, Braçadeira que se adapte ao contorno do braço (22cm a 32cm) de circunferência, visor LCD. Garantia mínima de 12 meses.	GTECH– MODELO BSP11	R$ 122,75
3	30	UN	Oxímetro de Pulso Portátil –Monitor de Dedo- Visor em OLED, baixo consumo de energia, indicador de tensão quando as pilhas estiverem fracas, desliga automaticamente em cerca de 10s inativo. Garantia mínima de 12 meses.	GTECH-MODELO LED	R$ 101,58

Para a empresa V. L. FUZETI – COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
2	20	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrasson de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	MEDPEJ- MODELO DF7001D+CARREGADOR	R$ 410,00

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B6496AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.390 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.069.137,91 (um milhão sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.902, de 13 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.069.137,91 (um milhão sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, a fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R$	210.000,00
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 – MANUT. DIRET. DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnol.da Inform. e Comunic.PJ	R$	49.850,74
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E GOV.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	335,05
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2611 – GEOPROCESSAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.472,67
2616 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO – FMDU		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	16.000,00
06.07 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS		
2617 - PROGRAMA DE GESTÃO PARA EXPANSÃO DAS EDIF.PÚB.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.300,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERN.E MANUT.DE SOFTWARE E INFORMAT.D/ PROC.		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnol. Inform. e Comunic..PJ	R$	51.000,00

07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	11.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	460,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2230 – MANUT. DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd...	R$	680,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.800,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.365,79
2350 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.113,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.400,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. PROCESSO INCL		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	511,54
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	130,80
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	3.243,40
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	211,90
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUND.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	108.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1466 – SEGUR.NAS ESCOLAS-ACESSIB., PPCI E ALARMES EMEF		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	2,01
2460 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	10.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	47.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	74.137,28
1467 – SEGURANÇA/ESC. ACESSIB. PPCI E ALARMES - (CHECHES)		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	6,03
1468 - SEGURANÇA NAS ESC. - ACESSIB., PPCI E ALARMES - PRÉ ESCOLA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	8,04
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	5.069,21
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	17.742,25
2461 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	192,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	11.570,00
12.00 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	25.000,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV. SOC.		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1060 - Obrigações Patronais.....	R$	4.638,13
12.02 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIT. SOC.– CRAS		
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIT. SOC.- CRAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	7.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	14.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	28.000,00
2193 - CENTRO DE REF.DE ATENDIMENTO DA POP. DE/NA RUA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2302 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	10.000,00
15.00 - 15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA E DEF.COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	399,26
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit..	R$	40.488,81
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT.DE SERV. FISC. POLICIAMENTO E EDUC. DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	90.000,00
16.00 - 16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E REL.INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUT. DA SECRETARIA-CULTURA E RELAÇOES INTERN.		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2278 - OBRAS DE REM./MANUT./IMPLEMENT.-GINÁSIO MUNIC.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	18.260,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	10.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2387 – ABRIGAMENTO/MULHERES EM SITUAÇÃO RISCO/VIDA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd..	R$	6.850,00

22.00 – SECRET.MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	68.000,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2148 – MANUT.E CONSERV. DE PRAÇAS E AREAS PUB.DE LAZER		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.069.137,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.069.137,91 (um milhão sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Têm como fonte a redução no próprio orçamento, no mesmo valor, conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1073 - PROJETO MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PMAT		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	210.000,00
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 – MANUT.DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUB.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juríd.	R$	49.850,74
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E GOV		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..	R$	335,05
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	35.772,67
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2611 – GEOPROCESSAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	10.000,00
2616 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO - FMDU		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	21.000,00
06.07 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS		
2617 - PROGRAMA DE GESTÃO P/ EXPANSÃO DAS EDIFIC. PÚB.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2043 - MODERN. E GERENC. DOS PROCESSOS INTERNOS E EXT.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	460,00
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUT. DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINIST.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	18.260,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERNIZ. E MANUT. SOFTWARE E INFORMAT. PROC.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	11.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2230 – MANUT. DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços Tecnol. Inform. e Comunic.-PJ.	R$	5.500,00
2231 – FOLHA/PAGTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LIC.		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis.	R$	680,00
08.02 - DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS		
2232 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.000,00
09.00 – SECRET. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2102 - GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	2.000,00
2104 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	10.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.877,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	211,90
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.113,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	2.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1454 - UNIFORMES E MAT. ESCOLARES - EMEI'S - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serv.para Distrib. Grat.	R$	573,70
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES-EDUC.ESPEC(AEE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.369,92
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	130,80
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	96.948,74

2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	108.000,00
1429 – ALIMENT.ESCOLAR-EDUC.DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	16,08
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.299,78
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal C	R$	64.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal C	R$	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal C	R$	192,00
2461 – MANUT.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal C	R$	11.570,00
12.00 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINIST. CENTRAL DO GABINETE		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRET.DE DESENVOLVIMENTO SOC.		
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv.para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DESENV. SOC		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1060 - Contratação por Tempo Determinado.....	R$	4.638,13
2392 - INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – MANUT.DO CENTRO REFERÊNCIA ASSIT.SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 - Material de Consumo.....	R$	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2191 - Material, Bem ou Serv.para Distrib. Grat.	R$	3.600,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnol. Inform. e Comunic.-PJ	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001-Serviços de Tecnol.Inform. e Comunic.PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2189 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2245 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2245 - Material, Bem ou Serv.para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
2193 – CENTRO REF. DE ATEND.DA POPULAÇÃO DE/NA RUA		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2302 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2302 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2302 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	7.000,00
2196 - APOIO A SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.000,00
2396 - GARANTIA DO DIREITO CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fís....	R$	1.000,00
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2172 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	399,26
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal C	R$	40.488,81
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2225 - MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA GCM		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	20.000,00
2267 – MANUT. DE SERV. FISCALIZ.,POLICIAMENTO EDUC. RUA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	70.000,00
16.00 – SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2150 – VALORIZ. PATRIM. CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	1.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
1012 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.000,00
2508 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS DAS PCD'S		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	4.000,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.000,00
19.00 – SECRET.MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 – MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE POLÍT. PARA MUL.		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	300,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnol. Inform. e Comunic.-PJ	R$	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	500,00
2383 – FORTAL.DO CONS. MUN. D. DIREITO MULHER - COMDIM		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	600,00
2384 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	850,00
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATEND. À MULHERES		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB. E SERV.URBANOS		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	R$	68.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.069.137,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8E82C9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.055 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

VLADIMIR ANTÔNIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R ET A

Seção I
Disposições Gerais
Art. 1° Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão e contratação em funções públicas temporárias.
Art. 2º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I - ampla publicidade, por meio de editais;
II - recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
III - exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Parágrafo único. Havendo interesse público, poderá a lei específica que criar as vagas temporárias prever jornada de trabalho diferente da definida para o quadro geral.
Art. 4° A contagem dos prazos constantes neste Decreto são aqueles a serem definidos no Edital.
Art. 5° O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por até 04 (quatro) servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 6° O Processo Seletivo Simplificado poderá ser constituído de um ou a ou a combinação de um ou mais dos incisos expressos neste artigo:
I - aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
II - análise de títulos e/ou currículo;

Parágrafo único. A análise de títulos e/ou currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.
Art. 7° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
Art. 8° O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado
Art. 9° O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação do Município, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 10 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II - número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III - denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV - nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V - indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI - submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII - indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII - valor da inscrição, quando for o caso;
IX - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X - relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos, experiência profissional e avaliação psicológica;
XI - data, hora e local da realização das provas e sua duração, quando for o caso;
XII - número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório elou classificatório ou outro;
XIII - descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV - fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições
Art. 11 O prazo para as inscrições não será inferior a 03 (três) nem superior a 05 (cinco) dias.
Art. 12 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição constante no Anexo I.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição.
Art. 13 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, será fixado e publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, no primeiro dia útil subsequente, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas/denegadas.

Art. 14 Os candidatos que tiverem as suas inscrições denegadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3° A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, do presente Decreto, no prazo de um dia útil após a decisão dos recursos.
§ 4° Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 15 Não será admitida inscrição condicional, sendo permitida somente inscrição para um único cargo.
Art. 16 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no edital respectivo.

Seção IV
Das Provas e Análise de Títulos elou Currículos

Subseção I
Das Provas
Art. 17 As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.
§ 1° Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.
§ 2° A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.
Art. 18 A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão;
§ 1° Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados, separados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
§ 2° As provas escritas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.
Art. 19 No dia, hora e local fixados para a realização das provas escritas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.
§ 1° O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
§ 2° Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação .com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, artigo 15).

§ 3° Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
Art. 20 A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.
Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.
Art. 21 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
Art. 22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
I - apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
II - durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III - durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
§ 1° Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
§ 2° Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
Art. 23 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
Art. 24 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
Art. 25 Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
Art. 26 Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.
Art. 27 As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.
§ 1° Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
§ 2° Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
§ 3°Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
§ 4° Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
Art. 28 No prazo de até três dias, a Comissão procederá a correção dos cadernos de prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere à necessidade do sorteio público.
Art. 29 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Subseção II
Da Análise de Títulos e/ou Currículos
Art. 30 A apresentação de títulos elou currículos para análise deverá observar o modelo que integrará o edital.
§ 1° - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital, com data de expedição não superior a 05 (cinco) anos, na data da apresentação.
§ 2° - Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 3° - A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.
Art. 31 O candidato entregará os respectivos títulos elou currículo no ato da inscrição.
Art. 32 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias para proceder à análise dos títulos elou currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 33 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção III
Dos Recursos
Art. 38 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de cinco dias uteis.
§ 1° O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e endereçado à Comissão sendo este protocolado junto ao Protocolo Geral do município, devendo ser usado o modelo conforme Anexo II.
§ 2° Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3° No prazo de dois dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4° Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5° A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção IV
Dos Critérios de Desempate
Art. 39 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I - obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

II - obtiver maior pontuação com títulos e/ou currículos;
III - sorteio em ato público.
Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) horas
Art. 40 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção V
Das Disposições Finais
Art. 41 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 42 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 43 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 44 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu telefone e endereço junto ao Município de São Valério do Sul/RS.
Art. 45 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Art. 46 Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
Art. 47 O profissional que for nomeado ou designado para o exercício de função, cargo ou emprego público, somente poderá acumular esses com o presente contrato administrativo temporário se presente as hipóteses do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Art. 48 A acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública acarretará demissão, sem prejuízo de ação penal cabível.
§ 1.º Se comprovado que a acumulação se deu por má-fé, o servidor será demitido de ambos os cargos e obrigados a devolver o que houver recebido dos cofres públicos.
§ 2.º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, empregos ou funções exercidos na União, nos Estados, no Distrito Federal ou em outro Município, a demissão será comunicada ao outro órgão ou entidade onde ocorre acumulação.
Art. 49 Havendo necessidade de contratação temporária, devidamente autorizada por lei específica, compatível com cargo disposto em concurso público vigente, será observada a lista de classificados homologada para contratação em caráter emergencial.
§ 1.º Não poderá ser contratado mais de uma vez o mesmo candidato em lista de concurso, salvo se chamados todos remanescentes da lista de classificação.
§ 2.º A desistência do candidato classificado em concurso público para respectiva contratação em caráter emergencial não implicará na sua desistência em possível nomeação no Município.
§ 3.º Será observada na convocação para a contratação em caráter emergencial os classificados em lista de concurso ainda não nomeados.
Art. 50 Mantêm-se revogado o Decreto Municipal n.°1.021, de 21 de fevereiro de 2011.
Art. 51 Fica revogado o Decreto Municipal n.°1.026, de 17 de março de 2011.
Art. 52 Os processos seletivos transcorridos anteriormente a esta data viger-se-ão pelos Decretos em vigor na data de sua publicação.
Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE dezembro DO ANO DE 2019.

VLADIMIR ANTONO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

SOLANGE PLEIN BUENO
Secretária De Administração Em 04 De Dezembro De 2019

JOÃO SEVERO DE LIMA
Assessor Jurídico
OAB 37.603

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td rowspan="5">(foto)</td><td>Nome*:</td><td>Data de Nascimento*: ___/___/_____</td></tr>
<tr><td>RG/órgão expedidor*:</td><td>CPF*:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Filiação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Título de Eleitor/Zona/Seção*</td></tr>
<tr><td>Estado Civil:</td><td>Certificado de Reservista (homens)</td></tr>
<tr><td></td><td>Naturalidade:</td><td>Nacionalidade:</td></tr>
<tr><td>CEP*:</td><td colspan="2">Endereço*:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Município/RS*</td></tr>
<tr><td colspan="2">Email*:</td><td>Telefone (fixo e celular)*:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Portador de Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, quais?</td></tr>
<tr><td colspan="3">DECLARAÇÃO
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado __/____ e as normas regulamentadoras, e desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município. Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária. Portanto, candidato-me ao cargo de_____.
Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade e comprová-las quando necessário.
São Valério do Sul-RS, _____ de _____ de _____.</td></tr>
</table>

_____ Assinatura do(a) candidato(a)
Responsável pela Inscrição (nome e assinatura):

* campos obrigatórios

ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº / realizado para o provimento de funções temporárias à Secretaria Municipal de _____, na Prefeitura Municipal de São Valério do Sul-RS.
Eu_____ portador do documento de identidade nº_____ com inscrição realizada sob expediente n°_____ no Processo Seletivo Simplificado nº __/_____ realizado pela Prefeitura Municipal de São Valério do Sul – RS, para funções temporárias em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

São Valério do Sul-RS,.....de.....de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:DA799D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 288/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de óleo e filtros para atender as diversas secretarias municipais.

EMPRESA VENCEDORA: ZENIR GROSS KELLERMANN E CIA LTDA

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
002	**LOTE 02 - AMBULÂNCIA FIORINO IYX 6746**					
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IYX6746	UNIDADE	10	20,00	200,00	MEGA
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILIAR VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX 6746	UNIDADE	05	35,00	175,00	WEGA
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 2019 PLACA IYX 6746	UNIDADE	05	20,00	100,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE	20	85,00	1.700,00	EVORA
VALOR TOTAL DO LOTE 2.175,00						
005	**LOTE 05 – SPIN LTZ IVS2894**					
	FILTRO COMBUSTÍVEL C/TROCA ORIGINAL OU SIMILIAR SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS 2894	UNIDADE	05	20,00	100,00	WEGA
	FILTRO DE AR C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS 2894	UNIDADE	05	35,00	175,00	WEGA
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILIAR SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS 2894	UNIDADE	10	20,00	200,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS 2894.	UNIDADE	20	90,00	1.800,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 2.275,00						
007	**LOTE 07 – LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY 7781**					
	FILTRO COMBUSTÍVEL C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY 7781	UNIDADE	05	20,00	100,00	WEGA
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY 7781	UNIDADE	05	49,00	245,00	WEGA
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY 7781	UNIDADE	10	20,00	200,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY 7781	UNIDADE	20	99,00	1.980,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 2.525,00						
008	**LOTE 08 - FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE 0788**					
	FILTRO COMBUSTÍVEL C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE 0788	UNIDADE	05	30,00	150,00	WEGA
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE 0788	UNIDADE	05	45,00	225,00	WEGA
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE 0788	UNIDADE	10	25,00	250,00	WEGA
	ÓLEO DE MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE 0788	UNIDADE	20	85,00	1.700,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 2,325,00						
009	**LOTE 09 - RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG 1634**					
	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG 1634	UNIDADE	05	25,00	125,00	WEGA
	FILTRO DE AR C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG 1634	UNIDADE	05	50,00	250,00	WEGA
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018PLACA IYG 1634	UNIDADE	10	25,00	250,00	WEGA
	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO C/ TROCA RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG 1634	UNIDADE	20	130,00	2.600,00	EVORA
VALOR TOTAL DO LOTE 3.225,00						
010	LOTE 10 - ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTÉTICO	LITRO	250	15,90	3.975,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 3.975,00						
011	LOTE 011 - ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO	LITRO	250	26,90	6.725,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 6.725,00						
014	**014 - ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO**	LITRO	100	26,90	2.690,00	EVORA
VALOR TOTAL DO LOTE 2.690,00						
015	**015 - ÓLEO MOTOR 20W50 MINERAL**	LITRO	100	13,90	1.390,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 1.390,00						
016	**LOTE 016 - ÓLEO HIDRAULICO 100 - BALDE 20L**	LITRO	50	230,00	11.500,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 11.500,00						

017	**LOTE 017 - ÓLEO H 68 BALDE 20 LT**	LITRO	50	160,00	8.000,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 8.000,00						
LOTE 019 - ÓLEO ATF A20 BALDE 20 LT		LITRO	50	210,00	10.500	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 10.500,00						
018	**LOTE 018 - ÓLEO GL 4 90 BALDE 20LT**	LITRO	50	199,00	9.950,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 9.950,00						
020	**LOTE 020 - ÓLEO TRANSMISSÃO BALDE 20LT**	LITRO	50	230,00	11.500,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 11.500,00						
021	**LOTE 021 - ÓLEO ATF A BALDE 20 LT**	LITRO	50	210,00	10.500,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 10.500,00						
	LOTE 039 - VEÍCULO ONIX PLACA IYW 5809					
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ONIX PLACA IYW 5809	UNIDADE	10	20,00	200,00	WEGA
039	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ONIX PLACA IYW 5809	UNIDADE	05	40,00	200,00	WEGA
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ONIX PLACA IYW 5809	UNIDADE	05	25,00	125,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO DO VEÍCULO ONIX PLACA IYW 5809	UNIDADE	20	95,00	1.900,00	DX LUB
VALOR TOTAL DO LOTE 2.425,00						

EMPRESA VENCEDORA: SUARÁ CASTILHOS DOMINGUES

	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT. MAX.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
	LOTE 01 – AMBULÂNCIA SPRINTER 2018/2019 IZG1106					
001	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	10	54,00	540,00	WEGA
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	05	70,00	350,00	WEGA
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	05	240,00	1.200,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	20	286,00	5.720,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 7.810,00						
	LOTE 03 – ÔNIBUS MARCOPOLO V9L IZN8H97					
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	03	305,00	915,00	ORIGINAL AGRALE
003	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	04	433,00	1.732,00	ORIGINAL AGRALE
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	04	310,00	1.240,00	ORIGINAL AGRALE
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	06	442,00	2.652,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 6.539,00						
	LOTE 04 – ÔNIBUS VW 15190 IYW9693					
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW 9693	UNIDADE	03	230,00	690,00	ORIGINAL MAN
004	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILIAR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW 9693	UNIDADE	04	215,00	860,00	ORIGINAL MAN
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW 9693	UNIDADE	04	210,00	840,00	ORIGINAL MAN
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW 9693.	UNIDADE	06	430,00	2.580,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.970,00						
	LOTE 06 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER IWI 7946					
	FILTRO COMBUSTÍVEL C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI 7946	UNIDADE	05	36,00	180,00	VOX
006	FILTRO DE AR C/TROCA ORIGINAL OU SIMILAR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI 7946	UNIDADE	05	18,00	90,00	VOX
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI 7946	UNIDADE	10	56,00	560,00	VOX
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI 7946	UNIDADE	20	182,00	3.640,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.470,00						
012	LOTE 012 - ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO	LITRO	150	25,00	3.750,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 3.750,00						
013	LOTE 013 - ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL	LITRO	100	16,00	1.600,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 1.600,00						
022	**LOTE 022 - GRAXA PARA CHASSI BALDE 20KG**	UNIDADE	08	250,00	2.000,00	LUBRAX
VALOR TOTAL DO LOTE 2.000,00						
	LOTE 023 - ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ 4024					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEICULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	04	161,00	644,00	TECFIL
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	04	138,00	552,00	TECFIL
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	03	128,000	384,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	06	260,00	1560,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 3.140,00						
	LOTE 024 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM 5237					
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEICULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	04	130,00	520,00	TECFIL
024	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACAS IQM5237	UNIDADE	03	85,00	255,00	TECFIL
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACAS IQM5237	UNIDADE	04	164,00	656,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACAS IQM5237	UNIDADE	06	260,00	1560,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 2.991,00						
	LOTE 025 - VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB 4555					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB 4555	UNIDADE	04	164,00	656,00	TECFIL
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB 4555	UNIDADE	04	132,00	528,00	TECFIL
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB 4555	UNIDADE	03	85,00	255,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO ESCOLAR MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB 4555	UNIDADE	06	260,00	1560,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 2.999,00						
	LOTE 026 - VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR 1021					
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR 1021	UNIDADE	05	95,00	475,00	TECFIL
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR 1021	UNIDADE	05	75,00	375,00	TECFIL
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR 1021	UNIDADE	05	129,00	645,00	TECFIL

	OLEO MOTOR C/ TROCA 15W40DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MOTOR CAS PLACA IIR1021	UNIDADE	10	390,00	3.900,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 5.395,00						
	LOTE 027 - VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA 0011					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA 0011	UNIDADE	04	159,00	636,00	TECFIL
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 1621 PLACA ITA 0011	UNIDADE	04	95,00	380,00	TECFIL
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB16210 PLACA ITA 0011	UNIDADE	03	119,00	357,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 2001/2001 PLACA ITA 0011	UNIDADE	06	468,00	2.808,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.181,00						
	LOTE 028 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM 5238					
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM 5238	UNIDADE	04	185,00	740,00	TECFIL
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 PLACA IQM 5238	UNIDADE	04	159,00	636,00	TECFIL
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM 5238	UNIDADE	03	95,00	285,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACAS IQM 5238	UNIDADE	06	442,00	2652,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.313,00						
	LOTE 029 - VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX 9002					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX 9002	UNIDADE	04	134,00	536,00	TECFIL
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL FORD CARGO 2428 E PLACA HNX 9002	UNIDADE	03	110,00	330,00	TECFIL
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO FORD CARGO 2428 E 2010 PLACA HNX 9002	UNIDADE	03	120,00	360,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL FORD CARGO 2428 E PLACA HNX 9002	UNIDADE	06	520,00	3.120,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.346,00						
	LOTE 030 - VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ 4068	UNIDADE	04	1.290,00	5.160,00	TECFIL
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL MERCEDES BENZ MB 710 2010 PLACA IQZ 4068	UNIDADE	04	90,00	360,00	TECFIL
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MERCEDES BENS MB710 2010 PLACA IQZ 4068	UNIDADE	03	90,00	270,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W4O DIESEL MINERAL MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ 4068	UNIDADE	06	286,00	1.716,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 2.862,00						
	LOTE 031 - VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY 4545					
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY 4545	UNIDADE	06	754,00	4.524,00	SHELL
031	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY 4545	UNIDADE	03	90,00	270,00	TECFIL
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL MERCEDES BENZ MB 1620 PLACA IPY 4545	UNIDADE	04	95,00	380,00	TECFIL
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY 4545	UNIDADE	04	170,00	680,00	TECFIL
VALOR TOTAL DO LOTE 5.854,00						
	LOTE 032 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	08	155,00	1240,00	DELPHI
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	10	96,00	960,00	DELPHI
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	10	105,00	1050,00	DELPHI
	FILTRO DO HIDRÁULICO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	04	274,00	1096,00	DELPHI
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 MINERAL DIESEL DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	10	390,00	3.900,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 8.246,00						
	LOTE 033 - VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001					
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	05	85,00	425,00	TECFIL
033	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	05	86,00	430,00	TECFIL
	FILTRO DO AR C/ TROCA TRATOR ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO	UNIDADE	05	115,00	575,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 TRATOR VALTRA 2001	UNIDADE	09	234,00	2.106,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 3.536,00						
	LOTE 034 - VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	UNIDADE	05	205,00	1025,00	DONALDSON
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	UNIDADE	05	132,00	660,00	DONALDSON
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	UNIDADE	05	164,00	820,00	DONALDSON
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	UNIDADE	10	468,00	4680,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 7.185,00						
	LOTE 035 - VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC					
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC	UNIDADE	04	219,00	876,00	DONALDSON
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC	UNIDADE	04	144,00	576,00	DONALDSON
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA 15W40 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160	UNIDADE	04	130,00	520,00	DONALDSON
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC	UNIDADE	08	416,00	3.328,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 5.300,00						
	LOTE 036 - MOTONIVELADORA CASE 845 B					
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR MOTONIVELADORA CASE 845 B	UNIDADE	06	80,00	480,00	DELPHI
	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	UNIDADE	05	130,00	650,00	DELPHI
036	FILTRO DE TRANSMISSÃO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR MOTONIVELADORA CASE 845 B	UNIDADE	02	577,00	1.154,00	DELPHI
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	UNIDADE	06	220,00	1.320,00	DELPHI
	FILTRO DO HIDRÁULICO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR MOTONIVELADORA CASE 845 B	UNIDADE	04	390,00	1.560,00	DELPHI
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 CI4 MOTONIVELADORA CASE	UNIDADE	10	416,00	4.160,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 9.324,00						
	LOTE 037 - VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA IVL 6861					
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCUL CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL 6861	UNIDADE	05	79,00	395,00	TECFIL
037	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA IVL 6861	UNIDADE	05	140,00	700,00	TECFIL
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL 6861	UNIDADE	05	95,00	475,00	TECFIL
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 MINERAL DIESEL CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL 6861	UNIDADE	10	702,00	7.020,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 8.590,00						
	LOTE 038 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E					
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	06	85,00	510,00	DELPHI
038	FILTRO DE ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	09	80,00	720,00	DELPHI
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75 E	UNIDADE	06	189,00	1.134,00	DELPHI
	FILTRO DO HIDRÁULICO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND	UNIDADE	06	170,00	1.020,00	DELPHI
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75	UNIDADE	18	234,00	4.212,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 7.596,00						
	LOTE 040 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI 2810					
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI 2810	UNIDADE	05	223,00	1.115,00	ORIGINAL PEUGEOT
040	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI 2810	UNIDADE	05	130,00	650,00	ORIGINAL PEUGEOT
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI 2810	UNIDADE	10	110,00	1.100,00	ORIGINAL

						PEUGEOT
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI 2810	UNIDADE	20	286,00	5.720,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 8.585,00						
	LOTE 041 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IIX 6413					
041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IIX 6413	UNIDADE	05	310,00	1.550,00	ORIGINAL AGRALE
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IIX 6413	UNIDADE	05	439,00	2.195,00	ORIGINAL AGRALE
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IIX 6413	UNIDADE	10	305,00	3.050,00	ORIGINAL AGRALE
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IIX 6413	UNIDADE	20	286,00	5.720,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 12.515,00						
	LOTE 042 - VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACA IUO 7374					
042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACA IUO 7374	UNIDADE	04	249,00	996,00	WEGA
	FILTRO DO AR C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACA IUO 7374	UNIDADE	04	160,00	640,00	WEGA
	FILTRO DO ÓLEO C/ TROCA ORIGINAL OU SIMILAR DO VEÍCULO ESCOLAR EOD VW15190 PLACA IUO 7374	UNIDADE	03	120,00	360,00	WEGA
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DO VEÍCULO ESCOLAR EOD15190 PLACA IUO 7374	UNIDADE	06	442,00	2.652,00	SHELL
VALOR TOTAL DO LOTE 4.648,00						

Validade: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2019.

Terra de Areia, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D0D0149C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de produtos de informática para atender a necessidade das secretarias municipais.

1020057-HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 4GB 1TB MONITOR 21,5' ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE E TRADE; I3-8100 (QUAD CORE, 6MB CACHE, 3.6 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 630 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (4GBX1) DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM) TECLADO E MOUSE: TECLADO MULTIMIDIA PRETO E MOUSE COM FIO PRETO MONITOR: MONITOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN PRETO UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) ÁUDIO: WAVES MAXXAUDIO PRO CONECTIVIDADE: WIRELESS 1707 802.11BGN + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) CHIPSET: INTEL® H310 VOLTAGEM: 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM, LARGURA: 9,26 CM, PROFUNDIDADE: 29,2 CM PESO APROXIMADO: 4,8 KG LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+).	UN	80,00	R$ 2.975,00	R$ 238.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 238.000,00**

1022507-PPL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	MONITOR COM ROTAÇÃO DE TELA TAMANHO 18,5" (WIDESCREEN) OU SUPERIOR, ENTRADA DE VÍDEO HDMI, AJUSTES DA BASE: ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, RETRATO/PAISAGEM, FORMATO: 16.9, CONEXÃO PLUG E PLAY, FONTE DE ENERGIA INTERNA	UN	15,00	R$ 613,00	R$ 9.195,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.195,00**

15073-ARENA INFORMÁTICA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA 15.6" -PROCESSADOR: INTEL CORE I5 8250U -VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.6GHZ (ATÉ 3.4GHZ MAX TURBO) -CACHE DO PROCESSADOR: 6MB -MEMÓRIA INTERNA: 1TB (5400RPM) -MEMÓRIA RAM: 8GB (4GB SOLDADO + 4GB SLOT DDR4 2133MHZ) -MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ: 20GB -PLACA DE REDE: 100/1000M -LEITOR DE CARTÕES: SD SDHC SDXC MMC -PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 620 -TELA: 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO -UNIDADE ÓTICA: NÃO INCLUSO -ALTO FALANTE: ALTO-FALANTES (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO -BATERIA: 2 CÉLULAS -30WH -BLUETOOTH 4.1 -SEGURANÇA: SLOT KENSINGTON LOCK -PORTAS: 1 USB TIPO C (USB 3.0) 2 USB 3.0 1 HDMI	UN	50,00	R$ 3.505,00	R$ 175.250,00
Total do fornecedor:					**R$ 175.250,00**

1022503-CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO: SVGA 1024 X 768 - BRILHO: 3.600 ANSI LUMENS - CONTRASTE: 20.000:1 - PROJEÇÃO: 347 POLEGADAS - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 5.000 HORAS EM MODO NORMAL - VOLTAGEM: BIVOLT IMAGEM: - RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200 - BRILHO DO MODO PADRÃO: 3600 LM - NATIVE ASPECT RATIO: 4: 3 - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000: 1 LENTE DE PROJEÇÃO: - TIPO DE LENTE: MANUAL FOCUS / MANUAL ZOOM - ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.56 - ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2,68 - COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO: 22 MM - COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24,10 MM LUMINÁRIA: - NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 - VIDA DA LÂMPADA DE MODO NORMAL: 5000 HORAS - VIDA DA LÂMPADA MODE ECONÔMICA: 10000 HORAS - VIDA DA LÂMPADA MODE EXTREMEECO: 15000 HORAS PORTAS / INTERFACES: - HDMI - NÚMERO DE PORTAS USB: 1 - USB - TIPO DE CONECTOR USB: 1X MINI-B - NÚMERO DE PORTAS DE VÍDEO COMPOSTO: 1 - VÍDEO COMPOSTO - NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1 - NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1 - NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1	UN	70,00	R$ 2.385,00	R$ 166.950,00
Total do fornecedor:					**R$ 166.950,00**

1022505-VOLPI COMÉRCIO EM GERAL

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 180 X 180 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 14 X 12 X 200 CM. DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 10 X 10 X 193 CM. DIMENSÕES EM POLEGADAS: 100" FORMATO: 4:3 (PADRÃO) GARANTIA: 12 MESES	UN	70,00	R$ 420,00	R$ 29.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 29.400,00**
Total da Licitação:					**R$ 618.795,00**

Validade: 12 meses a contar de 09 de dezembro de 2019.

Terra de Areia, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9293BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 311/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para serem utilizados nas unidades de saúde do município de Terra de Areia/RS

1012764-MEDILAR IMP. DISTR PROD. MÉDICO HOSP. SA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGUA DESTILADA 10ML	UN	5.000	R$ 0,1400	R$ 700,00
27	COMPRESSA CIRÚRGICA C/ ALÇA (EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES)	UN	400	R$ 0,5900	R$ 236,00
121	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	20.000	R$ 1,7500	R$ 35.000,00
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	5.000	R$ 2,4300	R$ 12.150,00
125	SORO GLICOSADO 500ML	UN	1.000	R$ 2,7500	R$ 2.750,00
Total do fornecedor:					**R$ 50.836,00**
4963-MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO 5 LITROS	FR	400	R$ 6,9000	R$ 2.760,00
3	AGUA OXIGENADA VOLUME 10	L	1.000	R$ 3,8000	R$ 3.800,00
8	ALCOOL 70%	L	1.000	R$ 4,3000	R$ 4.300,00
11	ATADURA CREPOM 12 CM	UN	20.000	R$ 0,3500	R$ 7.000,00
12	ATADURA CREPOM 20 CM	PCT	6.000	R$ 0,5800	R$ 3.480,00
15	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X04 CM	UN	20	R$ 46,9000	R$ 938,00
19	CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO TECIDO BRIM 50X50 FENESTRADO	UN	200	R$ 24,0000	R$ 4.800,00
24	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	3.000	R$ 0,8900	R$ 2.670,00
28	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 8 DOBRAS, 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5.000	R$ 15,0000	R$ 75.000,00
31	ELETROLDO DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO ELETROCARDIOGRAFICA ECG ADULTO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	200	R$ 13,5000	R$ 2.700,00
34	EQUIPO MICROGOTAS	UN	200	R$ 0,9800	R$ 196,00
51	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 MTS	RL	5.000	R$ 1,6800	R$ 8.400,00
76	PAPEL PARA ECG TAMANHO A4 QUADRICULADO PACOTE 100 UNIDADES	PCT	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,00
78	PERA DE BORRACHA P/ ASPIRAÇÃO OROFARÍNGEA	UN	10	R$ 95,0000	R$ 950,00
81	PINÇA DENTE DE RATO INOX 14CM	UN	40	R$ 10,3500	R$ 414,00
83	PINÇA KELLY 14 CM RETA	UN	40	R$ 23,9000	R$ 956,00
84	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM INOX	UN	40	R$ 23,9000	R$ 956,00
85	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM INOX	UN	40	R$ 21,5000	R$ 860,00
89	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 50LITROS	UN	2.000	R$ 0,1400	R$ 280,00
90	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 100LITRO	UN	5.000	R$ 0,2200	R$ 1.100,00
126	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA INOX	UN	40	R$ 27,9800	R$ 1.119,20
128	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE C/10 TEST SP 20 CLEAN-	CX	50	R$ 27,5000	R$ 1.375,00
Total do fornecedor:					**R$ 127.654,20**
531-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNID.	CX	3.000	R$ 5,3500	R$ 16.050,00
5	AGULHA 25X07 CAIXA COM 100 UNID.	CX	2.000	R$ 5,3500	R$ 10.700,00
6	AGULHA 25X08 CAIXA COM 100 UNID.	CX	2.000	R$ 5,3500	R$ 10.700,00
7	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNID.	CX	2.000	R$ 6,0000	R$ 12.000,00
9	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	PCT	2.000	R$ 9,9500	R$ 19.900,00
25	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCARBOX ECOLOGICO	UN	300	R$ 3,3300	R$ 999,00
32	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	15.000	R$ 0,7400	R$ 11.100,00
39	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5 MT	RL	500	R$ 5,2000	R$ 2.600,00
58	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. G, CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	R$ 15,9500	R$ 31.900,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. M, CX COM 100 UNIDADES	CX	3.000	R$ 15,9500	R$ 47.850,00
61	LUVA ESTÉRIL N° 6.0	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
62	LUVA ESTERIL Nº 6,5	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
63	LUVA ESTERIL Nº 7,0	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
64	LUVA ESTERIL Nº 7,5	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
65	LUVA ESTERIL Nº 8,0	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
66	LUVA ESTERIL Nº 8,5	PAR	300	R$ 0,8800	R$ 264,00
91	SERINGA 1 ML	UN	50.000	R$ 0,1200	R$ 6.000,00
92	SERINGA 10ML	UN	50.000	R$ 0,2400	R$ 12.000,00
93	SERINGA 20ML	UN	50.000	R$ 0,3900	R$ 19.500,00
94	SERINGA 3ML	UN	50.000	R$ 0,1200	R$ 6.000,00
95	SERINGA 5ML	UN	50.000	R$ 0,1400	R$ 7.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 215.883,00**
1017803-WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	UN	50,0000	R$ 2,5700	R$ 128,50
18	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS DE PREVENTIVO MATERIAL PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS, CAPACIDADE P/ 50 LAMINAS DE PREVENTIVO	UN	10	R$ 7,8900	R$ 78,90
36	ESCOVA ENDOCERVICAL CITOPATOLÓGICA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 15,2900	R$ 1.529,00
37	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	100	R$ 57,1400	R$ 5.714,00
52	FIXADOR SPRAY CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML	FR	40	R$ 5,4500	R$ 218,00
98	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22	UN	200	R$ 2,7200	R$ 544,00
103	SONDA NASO LONGA N° 14	UN	200	R$ 0,8900	R$ 178,00
104	SONDA NASO LONGA N° 16	UN	200	R$ 1,0000	R$ 200,00

105	SONDA NASO LONGA N°12	UN	200	R$ 0,8500	R$ 170,00
106	SONDA NASOGÁSTRICA N 14 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	UN	200	R$ 0,6400	R$ 128,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL	UN	200	R$ 0,5000	R$ 100,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL	UN	200	R$ 0,4800	R$ 96,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL	UN	200	R$ 0,5500	R$ 110,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL	UN	200	R$ 0,5900	R$ 118,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL	UN	200	R$ 0,6100	R$ 122,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	UN	200	R$ 0,7400	R$ 148,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	UN	200	R$ 0,8200	R$ 164,00
129	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 MM COM BALÃO	UN	20	R$ 4,4500	R$ 89,00
130	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 MM COM BALÃO	UN	20	R$ 4,4500	R$ 89,00
131	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5MM COM BALÃO	UN	10	R$ 4,4500	R$ 44,50
132	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 MM COM BALÃO	UN	10	R$ 4,5400	R$ 45,40
133	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 MM COM BALÃO	UN	50	R$ 4,5400	R$ 227,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 MM COM BALÃO	UN	20	R$ 4,5400	R$ 90,80
135	TUBO ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO	UN	20	R$ 4,5400	R$ 90,80
136	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALÃO	UN	20	R$ 4,4500	R$ 89,00
137	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO	UN	10	R$ 4,5400	R$ 45,40
138	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO	UN	10	R$ 4,5400	R$ 45,40
139	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALÃO	UN	50	R$ 4,5400	R$ 227,00
140	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO	UN	30	R$ 4,5400	R$ 136,20
141	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALÃO	UN	50	R$ 4,5400	R$ 227,00
Total do fornecedor:					**R$ 11.192,90**

14193-LA DALLA PORTA JUNIOR

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ATADURA CREPOM 6 CM	PCT	8.000	R$ 0,2000	R$ 1.600,00
16	BOLSA COLETORA DE URINA	UN	1.000	R$ 2,8800	R$ 2.880,00
29	CONECTOR MULTI VIAS 2 VIAS COM CLAMP EMBALAGEM COM 50	PCT	3.000	R$ 36,7000	R$ 110.100,00
33	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANAS	UN	5.000	R$ 0,8200	R$ 4.100,00
35	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLDANAS	UN	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
40	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	R$ 5,4600	R$ 3.276,00
43	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOX, CAMPANA DUPLA DE AUSCULTA, COM OLIVAS EM GEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	R$ 14,4700	R$ 144,70
44	ESTETOSCOPIO INFANTIL EM AÇO INOX, CAMPANA DUPLA DE AUSCULTA, COM OLIVAS EM GEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5	R$ 15,9300	R$ 79,65
45	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL AGULHA 3/8 2CM CAIXA 24 UNIDADES	CX	50	R$ 26,8800	R$ 1.344,00
48	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL AGULHA 3/8 2CM CAIXA 24 UNIDADES	CX	30	R$ 27,0000	R$ 810,00
49	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPADA 16MM X 50M	RL	200	R$ 2,2500	R$ 450,00
50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	200	R$ 2,6000	R$ 520,00
53	GAZE TIPO QUEIJO 91 x 91CM 13 FIOS	RL	150	R$ 32,9000	R$ 4.935,00
54	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSOM 1KG	L	1.000	R$ 5,3000	R$ 5.300,00
55	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA 50 UNIDADES	CX	100	R$ 11,8300	R$ 1.183,00
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA 50 UNIDADES	CX	100	R$ 11,8300	R$ 1.183,00
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA 50 UNIDADES	CX	100	R$ 11,8300	R$ 1.183,00
68	MANITOL 20% FRASCO 250ML	FR	200	R$ 4,0500	R$ 810,00
70	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MTS	RL	200	R$ 34,8000	R$ 6.960,00
71	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM x 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LÂMINADO - ROLO DE 100 METROS	RL	300	R$ 50,9000	R$ 15.270,00
72	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MTS	RL	100	R$ 72,9000	R$ 7.290,00
73	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MTS	RL	80	R$ 106,8000	R$ 8.544,00
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 MTS	RL	50	R$ 29,6200	R$ 1.481,00
86	RINGER LACTATO 500 ML	UN	1.000	R$ 3,3500	R$ 3.350,00
87	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50CM BRANCO	RL	100	R$ 7,0700	R$ 707,00
88	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UN	100	R$ 24,4400	R$ 2.444,00
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UN	500	R$ 0,5200	R$ 260,00
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UN	500	R$ 0,5800	R$ 290,00
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	500	R$ 2,5900	R$ 1.295,00
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	500	R$ 2,6200	R$ 1.310,00
101	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	500	R$ 2,5900	R$ 1.295,00
102	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	500	R$ 2,6300	R$ 1.315,00
114	SONDA URETRAL N° 16	UN	400	R$ 0,4900	R$ 196,00
115	SONDA URETRAL N° 8	UN	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,00
116	SONDA URETRAL Nº 06	UN	500	R$ 0,4900	R$ 245,00
117	SONDA URETRAL Nº 10	UN	2.000	R$ 0,5000	R$ 1.000,00
118	SONDA URETRAL Nº 12	UN	2.000	R$ 0,5100	R$ 1.020,00
119	SONDA URETRAL Nº 14	UN	400	R$ 0,4900	R$ 196,00
Total do fornecedor:					**R$ 194.889,35**

1017811-ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	BACIA INOX 30X6,3CM (2,5L)	UN	20	R$ 68,0000	R$ 1.360,00
17	CABO DE BISTURI Nº 03	UN	40	R$ 8,5000	R$ 340,00
20	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	R$ 49,0000	R$ 19.600,00
21	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700,	R$ 21,0000	R$ 14.700,00
22	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 53,3000	R$ 26.650,00
23	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 54,0000	R$ 27.000,00
26	COMADRE INOX 3,5 LTS, AÇO INOX PARA COLETAR URINA	UN	25	R$ 125,0000	R$ 3.125,00
30	CUBA RIM 26X12CM 750ML	UN	10	R$ 31,5000	R$ 315,00
38	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO P/OBESOS APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	R$ 84,0000	R$ 4.200,00
41	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO DESCARTAVEL	UN	2.000	R$ 0,7700	R$ 1.540,00
42	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEQUENO DESCARTAVEL	UN	2.000	R$ 0,7300	R$ 1.460,00
46	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL AGULHA 3/8 2CM CAIXA 24 UNIDADES	CX	100	R$ 26,0000	R$ 2.600,00
47	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL	CX	80	R$ 26,0000	R$ 2.080,00

	AGULHA 3/8 3CM CAIXA 24 UNIDADES				
60	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. P, CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	R$ 15,9400	R$ 31.880,00
67	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP COM 100 UNIDADES CADA CX	CX	1.000	R$ 15,9400	R$ 15.940,00
69	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE 1.000 ML	UN	10	R$ 60,0000	R$ 600,00
75	PAPEL PARA ECG 80X90 C/280 FOLHAS	PCT	100	R$ 10,5000	R$ 1.050,00
77	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 80X20M PACOTE COM 5 ROLO	PCT	100	R$ 26,9000	R$ 2.690,00
79	PINÇA ANATÔMICA INOX 14CM	UN	40	R$ 10,0000	R$ 400,00
80	PINÇA DE RETIRADA DE PONTOS 09CM INOX	UN	40	R$ 16,0000	R$ 640,00
82	PINÇA DISSECAÇÃO ANATÔMICA 14 CM	UN	40	R$ 10,0000	R$ 400,00
127	TESOURA RIBBON SPENCER RETA 09CM INOX	UN	40	R$ 28,0000	R$ 1.120,00
Total do fornecedor:					**R$ 159.690,00**
1012763-PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UN	500	R$ 4,4500	R$ 2.225,00
122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	20.000	R$ 2,2200	R$ 44.400,00
124	SORO GLICOSADO 250 ML	UN	5.000	R$ 2,2800	R$ 11.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 58.025,00**
Total da Licitação:					**R$ 818.170,45**

Validade: 12 meses a contar de 10 de dezembro de 2019.

Terra de Areia, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F86FF558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 315/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de kits literários de educação infantil e juvenil a fim de atender as escolas municipais

1020431-D & M DISTRIBUIDORA LTDA EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KIT LITERÁRIO COM 400 LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL TÍTULOS CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL E CONTRATO.	UN	10,00	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
2	KIT LITERÁRIO COM 400 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TÍTULOS CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL E CONTRATO.	UN	10,00	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 160.000,00**
Total da Licitação:					**R$ 160.000,00**

Validade: 12 meses a contar de 10 de dezembro de 2019.

Terra de Areia, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D9B75DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.569, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para os cargos e funções que menciona, e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - As contratações a que se refere esta Lei vigorarão enquanto persistir o afastamento do titular e a necessidade essencial da continuidade dos serviços, no ano de 2019/2020, prorrogáveis, limitados até 28 de dezembro de 2020, podendo o município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo, no caso de cessação da causa.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do Poder Executivo Municipal, com remuneração proporcional à carga horária efetivamente contratada.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

§ 3° - As contratações serão sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

N° de vagas	Função	Carga horária semanal de até	Justificativa
03**CR**	**PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**	25h	Em substituição a Professores titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, entre outros afastamentos legais.
02**CR**	**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	30h	Em substituição a Monitores titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, entre outros afastamentos legais.
01**CR**	**SERVENTE**	40h	Em substituição a Serventes titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, entre outros afastamentos legais.
01**CR**	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	40h	Em substituição a Agentes Comunitários de Saúde, titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, entre outros afastamentos legais.
01**CR**	**FARMACÊUTICO**	40h	Em substituição a Farmacêutica titular afastada por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, entre outros afastamentos legais.
01**CR**	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	40h	Em substituição a Operadores de Máquinas, titulares afastados por motivo de férias, licença saúde, entre outros afastamentos legais.
01**CR**	**MOTORISTA**	40h	Em substituição a Motoristas, titulares afastados por motivo de férias, licença saúde, entre outros afastamentos legais.

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:6C9F5128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5736/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 656.541,11** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 627,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 235,26
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 55.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.790,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 1.798,85
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 740,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 6.350,00
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	50	R$ 590.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.652,26
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1231	R$ 62.090,00
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50	R$ 250.000,00
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50	R$ 300.000,00
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50	R$ 40.000,00
14.02.20.608.132.1.128	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201	R$ 1.200,00
14.02.20.608.132.1.128	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1201	R$ 598,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:66E8D0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 168/2019

EDITAL Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA DA LISTA OFICIAL DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO POPULAR IZAÍAS GIARETTA.

Art. 1º O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Divulgação da lista com a classificação oficial, conforme previsto na** Lei Municipal nº 6.967 de março de 2017, conforme consta a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ADRIANA DOS PASSOS VIANA
2	PATRÍCIA MAZZAROLLI DE MORAES
3	ADRIANA MACHADO
4	CHERIN TAPPARELLO MARTINEZ
5	ELIANE ROJAHN
6	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEDROSO FIGUEIRA
7	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
8	VIRGINIA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA
9	JOCEMARA DE JESUS SOARES
10	ERLON CLODOVANI FERNANDES
11	FLAVIO GIROTTO
12	MARIA EDVANIA DE SOUZA
13	MARLISE DALL AGNOL
14	NATURA DOS SANTOS
15	ADRIANA DA SILVA
16	DAMIAN OCTACILIO MARTINS FIALHO
17	EMILIA MACHADO DA SILVA
18	JOCELENE SANTOS DOS SANTOS
19	PATRÍCIA FRITZEN
20	TIAGO ERNESTO KOGLER
21	FERNANDA MALTA
22	ROGELIA CEZAR
23	CARLOS MODRAK
24	RADAMÉS MARIN RODRIGUES
25	LUIS ARTUR GODOI DOS SANTOS
26	JURACEMA CORREIA
27	FRANCIELE MODESTO
28	PATRÍCIA DA SILVA
29	CINTIA DA ROSA
30	TALITA PERACHI
31	HELEN JOHANN
32	MAYARA GRANDO
33	ALINE BORGES RIBEIRO
34	ANA PAULA DA FONSECA
35	GABRIELA ROSA ANZILIEIRO
36	ADEMIR RODINEI MACHADO DA SILVA
37	LETÍCIA TESTA VALENTE
38	ROSY HELEN RODRIGUES ZILIOTTO
39	RAQUEL BARBOZA DE OLIVEIRA
40	TIMOTEO AUGUSTO MANFRE
41	LUANA ROSA DE OLIVEIRA
42	CHAIANE DA SILVA DUARTE
43	MAIARA MENDES
44	ANDRÉ FRANCIO
45	JOÃO ANTONIO GRANDO
46	SONIA DAGNESE RIBEIRO
47	IVANIR RIBEIRO DE SOUZA
48	CARINA ODETE DA SILVA PEDROSO
49	ANGELITA SOARES FERNANDES
50	ALTAMIRO RODRIGUES ARRUDA
51	DAISY DANILIS HERRERA DIAS
52	MARINEIDE DIOGO OLIVEIRA
53	NELI DE FÁTIMA SOARES
54	ITACIR DE LIMA DE SOUZA
55	SOLANGE DE FÁTIMA DO AMARAL
56	JULIANA DA SILVA
57	LENIR SALETE PEIXOTO
58	PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA
59	LILIANE VALERIA DA SILVA
60	GILMAR CASTILHOS

61	ANDRÉ LUIS BERNARDI
62	EDSON JOSÉ GALON
63	IVO GIOTTI
64	JOÃO CARLOS DA SILVA GOMES
65	ROSELAINE TRINDADE MACHADO
66	LEIA SOARES DE MELO CIELLO
67	LARISSA MARINI
68	LORENA VICARI
69	MICHELE RIBEIRO DE PAULA
70	LITIELE KRUG CARVALHO
71	KETHLINE ROCHELE DE PAULA
72	RODRIGO SIQUEIRA
73	CAMILA ANSOLIN
74	EMANUELE PINHEIRO
75	FABIANA DA SILVA GUERRA
76	SUSANA LENCINA TRINDADE
77	ALINE CARDOSO SILVEIRA
78	GABRIELA FANTIN VERRUCK
79	CLARINDA SIMPLÍCIO
80	CRISTIANO VIEIRA DE BARROS
81	BELOÍ DE LIMA MONTANA
82	CLAUDIA RODRIGUES VALENDORF
83	VANESSA DAIANA BORBA DE GODOIS
84	JUSTINA INES DE OLIVEIRA BARBOZA
85	ABIGAIL LOURDES DE OLIVEIRA GRANDO
86	SILMARA BAVARESCO
87	ANTONIO MORANÊS DA CONCEIÇÃO MENDES
88	EVA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA
89	ADAIR BOEIRA DA SILVA
90	DILVA BISSOTTO
91	SIDINEI FABIO ROJAHN
92	MARIA JANETE PEREIRA
93	JORGE POSTAL
94	CLENIR DORNELES MARTINS
95	RAFAEL AIRES FERREIRA
96	LUIS FERNANDO BOEIRA DA SILVA
97	LIGIA ROSA DE OLIVEIRA
98	TEREZINHA FRANCISCA ILHA
99	JAIME SIGNOGNINI
100	JOCEMARA FONTOURA
101	GENOEFA MARIA GIROTTO
102	ALVADI CORRÊA BORGES
103	CATIANE DA COSTA
104	GIOVÂNIA PAULA GIACOMEL CIGOGNINI
105	EMERSON DA CRUZ
106	CLAUDIANE ALVES RIBEIRO
107	MARIA DA SILVA MATTOS
108	IVO ALVES RIBEIRO
109	ROSANGELA GONZATTO
110	MARINEI DE LIMA MONTANA
111	AILTON DE JESUS PEREIRA
112	EDUARDO PANICK LOPES
113	LEONARDO FERREIRA JAQUES
114	CLEUSA FRANCIO FERREIRA
115	JONATAS MORAIS DE MENESES BIAZUS
116	LEONARDO CORRADI BEZ
117	IONE MEDEIROS
118	LEIA TEREZINHA GONÇALVES PORTO
119	MARCOS JONAS COMIN
120	GILMAR DA SILVA
121	ÁLVARO FELIX NUNES RAMOS
122	TAIS TATIELE DA CRUZ AMARAL
123	MOZARA DE JESUS PEREIRA
124	IONICE OZORIO DOS SANTOS
125	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA
126	LETÍCIA RIBEIRO DE PAULA
127	BEATRIS TERESINHA RIGON
128	ROSMERI MEZZALIRA DA ROSA
129	MARIEL DE OLIVEIRA GRANDO
130	MARLI SEBBEN
131	LISIANE DE FÁTIMA DA CRUZ
132	MARTA LUCI MARQUES DE SOUZA
133	MANOEL MENDES DE LIMA
134	ADRIANA DE BARROS RIBEIRO
135	NOELI PEREIRA DA SILVA
136	JOÃO ANTONIO PEREIRA MACHADO
137	GRACIELA DE ALBUQUERQUE
138	NILCE BOITO MACHADO
139	JANETE BALDISSERA
140	JONAS CAMARGO MARTINS
141	ALEXANDRE CAREGNATO DOS SANTOS
142	ROSEMA MARINI MASSIGNANI
143	MAISA PAOLA ROSA GIRARDI
144	GILCEO COMIN
145	RONI VIEIRA DE BARROS
146	TATIANA BITTENCOURT LOPES XIMENDES
147	BRASIL SIQUEIRA
148	ALTAIR ALVES
149	ROSANGELA DOS SANTOS ROSA

150	ANDREI GIROTTO
151	CATILANIA CARANHATTO
152	MARCIO ZALAMENA
153	VALMIR CONCOLATO DE FREITAS
154	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
155	MARLON CRISTIANO DA SILVA
156	TALIA CRISTIELI LOPES LEITE
157	CLARA ELIZABETE DA SILVA PEDROSO
158	AMARILDO CIELLO
159	ELEMAR BURGIN
160	FRANCISCA SEBASTIANA DIAS
DESCLASSIFICADO	BRUNO WUTKE
DESCLASSIFICADO	EDILEUSA ALVES DE QUEIROZ
DESCLASSIFICADO	FERNANDA FELIZARDO DE PAULA
DESCLASSIFICADO	PAULO CALZA
DESCLASSIFICADO	ROSA MARIA BRAGA PINHEIRO
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	CLAUDIR DRUM DE SIQUEIRA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	CRISTIANO REZENDE
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	ELIANE SALETE DE GODOI
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	ELIZABETH DA SILVA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	ELYMARA LEITE DA SILVA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	GISLAINE DE JESUS SOARES
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	ILSON BARRETO GONÇALVES
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	IRACEMA DA SILVA BALARDIN
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	JOVANA MOREIRA FRANÇA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	JULIANA GOTARDO DE AGUIAR
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	MARCO AURÉLIO GONÇALVES GUEDES
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	MARGARIDA DE FÁTIMA SOARES
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	MARINEIS CICHOSKI
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	NEILA DA LUZ
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	RITA ANA POSSAMAI
Solicitou exclusão do processo	TATIANA AMBROZINI

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:AE9CF354

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.